SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2872

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE N° 152/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE N° 152/2020

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de__Termômetro de testa digital infravermelho, sem contato, com alarme de febre portátil, com capacidade de aferir temperatura.- < 50º - 380º.
DATA: 26.10.2020.
Supressivo de R$85,50 a unidade, passando o valor unitário de R$253,50 para R$168,00 em virtude da diminuição do preço no mercado.
Ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:33C275DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE N° 149/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE N° 149/2020

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **BOKAS MAGAZINE LTDA**
OBJETO: Fornecimento de_Hipoclorito de sódio (cloro) 2%- Embalagem de 01 Litro- para desinfecção, de uso geral, com múltipla ação de limpeza, desinfecção e alvejamento prático e Hiploclorito de sódio (cloro) 2%- Embalagem de 05 Litros para desinfecção, de uso geral, com múltipla ação de limpeza, desinfecção e alvejamento prático
DATA: 16.10.2020.
Realinhamento de preços, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Descrição CLORO 1L
Produto CLORO 5L

Preço R$ 2,26
Licitado R$ 6,04

Vr. Unit R$ 1,44
NF Anterior R$ 4,95

NF Anterior 866
Nº 866

Valor Unit. R$ 1,88
NF Atual R$ 6,435
NF Atual 1118
Nº 1099

Aumento 30,55%
Percentual 30%
Valor R$ 2,59
Reajustado R$ 7,85

Ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:76D8B03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 03/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à rescisão unilateral do contrato 03/2019, com fundamento no artigo 78, XII da Lei Federal nº 8666/93, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 03/2020.

CONTRATO 03/2019: CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94. CONTRATADO: Luiz Carlos Florentino, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços para a realização de serviços de assessoria de comunicação. DATA DA RESCISÃO: 27/10/2020

Uberlândia, 28 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:F3C8F026

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2020 REF AO CONTRATO Nº 153/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº 009/2020 ref. ao contrato nº 153/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 14/10/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 14/10/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 14 de outubro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:BF03FD3E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 184/2020

CISTM – Extrato do Contrato 184/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 100 (cem) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 27/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F96EC0F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 15/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 15/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 15/2020 na ordem de R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 15/2020 passará para o montante de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:79B1B2B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 18/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 18/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 18/2020 na ordem de R$6.132,00 (seis mil, cento e trinta e dois reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 18/2020 passará para o montante de R$2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7AB4D5FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 181/2020

CISTM – Extrato do Contrato 181/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 20 (vinte) Exames de Ecocardiograma de Estresse em Uberlândia. Valor do Exame: R$177,00 (cento e setenta e sete reais). Total do contrato: R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 23/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:74107099

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 182/2020

CISTM – Extrato do Contrato 182/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 100 (cem) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$53,00(cinquenta e três reais). Total do contrato: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 23/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8E077471

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 185/2020

CISTM – Extrato do Contrato 185/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 200 (duzentos) Exames de Ecodoppler dos tipos: cardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico. Valor do exame: R$70,00 (setenta reais). Valor global do contrato: R$14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 11/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2FC806DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 307/2020

Transfere a comemoração do dia do servidor público e decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As comemorações do dia do servidor público ficam transferidas para o dia 30/10/2020, data na qual fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 28 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:06126919

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 308/2020

Dispõe sobre a realização da reunião de comissões e das sessões da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado do dia 02/11/2020, a reunião de comissões e as sessões da Câmara Municipal que se realizariam na referida data ficam transferidas para o dia 05/11/2020 no mesmo horário.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 28 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:43F3D541

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

Após examinar as propostas apresentadas por ocasião do Processo Licitatório N° 18/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de Contabilidade Pública – Gestão Patrimonial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições do ANEXO I do Edital (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP – CNPJ: 00.205.753/0001-33. Item 01 – Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:16D2A8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial nº 11/2020 - Processo Licitatório nº 18/2020.
Objeto: Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de Contabilidade Pública – Gestão Patrimonial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência).
Empresa Vencedora:
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP – CNPJ: 00.205.753/0001-33.
Item 01 – Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A1F1B7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 090-2020 - PL EM 084-2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 73.900,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 90, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento vigente do município de Lagoa da Prata, respectivamente, no montante de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – Setor de Esportes

Crédito Especial:
27.811.0701.3.126 – Reforma e Iluminação de Quadras Esportivas
4490.51 – Obras e Instalações …… R$ 66.900,00

Crédito Suplementar:
27.812.0701.4.106 – Reforma e Iluminação Quadras Bairros Sol Nascente e Santa Helena
4490.51 – Obras e Instalações …… R$ 7.000,00
Total …… R$ 73.900,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos Créditos Adicionais Especial e Suplementar mencionados será anulada a seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata
02 – Setor de Administração
01 031 0101
6.007 – Setor de Administração - Pessoal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Ficha 21 DR100) …….. R$ 73.900,00
Total .....……. R$ 73.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4947955C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 091-2020 - PL EM 090-2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.071.000,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 91, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) ……R$ 12.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159) ……R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) ……R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159) ……R$ 8.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas- Pessoal Civil (DR 159) ……R$ 200.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159) ……R$ 240.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 259) ……R$ 160.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 159) …….R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)……..R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(DR 102)R$ 40.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102) …R$ 10.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)…R$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)…..R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)……R$ 170.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil...(DR 102) ….R$ 10.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)…..R$ 30.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)…..R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102)…….R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102)…….R$ 1.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159)……..R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159)……..R$ 10.000,00

TOTAL …….R$ 1.071.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:
12.01.10.122.1201.8.027-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) ……...R$ 3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) R$ 2.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil (DR 102) ……..R$ 3.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) …….R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) ……R$ 5.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil(DR 102) ……R$ 8.000,00

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil (DR 102) ……..R$ 5.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF´s – Estratégias de Saúde da Família

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102) ……R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102).....…….....R$ 190.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102) …….R$ 3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) ……...R$ 8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102) ……..R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 102) ……..R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) …….R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102) ……..R$ 28.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil (DR 259) ……...R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) …….R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 259) …….R$ 60.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 259)……R$ 80.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) …….R$ 13.000,00
12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) …….R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102) …….R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (DR 159) ..... R$ 498.000,00

TOTAL .....……. R$ 1.071.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E930E7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 092-2020 - PL EM 091-2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 39.500,00

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 92, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100)……...R$ 10.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 156) ……..R$ 14.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 256) ……R$ 3.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229) ……..……R$ 1.000,00
04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) …….R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100) ……...R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física (DR 100) …….R$ 5.000,00
TOTAL ……R$ 39.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:
04.02.08.244.0402.8.005–Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 256) …….R$ 1.500,00
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 229) …….R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 100) …….R$ 21.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil (DR 256) ……..R$ 2.000,00
04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 156) …R$ 14.000,00
TOTAL ……R$ 39.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:66E73F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 093-2020 - PL EM 092-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 161.295,66

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 93, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 161.295,66 (cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01.10.122.1201.8.077 – Enfrentamento do COVID-19
3.3.90.32 – Material, bem e serviços de distribuição gratuita (DR 154) ..... R$ 161.295,66
TOTAL ..... R$ 161.295,66

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Especial mencionado, será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 - Outras Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C266E949

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 094-2020 - PL EM 093-2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 100 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 94, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.044 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica (DR 155) ..... R$ 100.000,00

TOTAL ……..R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 155) ..... R$ 100.000,00

TOTAL ……..R$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ELIAS IZAÍAS DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E35CD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições:
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, neste ano de 2020 será em uma quarta-feira, a exemplo das demais repartições públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 27 de outubro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:255D338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
Objeto: contratação de empresa para realização de obras de adequação da Câmara Municipal às normas de acessibilidade.
A Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitatório sobre a "contratação de empresa para realização de obras de adequação da Câmara Municipal às normas de acessibilidade", e o Presidente da Câmara Municipal HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 076/2020, Convite nº 001/2020, conforme segue: o item 1 pelo valor total de R$159.645,43 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) à empresa Escala Construções e Projetos Eireli.

Poços de Caldas, 28 de outubro de 2020.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FBDED48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA 008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 008, de 27 de outubro de 2020

Estabelece Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rubelita no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em virtude da comemoração ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 27 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:297F0DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 015/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020

Objeto: aquisição de equipamentos eletro eletrônicos, materiais de informática e móveis de escritórios para equipar e atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara e a recepção com o PROCON-SB.

FORNECEDOR	VALOR
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME	R$57.921,00
FX NEGOCIOS & INFORMATICA LTDA.	R$9.150,00
TOTAL DO PROCESSO	**R$67.071,00**

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:18247E06

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 026/2020

Estipula sobre o expediente do dia 30/10/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 162 da Lei Municipal de nº 1106/000, alterada pela Lei de nº 1186/01, o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal e as comemorações advindas desta data serão realizadas na ultima sexta feira do mês de outubro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de nº 4548/2020, que regulamenta o artigo 162, da Lei de nº 1106/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que não haverá expediente para os servidores desta Casa no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:E1D6B78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 024/2020, Processo Administrativo N° 041/2020, de aquisição de álcool 70° a serem utilizados de acordo com a necessidade no serviço ambulatorial do CISMEV viabilizando a consecução dos serviços de consultas e exames prestados pelo CISMEV aos pacientes dos Municípios Consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP**, no valor total estimado de R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).

Assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:73911C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2020**) QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais)**. Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021 cotação Orçamentária: Fichas: 32 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030 Ficha 32. Data: 03/09/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:04B71515

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2020**) SANCOMAR COMERCIAL LTDA** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$22.650,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**. Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021 cotação Orçamentária: Fichas: 32 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030 Ficha 32. Data: 03/09/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:46530091

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2020**) PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$8.685,60 (Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021 cotação Orçamentária: Fichas: 32 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030 Ficha 32. Data: 03/09/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:12EBBB4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2020**) AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI** Objeto: aquisição de produtos químicos para a estação de tratamento de água do DMAAE. Valor Estimado: **R$2.847,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)**. Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021 cotação Orçamentária: Fichas: 32 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030 Ficha 32. Data: 03/09/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CCFF1DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 050/2020

Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede Municipal de Ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura 12/11/2020 às 13:00 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e E-mail – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 28 de outubro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FB51757B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 161/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **13/11/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, areia, paralelo, pedra e pó, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços e Obras públicas, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/10/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 28/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:07F99EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação: N° 098/2020 Tomada de Preço: N° 019/2020 Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Alexandrino Pinheiro no Povoado de Baixa Quente, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1301000719/2020/SEIFRA firmado entre o Município de Araçuaí e a SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei Federal 8.6666/93; Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos, considerando os termos do memorando da secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o qual solicita retirada de pauta do certame para fins de adequações do memorando enviado para abertura do processo licitatório, vem informar que resta cancelada a licitação em exame até posteriores deliberações.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E9DC0510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2020 PAL 061/2020 TP014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/10/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2020, COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.2 ACRESCENTA NO CONTRATO, O VALOR **R$ 9.542,38** (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 120.504,94**(CENTO E VINTE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA **R$130.047,32** (CENTO E TRINTA MIL QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FC17D6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 070/2020 – Pregão Presencial 045/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico – Entrega dos Envelopes: Dia 08 de dezembro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 08 de dezembro de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1C63B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 550/2020

AVISO LICITAÇÃO
OBJETO:Registro de preço para aquisição de chapéu que serão utilizados pels membros da Festa de Nossa Senhora do Rosario, que é bem imaterial com registro aprovado pela IEPHA, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, lazer e Turismo
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de novembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA6347AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 29/10/2020

PEB I – PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 14:30H

Arcos , 28 de outubro de 2020
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAC0B4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 552/2020

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

OBJETO: Registro de preço para locação de equipamentos: locação de medidor Dimero D, bomba de infusão e coagulometro, para atender a secretaria municipal de saúde

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13 de novembro de 2020 às 13:30 horas, *no Departamento de Licitações* LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CD5EB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 005/2020
PROCESSO 007/2020 - DISPENSA 005/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 005/2020 celebrado com: ELI ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 453.549.956-04

Objeto: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº 53, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE,PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA DANÚBIA CRISTINA RODART DA SILVA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

FICHA : 468 - FONTE : 100 - VALOR: R$ 2.700,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F2B511D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA AO PROCESSO 208/2020 - PREGÃO 112/2020

ERRATA

QUANTO AO PROCESSO 208/2020 - PREGÃO 112/2020 FCAM ALTERADAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VII DO CORPO DO EDITAL.

PARA TANTO A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA FICAM ALTERADAS PARA:

12/11/2020 ÀS 09:00 HORAS

PARA MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO COMPLETO À ERRATA ACESSE:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B8F4F459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, à vista da deliberação da Presidente da CPL bem como Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, vem nos termos do Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **RATIFICAR** o Processo Administrativo de Licitação n.º 110/2020 – Dispensa n.º 012/2020, que tem por objeto Locação de imóvel de propriedade do Sr. **RAIMUNDO NONATO VIANA DA SILVA**, situado na Rua Roraima, nº 575 CS e 575 CX, Bairro Novo Oriente no Município de Belo Oriente/MG, para funcionamento da casa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belo Oriente, 09 de setembro de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5FFC67EE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 117/2020, Processo Licitatório nº 056/2020, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi**. BAHIA COMERCIAL EIRELI**

Belo Oriente, MG, 26 de Outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5D16A669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 99/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação.

Boa Esperança/MG, 28 de outubro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E2969BEB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 104/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de moveis, utensílios e equipamentos hospitalares, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 12/11/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:25C05C26

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 180/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ:** 61.074.175/0001-38**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DESTINADO A VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). **Data:** 28/10/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	1.11.01.2.177	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde
403	3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	12.01.2.354	Manutenção de Veículos – Assistência Social
621	3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CA7F0EA2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 181/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:** 61.198.164/0001-60**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DESTINADO A VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). **Data:** 28/10/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	1.11.01.2.177	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde
403	3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	12.01.2.354	Manutenção de Veículos – Assistência Social
621	3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6D6F1003

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 68/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
5	LT	LEITE PASTEURIZADO – INTEGRAL, TIPO B E EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO - Marca: CAPEBE	3,09	**3,25**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 32/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7D262C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: Registro de Preços com cota reservada para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição de cestas básicas paradistribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social econômica, em conformidade com a Lei de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 285 de 14 de novembro de 2019. Sessão às 09:01hs do dia 12/11/2020 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: http://botumirim.mg.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do tel.: (38) 3255 1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:94958359

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetro

ano 2020/2021, modelo Pick Up para atender às atividades da Proteção Social Básica do município de Botumirim/MG. Sessão às 09:01hs do dia 17/11/2020 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: http://botumirim.mg.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do tel.: (38) 3255 1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5D2DFD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 121/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
CONTRATO Nº..: ATA 115/2020
PROCESSO.....: PRC 121/2020 LICITAÇÃO: PREG 051/2020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO
VALOR.....: R$ 690,90
ASSINATURA...: 28/10/2020
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DBAF2462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 067, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DATA DE PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO o dia dos servidores públicos comemorado no dia 28 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o ponto facultativo em comemoração ao dia dos servidores públicos do dia 28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:B8FACE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 83/2020 PROCESSO N° 76/2020 DISPENSA Nº 26/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA – ME"**.**
O valor pago mensal pela a contratação da empresa "J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA – ME.**,** inscrita do CNPJ: 09.688.360/0001-00. e de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por 30.000 (trinta mil copias/mês). Caso o número de copias venha exceder esse limite (dez mil copias/mês) será pago a pôr copia o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos) por copias que venha exceder esse limite.

Prestação de Serviço na locação e instalação de 10 (dez) maquinas em locais a serem definidos, tendo o direito a 30 mil copias/mês no total.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 13/09/2020.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0044
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051
3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022

Cajuri, 13 de outubro de 2020;

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 35/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AC1B4288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N°3306/2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.696.050,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3288, de 18 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.696.050,00 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Seis Mil Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - Executivo
02.01.00 - Gabinete
02.01.01 - Gabinete e Assessorias
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.001 - Manutenção do Departamento de Gabinete
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.200,00 (Nove Mil Duzentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.01 - Recursos Humanos
04 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.007 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.01 - Recursos Humanos
04 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.007 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.01 - Recursos Humanos
04 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.009 - Manutenção das Contribuições ao PASEP
3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.02 - Compras e Licitações
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.011 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.02 - Compras e Licitações
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.012 - Manutenção do Setor de Almoxarifado
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.03 - Planejamento e Gestão
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.013 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.700,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.02 - Gestão Financeira
04 - Administração
123 - Administração Financeira
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.019 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.02 - Gestão Financeira
04 - Administração
123 - Administração Financeira
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.019 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.03 - Arrecadação e Fiscalização
04 - Administração
123 - Administração Financeira
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.022 - Manutenção da Seção de Finanças e Tesouraria
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.550,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal De Governo
02.04.01 - Governo
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.023 - Manutenção do Departamento de Atos e Publicações
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Governo
02.04.01 - Governo
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.024 - Manutenção da Secretaria de Governo
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento E Gestão Da Educação
12 - Educação
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.008 - Auxilio Alimentação Servidores Municipais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação

122 - Administração Geral
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.027 - Manutenção da Secretaria de Educação
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.02 - Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1306 - Programa de Segurança Alimentar
4.029 - Manutenção da Merenda Escolar
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.02 - Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1306 - Programa de Segurança Alimentar
4.029 - Manutenção da Merenda Escolar
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.02 - Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1306 - Programa de Segurança Alimentar
4.029 - Manutenção da Merenda Escolar
3191.13.00 - Obrigações Patronais
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.02 - Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1306 - Programa de Segurança Alimentar
4.029 - Manutenção da Merenda Escolar
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.034 - Manutenção Ensino Fundamental
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.300,00 (Cinquenta Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.034 - Manutenção Ensino Fundamental
3191.13.00 - Obrigações Patronais
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.036 - Manutenção da Educação Infantil
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 36.000,00 (Trinta E Seis Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.036 - Manutenção da Educação Infantil
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 27.400,00 (Vinte E Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.036 - Manutenção da Educação Infantil
3191.13.00 - Obrigações Patronais
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.050,00 (Seis Mil Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.036 - Manutenção da Educação Infantil
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.037 - Subvenção e Contribuição a Entidade de Educação Infantil - Casa Da Criança

3350.43.00 - Subvenções Sociais
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
367 - Educação Especial
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.042 - Subvenções e Contribuições a Entidade de Educação Especial - APAE
3350.43.00 - Subvenções Sociais
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1348 - Transporte Escolar Municipal de Qualidade
4.043 - Manutenção do Transporte Escolar
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1348 - Transporte Escolar Municipal de Qualidade
4.043 - Manutenção do Transporte Escolar
3190.13.00 - Obrigações Patronais
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3190.13.00 - Obrigações Patronais
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3191.13.00 - Obrigações Patronais
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.052 - Manutenção Saúde Bucal
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 8.550,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.008 - Auxilio Alimentação Servidores Municipais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.055 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.400,00 (Quinze Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.057 - Manutenção da Seção De Planejamento, Controle e Avaliação
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 29.050,00 (Vinte e Nove Mil Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.058 - Manutenção do CAPS
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
3190.13.00 - Obrigações Patronais
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.060 - Manutenção Assistência Farmacêutica e Laboratorial
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.04 - Fundo Mun. Saúde - Vigilância em Saúde
10 - Saúde
304 - Vigilância Sanitária
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.04 - Fundo Mun. Saúde - Vigilância em Saúde
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.061 - Manutenção da Vigilância Em Saúde
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.04 - Fundo Mun. Saúde - Vigilância Em Saúde
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.04 - Fundo Mun. Saúde - Vigilância em Saúde
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3190.13.00 - Obrigações Patronais
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.01 - Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
1331 - Programa de Gestão Ambiental
4.062 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.02 - Agricultura
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
1333 - Programa de Assistência ao Agricultor e Pecuarista
4.066 - Manutenção de Convênios - IMA e EMATER
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.04 - Obras
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
1339 – Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.073 - Manutenção da Secretaria e Seção de Obras e Serviços Urbanos
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.04 - Obras
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
1339 - Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.073 - Manutenção da Secretaria e Seção de Obras e Serviços Urbanos
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

02.07.04 - Obras
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
1339 - Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.073 - Manutenção da Secretaria e Seção de Obras e Serviços Urbanos
3190.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.600,00 (Dez Mil Seiscentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.05 - Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
1339 - Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.077 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Prédios Públicos
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 48.150,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.05 - Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
1339 - Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.078 - Manutenção do Setor de Projetos e Engenharia
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.06 - Trânsito e Transporte
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
1339 - Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.081 - Manutenção da Seção de Trânsito e Transporte
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.100,00 (Dezoito Mil Cem Reais)

02.00.00 - Executivo
02.09.00 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Habitação
02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
1309 - Programa de Assistência Comunitária
4.086 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.09.00 - Secretaria Mun. Desenvolvimento Social e Habitação
02.09.02 - Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente
08 - Assistência Social
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
1305 - Programa Assistência a Criança e ao Adolescente
4.092 - Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

02.00.00 - Executivo
02.10.00 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.01 - Cultura
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
1323 - Programa Campanha Cultural
4.099 - Manutenção dos Setores de Coordenação da Biblioteca, Museu e Escola de Música
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.10.00 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.01 - Cultura
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
1323 - Programa Campanha Cultural
4.102 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.10.00 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.01 - Cultura
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
1323 - Programa Campanha Cultural
4.102 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.550,00 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.10.00 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.02 - Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
1342 - Programa Esporte Comunitário
4.106 - Manutenção da Seção de Esporte e Lazer
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Adiciona: 1.696.050,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.01 - Recursos Humanos
04 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.007 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.01 - Recursos Humanos
04 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.007 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3391.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

02.02.01 - Recursos Humanos
09 - Previdência Social
272 - Previdência do Regime Estatutário
0000 - Operações Especiais
4.010 - Manutenção Pagamento Inativos e Pensionistas
3190.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
02.02.01 - Recursos Humanos
09 - Previdência Social
272 - Previdência do Regime Estatutário
0000 - Operações Especiais
4.010 - Manutenção Pagamento Inativos e Pensionistas
3190.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.01 - Contabilidade
04 - Administração
121 - Planejamento e Orçamento
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.017 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.02 - Gestão Financeira
04 - Administração
123 - Administração Financeira
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.019 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.02 - Gestão Financeira
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Divida Interna
0000 - Operações Especiais
4.021 - Amortização da Divida Contratada
3290.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.02 - Gestão Financeira
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Divida Interna
0000 - Operações Especiais
4.021 - Amortização da Divida Contratada
3290.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
02.03.02 - Gestão Financeira
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Divida Interna
0000 - Operações Especiais
4.021 - Amortização da Divida Contratada
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
122 - Administração Geral
1301 - Valorização e Qualificação de Gestão de Pessoas
4.006 - Valorização e Qualificação Servidores Municipais
3390.14.00 - Diárias Pessoal Civil
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
122 - Administração Geral
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.027 - Manutenção da Secretaria de Educação
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.02 - Administração da Merenda Escolar
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1306 - Programa de Segurança Alimentar
4.029 - Manutencao da Merenda Escolar
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.034 - Manutenção Ensino Fundamental
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.038 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.038 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.040 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1348 - Transporte Escolar Municipal de Qualidade
4.043 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.30.00 - Material de Consumo
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1348 - Transporte Escolar Municipal de Qualidade
4.043 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Fundo Mun. Saúde - Transporte
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1013 - Transporte em Saúde
4.049 - Manutenção do Transporte da Saúde
3390.14.00 - Diárias Pessoal Civil
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 - Fundo Mun. Saúde - Transporte
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1013 - Transporte em Saúde
4.049 - Manutenção do Transporte da Saúde
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.050 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.052 - Manutenção Saúde Bucal
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.053 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 - Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1317 - Programa Assistência Básica Pro-Saúde
4.053 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 26.550,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1316 - Programa Saúde Para Todos
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
3191.13.00 - Obrigações Patronais
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.04 - Obras
04 - Administração
122 - Administração Geral
1302 - Gestão Racional Modernização Administrativa
3.022 - Aquisição de Imóveis
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.05 - Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
1339 - Programa Campanha Urbanizada, Histórica Moderna
4.077 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Prédios Públicos
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.10.00 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
02.10.03 - Fundo Municipal de Turismo
23 - Comercio e Serviços
695 - Turismo
1338 – Programa Desenvolvimento Turístico de Campanha
4.104 - Promoção e Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.500,00 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 1.696.050,00

Art.: 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha - MG, 22 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:6714CDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N°3307/2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3288, de 18 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.700,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 31.100,00 (Trinta e Um Mil Cem Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.13.00 - Obrigações Patronais
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1319 - Programa Educação Básica de Qualidade
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3191.13.00 - Obrigações Patronais
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 161.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.7.2.8.10.02.01.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 161.700,00

122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação 161.700,00

Art.: 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha - MG, 22 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:18608A23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Segundo Termo Aditivo – PROCESSO Nº 00101/2020 – Pregão nº 061/2020 – OBJETO: **Aquisição de material de construção em geral. Altera a quantidade conforme:**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade aditivada	Val. Unitário	Val. Total
47494	CABO PP 2 X 2,5 MM	M	200	3,00	600,00
47541	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	M	200	1,85	370,00
47542	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM.	M	200	2,90	580,00

Campanha/MG, 27/10/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4117B6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00035/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00109/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00035/2020

O Processo de Pregão Presencial Nº 00035/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13,** solicitado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00035/2020**, ao licitante: **Center Gás Campanha Ltda - ME** – CNPJ n° 86.366.655/0001-01, situada na Rua Celso Silveira Dias , 268 - Cohab - Campanha - MG., com o valor total de **R$ 29.249,50** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 27 de outubro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6D95D033

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00383/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00035/2020 –Contrato nº 00383/2020 – Contratada: **Center Gás Campanha Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Celso Silveira Dias n° 268 – Cohab, Campanha – MG, inscrita no CNPJ sob nº. 86.366.655/0001-01, com o valor total de **R$ 29.249,50** (Vinte e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - Objeto: Fornecimento de gás de cozinha - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050;
02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086;
02.05.02-3390.30.00-12.365.1306-4.030 ;
02.05.02-3390.30.00-12.365.1306-4.030; Vigência: 28/10/2020 a 28/10/2021.

Campanha/MG, 28 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C101149F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** Edital de Licitação N° 0068/2020 - **Processo nº 00116/2020** – Modalidade: **Pregão nº 00039/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Motivo:** Verificação de questionamentos. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br

Campanha/MG, 28 de Outubro de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4EC66405

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00101/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 000101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00034/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI - 26.865.222/0001-60, situada na AV JOSE BONIFACIO, 813 - SALA 2 - CENTRO - DRACENA - SP com o valor total de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - 28.854.349/0001-00, situada na R JOSE ZALESKI, 992 - CAPAO RASO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 20.049,42 (vinte mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), MERCANTIL TOMASETTO LTDA - 10.437.744/0001-21, situada na R COMENDADOR WALTER MAZALI, 178 - SANTO ANTONIO - LOUVEIRA - SP com o valor total de R$ 15.127,80 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22/10/2020.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 26/10/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8DF0EC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 00169/2020

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00095/2019 – Tomada de Preços n° 0004/2019 – Contrato nº 00169/2020 – Contratada: PAVICAN Pavimentaçao e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.091.412/0001-72, com sede social na Rua Avenida Barroso n° 251 – São Geraldol - Varginha – MG., Cep 37.030-320 - Objeto: RECAPEAMENTO DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DAS RUAS JANDY SOLIMÕES DE ARAÚJO E MOZART FONSECA, NESTE MUNICIPIO – RECURSO OGU – OPERAÇÃO N° 1062668-77 - SICONV N° 881618 - VALOR R$ 270.472,74 E CONTRAPARTIDA R$ 1.000,00 - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO de 30/10/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 28 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:54BC6BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00193/2018

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de *Quinto Termo Aditivo ao Contrato*– Processo nº 00096/2018 – Tomada de Preços n° 00004/2018 – Contrato nº 000193/2018 – PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CORNELIO DE ANDRADE PEREIRA, 261 – CEP: 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.017.050/0001-99 - Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA CHAPADA – RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES S/Nº - BAIRRO CHAPADA – CAMPANHA / MG. Recurso BDMG nº 241.000/17 R$ 600.000,00 – Recursos Próprios R$ 137.435,12 - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/10/2020 a 30/11/2020.

Campanha/MG, 28 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CF2AC78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 089/2020 - Pregão Eletrônico 030/2020, que tem por finalidade a aquisição de 01 grupo gerador de energia, que será destinado ao Centro Poliesportivo (Praça de Esportes) do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 30/10/2020 até às 12h30 do dia 11/11/2020. Abertura e julgamento das propostas: 11/11/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 11/11/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EE86D24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA. OBJETO: INCLUSÃO DE PONTO DE INTERNET, CONFORME LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2F22467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EMPENHO 2297/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EMPENHO Nº 2297/2020, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19. EMPRESA CONTRATADA: LOJA BODEVAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.246.847/0001-07, VALOR DO EMPENHO R$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DBE3787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EMPENHO 2333/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EMPENHO Nº 2333/2020, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19. EMPRESA CONTRATADA: L. BACKES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.639.468/0001-63, VALOR DO EMPENHO R$ 1.225,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4223B640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EMPENHO 2299/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EMPENHO Nº 2299/2020, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19. EMPRESA CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES,

INSCRITA NO CNPJ Nº 31.275.180/0001-48, VALOR DO EMPENHO R$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1357A3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 134/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 2.144,72 e **TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 3.854,99.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:21342721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 227/20 - TP Nº. 16/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA ME -** CNPJ Nº 29.017.991/0001-05 - **Valor R$ 105.719,68.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7A794544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Concorrência nº 03/2020. Processo Licitatório nº 134/2020**.RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2020.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; **RETIFICAÇÃO:**Onde se lê: "Valor Global: R$ 930.815,62", Leia-se: "Valor Global: **R$ 144.274,32".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 27 de outubro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6936871C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. Concorrência nº 03/2020. Processo Licitatório nº 134/2020**.RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2020.** Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; **RETIFICAÇÃO:**Onde se lê: "Valor Global: R$ 930.815,62", Leia-se: "Valor Global: **R$ 144.274,32".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 27 de outubro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3023A4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços n° 022/2020, PRC nº 365/2020, visando a contratação de empresa especializada para prestar apoio consultivo à PMCA no exercício da supervisão da obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ponte dos Perdões, no âmbito técnico, administrativo, físico e financeiro, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/11/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:215ED579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a republicação do Convite nº 001/2020, processo autuado n° 360/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do Trevo de acesso à Catas Altas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 09/11/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1679EF5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

Às 09 horas do dia 14 de outubro de 2020, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Pça. Monsenhor Mendes, n° 136, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro Evlen Silva Gomes e demais membros da equipe de apoio de Pregão, nomeada pela Portaria nº 002/2020, para revisão da decisão de habilitação do licitante Posto Veiga e Souza Ltda. - ME. A Procuradoria Jurídica do Município de Catas Altas, ao compulsar os autos do processo em questão, constatou a ausência da Certidão de Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, opinando pela inabilitação da referida concorrente no procedimento licitatório por descumprimento das regras contidas no edital de convocação. Diante dos fatos relatados no parecer jurídico, folhas 153, 154, 155 e 156, considero a licitante Posto Veiga e Souza Ltda. - ME inabilitada. Adjudico o item 03 – Óleo Diesel Comum para o licitante classificado em segundo lugar conforme papa de apuração anexo. Os autos do processo serão encaminhados para autoridade superior para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 09h25min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Catas Altas, 14 de outubro de 2020.

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:90122A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5º ADITIVO MAPFRE SEGUROS GERAIS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados o 5º (quinto) aditivo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38**,** valor do aditivo R$ 31.303,42(trinta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos), através do processo nº 261/2017, Pregão Presencial nº 060/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 28 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:71EF275E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 086 A 94/2020

PRC nº 299/2020 – Pregão Presencial SRP nº 037/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.; Comercial Radicchi Eireli; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli – ME; Francisco Adalberto Ribas 0389982067; L F de Souza – ME; Miriam Maria Silva Barcante – ME; Noelton Libanio Moreira dos Santos 40862712653; RL Papelaria E Variedades Ltda. e Rogério Ribeiro Vidigal Comércio – EPP. **Objeto:** aquisição de materiais de expediente e escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valore estimados:** R$27.497,40; R$15.099,50; R$7.611,55; R$36.480,30; R$21.620,24; R$12.409,40; R$53.999,16; R$4.558,31 e R$ 17.595,78 respetivamente. **Vigência:** 27/10/2020 a 26/10/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1B951909

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 95 A 105/2020

PRC nº 351/2020 – Pregão Presencial SRP nº 044/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Acácia Comércio De Medicamentos Eireli.; Alfalagos Ltda.; Biohosp Produtos Hospitalares S.A; BH Farma Comércio Ltda.; Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Equipar Médico Hospitalar Ltda.; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.; TS Farma Distribuidora Eireli e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores estimados:** R$101.190,05; R$2.487,21; R$21.691,40; R$8.140,00; R$5.685,05; R$34.658,60; R$28.132,60; R$1.736,00; R$49.122,50; R$6.704,50 e R$5.933,40 respetivamente. **Vigência:** 28/10/2020 a 27/10/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F60E8515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 218/2020 PEÇAS DE MADEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 218/2020, autuado em 02/09/2020, Pregão Eletrôniconº 013/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de madeira em geral, para atender as demandas de reparos e construções de pontes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, às empresas: **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o 00.634.678/0001-26no valor total de R$ 226.574,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais)e **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.696.352/0001-54no valor total de R$ 30.313,00 (trinta mil e trezentos e treze reais), perfazendo valor global de R$ 256.887,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 02 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7D66052F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 181/2020 EPI CRAS E CREAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 181/2020, autuado em 06/08/2020, Pregão Eletrôniconº 003/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para os servidores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro Especializado da Assistência Social - CREAS, considerando o controle e combate da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, às empresas: **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°65.353.401/0001-70no valor total de R$ 12.000 (doze mil reais), **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME**, inscrita no CNPJ sob on°17.463.880/0001-35no valor total de R$ 2.159,70 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.542.452/0001-05no valor total de R$ 10.913,50 (dez mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)e **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 17.799.066/0001-96no valor total de R$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo valor global de R$ 25.135,45 (vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 26 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 26 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:87B61907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2020

Contrato nº **095/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 105 – Modalidade: Tomada de Preço N° 011 – Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência 22/10/2020 até 22/10/2021 - Valor global: R$ 308.324,18 (trezentos e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BB170B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria n° 3.020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2020, objeto supracitado realizada no dia 28/10/2020 foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que a única empresa participante foi desclassificada por apresentar valores muito acima do aceitável ao observar a referência do valor estimado.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:334B96AD

PREFEITURA MUNICIPAL
REALINHAMENTO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE REALINHAMENTO

Processo Licitatório 14/2020, Registro de Preços 08/2020, ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,***

***FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS*.** **Vencedor dos Itens: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20.** Fica alterada Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do item 617, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 08/2020, em sua Cláusula X.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3E48900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO X TA AO CONTRATO Nº 003/2020 - PRC Nº 055/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 Referente ao Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 029/2019.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020".

Objetivo: O equilíbrio econômico financeiro, objeto deste X termo aditivo, será o aumento autorizado nos preços cobrados direto na bomba a partir do dia 16.10.2020.

ITEM	UND	DESCRIÇAO	VALOR DO REEQUILIBRIO
01	LTS	GASOLINA COMUM	4,89
02	LTS	ÓLEO DIESEL S10	3,89

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 16 de outubro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:82B81684

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 025/2019 - PRC Nº 014/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: II TERMO DE ADITIVO Referente ao Processo Licitatório nº 014/2019 Termo de Dispensa nº 004/2019;

Objeto: "Contratação de serviços de alimentação de dados nos sistemas da saúde como FAE, SIA/SUS, SINASC, SIM, CNES e BPA para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG".

CONTRATO Nº 025/2019

Partes: Município de Cristália x NILEY DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº 009.259.276-78;

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovação contratual, pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se no dia 04 de outubro de 2020 a 03 de junho de 2020**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.10.122.0051.2116.3339036000000.0102 Reduz 4815-1.

Cristália/MG, 02 de outubro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D60B8EC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 033/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 033/2020, Termo de Dispensa nº 014/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO CPF 060.361.226-16, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09, estabelecida na Rua Oscar de Oliveira, nº 125, Casa A, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG apresentou orçamento com o menor valor unitário de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para o item com o valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) para a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na gestão e manutenção da política de preservação do patrimônio cultural conforme exigências da Lei Estadual nº 18.030/2009 e deliberação normativa do CONEP nº 06/2018 e na elaboração do plano de trabalho para a gestão dos recursos oriundos da Lei nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc) do município de Cristália/MG pelo período até 03 meses.

Intimem-se a empresa GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO CPF 060.361.226-16, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 28 de outubro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F38F0AB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020 - PRC 033/2020

CONTRATO Nº 043/2020-Vigência: 28/01/2021, Valor de contratação: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na gestão e manutenção da política de preservação do patrimônio cultural conforme exigências da Lei Estadual nº 18.030/2009 e deliberação normativa do CONEP nº 06/2018 e na elaboração do plano de trabalho para a gestão dos recursos oriundos da Lei nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc) do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO CPF 060.361.226-16, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 033/2020, DP 014/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Guilherme Meira de Pinho Rodrigues Paulino p/contratada. Data assinatura: 28.10.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E29D1C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO PMCO Nº 04/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº PMCO Nº 04/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e** PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA**. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$858.802,97(Oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) em virtude do acréscimo de 2,45% ao seu objeto correspondente ao valor de R$16.898,26(dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) conforme planilha e pedidos apresentados**. Data da assinatura: 21/10/2020.**

Cristiano Otoni, 21/10/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7C326D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de higiene pessoal (sabonete líquido), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$24.929,00. Data: 01/10/2020 – **Parte: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME – CNPJ: 20.161.464/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E985A952

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.811,50. Data: 05/10/2020 – **Parte: MEDICOM EIRELI - ME – CNPJ: 22.635.177/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00236A6E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$130.814,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 22.218.845/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AED5B8B8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$3.120,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 35.067.853/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08E7655E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

Objeto: Altera os valores unitários inicialmente registrados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, à partir de 14/09/2020. Inclusão da Ficha - 539 na Dotação Orçamentária nº 02.07.01.04.122.0412.2254.4.4.90.52.00.1.00.00-539 onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Impacto Financeiro: R$1.620,00. Data: 14/09/2020 – **Parte: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 05.448.910/0001-55.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9888789E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de suspensão do contrato, passando seu término para **31/12/2020** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o **CONTRATANTE.** Data: 06/10/2020 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FA7A7777

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 004/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-D/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - ORGÃO GERENCIADOR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

Objeto: Aquisição de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.01.00-853**. Valor: R$540.100,00. Data: 28/10/2020. **FORNECEDOR: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:350471FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 115.445,80

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4E10346C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.306, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.59.00 - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.13.00, ficha 646;
II - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.13.00, ficha 659; e
III - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.13.00, ficha 687.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais 59.000,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 59.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 8.500,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 8.500,00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.13.00 687 Obrigações Patronais 14.500,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 14.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 82.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 51.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 720 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 6.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 19.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 762 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.59.00 Transferências de Recursos do SUS - Custeio 6.000,00
TOTAL: R$ 82.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2760E75F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.307, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 390.661,67
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 390.661,67
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais 84.480,90
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 84.480,90
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.674,32
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.674,32
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 60.723,91
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 60.723,91
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 61.500,81
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 61.500,81
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 26.106,39
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 26.106,39
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.373,20
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.373,20
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 40.062,54
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 40.062,54
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 52.456,61
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 52.456,61
3.1.90.13.00 711 Obrigações Patronais 19.800,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 19.800,00
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 18.211,06
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 18.211,06
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14.014,52
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.014,52
3.1.90.13.00 724 Obrigações Patronais 2.976,68
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.976,68
3.1.90.94.00 726 Indenizações e Restituições Trabalhistas 570,14
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 570,14
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado 13.194,83
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.194,83
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 7.976,03
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.976,03
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais 4.496,69
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.496,69
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 45.209,13
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 45.209,13
3.1.90.13.00 788 Obrigações Patronais 9.602,42
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.602,42
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 876.091,85

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 876.091,85

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:504ED4F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.01.10.122.1002.2109.3.1.90.11.00, ficha 621;
II - 02.09.01.10.122.1002.2109.3.1.90.13.00, ficha 622;
III - 02.09.01.10.122.1002.2109.3.1.90.94.00, ficha 624;
IV - 02.09.01.10.122.1002.2241.3.1.90.11.00, ficha 630;
V - 02.09.01.10.122.1002.2241.3.1.90.13.00, ficha 631, e
VI - 02.09.01.10.122.1002.2241.3.1.90.94.00, ficha 633.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Muninicipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 41.789,34
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 41.789,34
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 8.900,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.900,00
3.1.90.94.00 624 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.197,90
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.197,90
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.713,53
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.713,53
3.1.90.13.00 631 Obrigações Patronais 800,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 800,00
3.1.90.94.00 633 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.951,37
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.951,37
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 61.352,14

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 61.352,14

Art. 4º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FEAF3B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE OUTUBRO DE 202

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 823 Equipamento e Material Permanente 230.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 230.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagogico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 830 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 53.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 53.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico - Educação Infantil
3.3.90.32.00 856 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 125.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 125.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 408.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.14.00 814 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 3.000,00
3.3.90.33.00 816 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 2.000,00
3.3.90.39.00 818 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 40.000,00
3.3.90.46.00 819 Auxílio-alimentação 39.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 39.000,00
3.3.90.49.00 821 Auxílio-Transporte 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 1.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 831 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 10.000,00
3.3.90.36.00 832 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 5.000,00
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 9.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.36.00 841 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 1.000,00
3.3.90.39.00 842 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 20.000,00
4.4.90.52.00 844 Equipamento e Material Permanente 44.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 44.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 851 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 20.000,00
4.4.90.52.00 853 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 100.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 854 Obras e Instalações 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 25.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 860 Material de Consumo 85.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 85.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 871 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 4.000,00
TOTAL: R$ 408.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:366E01BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.939, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
- Cláudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 01 (um) mês (08/10/2020 a 06/11/2020);
- Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2020 a 30/11/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C29D32C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.940, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguinte servidoras:
- Andreia Cristina da Silva Diniz, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (05/10/2020 a 1º/02/2021);
- Raquel Corrêa Carvalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/09/2020 a 26/01/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:72D6C0BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.941, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Esvânia Fátima Matias Alves, período de 03 (três) dias (09/10/2020 a 11/10/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:915DDF03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.942, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Alba Viana Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (24/09/2020 a 27/09/2020);
- Alice Ferreira Henriques, pelo período de 15 (quinze) dias (29/09/2020 a 02/10/2020 e 07/10/2020 a 17/10/2020);
- Ana Paula Gonçalves Rocha, período de 05 (cinco) dias (28/09/2020 a 02/10/2020);
- Ana Paula Hermógenes Silva, pelo período de 03 (três) dias (21/10/2020 a 23/10/2020);
- Andreza Santos e Lima, período de 05 (cinco) dias (02/10/2020 a 06/10/2020);
- Antônio Carlos Gregório dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (22/10/2020 a 28/10/2020);
- Beatriz Aparecida Rodrigues Soares, pelo período de 07 (sete) dias (29/09/2020 a 02/10/2020 e 14/10/2020 a 16/10/2020);
- Bernardo Rosa da Fonseca Neto, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/10/2020 a 18/10/2020);
- Camila Andrade Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (28/09/2020 a 02/10/2020);
- Deborah Flávia Diniz, período de 11 (onze) dias (21/10/2020 a 31/10/2020);
- Elaine Maria da Silva Rodrigues, pelo período de 14 (quatorze) dias (22/10/2020 a 04/11/2020);
- Eliane Esteves Costa, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2020 a 02/10/2020);
- Fabrícia Santos Soares, período de 03 (três) dias (05/10/2020 a 07/10/2020);
- Flaviane Aparecida Pereira Marques, pelo período de 03 (três) dias (14/10/2020 a 16/10/2020);
- Graziele Penha Oliveira Monteiro, pelo período de 03 (três) dias (25/09/2020 a 27/09/2020);
- Grazielle Maria Marques, pelo período de 09 (nove) dias (29/09/2020 a 07/10/2020);
- Ivagner de Camargo Ferreira, período de 15 (quinze) dias (08/10/2020 a 22/10/2020);
- João Batista da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (05/10/2020 a 09/10/2020);
- Josiane Taíza Nunes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2020 a 09/10/2020);
- Karine Moraes Frutuoso, período de 11 (onze) dias (02/10/2020 a 12/10/2020);
- Laís Gomes Gonçalves, pelo período de 14 (quatorze) dias (20/10/2020 a 02/11/2020);
- Lamberto Vinícius Vieira, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2020 a 02/10/2020);
- Larissa Diniz Reis, pelo período de 08 (oito) dias (22/10/2020 a 29/10/2020);
- Lilian Tatiane Severiano, pelo período de 10 (dez) dias (13/10/2020 a 22/10/2020);

- Lucas Rodrigues Pereira, pelo período de 09 (nove) dias (29/09/2020 a 07/10/2020);
- Lucimaria de Lourdes Fernandes de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (13/10/2020 a 16/10/2020);
- Luis Ricardo Oliveira Gonçalves, pelo período de 06 (seis) dias (30/09/2020 a 05/10/2020);
- Luiza Rodrigues Mol, pelo período de 05 (cinco) dias (19/10/2020 a 23/10/2020);
- Magno Magalhães Conceição, período de 11 (onze) dias (19/10/2020 a 29/10/2020);
- Mayara dos Santos Gondim Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (13/10/2020 a 15/10/2020);
- Marco Antônio Nogueira Galupo, pelo período de 05 (cinco) dias (15/10/2020 a 19/10/2020);
- Maria Aparecida Gonçalves Lima, pelo período de 15 (quinze) dias (14/10/2020 a 28/10/2020);
- Maria Geralda de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (19/10/2020 a 21/10/2020);
- Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 07 (sete) dias (15/10/2020 a 21/10/2020);
- Marielle Borges Pereira, pelo período de 14 (quatorze) dias (06/10/2020 a 19/10/2020);
- Matheus Lopes Pereira, pelo período de 03 (três) dias (14/10/2020 a 16/10/2020);
- Michelle Menezes Rocha, pelo período de 14 (quatorze) dias (30/09/2020 a 02/10/2020 e 16/10/2020 a 26/10/2020);
- Nilva Ferreira de Almeida Santos, pelo período de 14 (quatorze) dias (13/10/2020 a 26/10/2020);
- Rafaela Gomes de Almeida, pelo período de 12 (doze) dias (15/10/2020 a 26/10/2020);
- Roselene Aparecida Alves Teixeira, período de 15 (quinze) dias (23/09/2020 a 07/10/2020);
- Silvana Pereira Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (20/10/2020 a 23/10/2020);
- Simone Cabral Magalhães e Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2020 a 09/10/2020);
- Tertuliano de Oliveira Gomes, pelo período de 13 (treze) dias (07/10/2020 a 19/10/2020);
- Valdir Pereira de Moura, pelo período de 10 (dez) dias (05/10/2020 a 14/10/2020);
- Wanderléia Aparecida Ferreira Silva, pelo período de 06 (seis) dias (14/10/2020 a 20/10/2020);
- Wilson de Freitas Cézar, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2020 a 02/10/2020);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A411BC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.115, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 4.115, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA I, PARA RUA ILMA COELHO GOMES.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua I, rua que faz confluência com a Rua Paula Vieira e Avenida Barão de Paraúna que passa a denominar-se Rua Ilma Coelho Gomes, bairro Presidente.

Art. 2º - A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior está descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 28 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em:http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:93EB5ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 00404/2020 de 27 de Outubro de 2020

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 379.894,50 (Trezentos e setenta e nove Mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	Valor
1885 1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1886 1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	147.544,50
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1887 1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	24.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1888 1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	176.850,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1960 1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.500,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total	**379.894,50**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Outubro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1800544C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 00405/2020 de 27 de Outubro de 2020

Crédito Adicional Extraordinário O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 358.951,26 (Trezentos e cinquenta e oito Mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1988	2030.13.0392.0055.2257 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLA	54.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1989	2030.13.0392.0055.2258 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR	304.951,26
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
Total		**358.951,26**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Outubro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6D5C345E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 152/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais e equipamento de informática para a Escola Banda Mirim Antônio de Carvalho Cruz.. Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor total de R$ 50.921,50:

FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R$ 28.081,60
DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	R$ 17.500,00
JOABE MARTINSON	R$ 2.640,00
VC COMERCIO EIRELI	R$ 2.449,90
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R$250,00

Diamantina 27 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:35DC4BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologo o presente processo a favor da empresa L. BACKES com valor total de R$ 19.950,00.

Diamantina 27 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E65748A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 312/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2020. Objeto aquisição de equipamentos de infraestrutura em tecnologia de informação e instalação para atender a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 28/10/2020, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, por não ter a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, alterar as disposições do edital, especificamente na caracterização do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência, do qual deverá ser excluído o subitem 001, Lote 001, pelas razões expostas.
3. Em face dessa disposição, suspender, *sine die*, a realização do certame, determinando à equipe de apoio que retorne os autos ao setor requerente para as modificações necessárias no termo de referência e adequação dos lançamentos no sistema.
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato desta decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 28 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:83050271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/11/2020	08:00hs
10/11/2020	08:00hs
17/11/2020	08:00hs
24/11/2020	08:00hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7B5D791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 755/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 9702817-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função da falta da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2014, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
25	B	15	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
25	B	15	A partir de 01/01/2015
25	B	18	A partir de 01/01/2018

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 23/10/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAF0306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 29/2020 – CAIXA ESCOLAR ADOLFO MACHADO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.820,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 19.416,00 para R$ 21.236,00, conforme justificativa, orçamento e readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 06/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23CCFAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 193/2020 - BANCO DO BRASIL Nº842865.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,para aquisição futura e eventual de testes rápidos para pesquisa de infecção por Corona Vírus, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital. Dia da licitação 09/11/2020 horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas, início da disputa de lances: 13:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FFE4294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 99/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018767	Vania Silva Moraes	Educador I B	Período de 180 dias, a partir de 14/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3A162E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 100/2020

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Novembro de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/11	10h00min CRESST
11/11	10h00min CRESST
18/11	10h00min CRESST
25/11	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E623721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020. CONTRATADO: EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG conforme especificações em anexo, Projeto Básico, planilhas, projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo nos autos do Ato Convocatório. Prazo: 15 meses. Dotação Orçamentária nº.
02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.51.00 e nº
02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.51.00. Ass: 27/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44DF9AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da estrada de acesso à Comunidade de Tamboril, zona rural de Divinópolis/MG.Após abertura dos envelopes propostas tivemos os seguintes resultados: Construtora Melo Rodrigues Ltda proposta de R$ 135.010,69 e ReS Engenharia Eireli proposta de R$ 182.957,28, sendo desclassificada por estar com o valor acima do estimado. Ficando adjudicada vencedora do certame a Construtora Melo Rodrigues Ltda .A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis**,** 28 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E54E5409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.979, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0247 – Fonte100 Material de Consumo.....R$8.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1096 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$4.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1113 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$460.000,00

Total..... R$472.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
3.3.90.30.00 - F. 0300 – Fonte100 Material de Consumo.....R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0302 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

02.10.01.04.122.0006.2350 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0757 – Fonte100 Material de Consumo.....R$25.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0772 – Fonte100 Material de Consumo.....R$40.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0777 – Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores....R$25.000,00

02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS
3.3.90.30.00 - F. 0782 –Fonte100 Material de Consumo.....R$19.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.39.00 - F. 0792 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0793 – Fonte100 Obras e Instalações.....R$9.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0798 – Fonte100 Material de Consumo.....R$20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0799 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0800 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente ..R$9.000,00

02.10.01.18.541.0016.2364 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS
3.3.90.39.00 - F. 0806 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$28.000,00

02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0823 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$161.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0824 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$100.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1097 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

Total..... R$472.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2020.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3453327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.973, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga prazo para pagamento do valor anual da taxa de conservação de cemitérios públicos do exercício de 2020 e fixa critérios de seu recolhimento.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor simples da taxa de Conservação de Cemitérios devida pelos proprietários de túmulos dos cemitérios públicos de Divinópolis, referente ao exercício de 2020, será de R$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), acrescida do preço público de emissão da guia no valor de R$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura por meio de guia própria, nas agências bancárias e postos de serviços credenciados.

Art. 3º A taxa de que trata este Decreto, cujo prazo previsto para recolhimento no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 13.482/2019 era até 30 de junho, poderá ser quitada pelo seu valor simples, excepcionalmente este ano, até o dia 12 de dezembro de 2020, e, após esta data, sofrerá os acréscimos legais previstos no artigo 185 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.

Art. 4º O não pagamento da taxa implicará na inscrição do débito na dívida ativa do Município, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4317E45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 115/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Inês Alcione Guimarães – Matrícula: 97033596resolve registrar os preços da empresa**DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, que venceu ositens01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de instrumentais e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.480,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:09/10/2020.
Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34D86CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 028/2019 - CONTRATADA: OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAC8B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 029/2019 - CONTRATADA: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94E8DBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 030/2019 - CONTRATADA: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93F65971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 010/2019 - CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento da **Suplementação em 25%** (vinte e cinco por cento) do item 05 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 26 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A20B4AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	JULIANA MOURA MAIA LEAL
21	FLAVIA MARIA DA FONSECA
22	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS
23	ILDA CONCEICAO DE ARAUJO
24	ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61A47CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.989, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº. 13.988 de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a progressão do Município de Divinópolis para a "Onda Verde" do "Plano Minas Consciente", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº. 13.988, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso III:

"I – Bares e restaurantes:

a) Domingo à quinta feira até a 00 hora (meia noite);
b) Sexta e sábado até a 01 hora.

II – Funcionamento dos shoppings atacadistas:

a) Segunda a sexta feira até as 17 horas; (NR)
b) Sábado até as 16 horas. (NR)

III – Lojas de conveniência: (NR)

a) Domingo a sábado de 05 horas até a 01 hora da manhã. (NR)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74C132BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 03/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 03/2020 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 155/2020, ARP 231/2020, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES para os Municípios do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BA4BEA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 101/2020, INEXIGIBILIDADE 12/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 101/2020, Inexigibilidade 12/2020, objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, para prestação de serviço de postagem das correspondências da Prefeitura Municipal, de acordo com o termo de referência, para o exercício de 2020, firmado com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09, com sede Endereço: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5 – 20.901 – Bairro Universitário, Cidade: Belo Horizonte - CEP: 39237-000, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinado e ratificado em 23/10/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:35F04E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº **0053/2020,** Pregão Eletrônico Nº **045/2020 – Registro de Preços**, cujo objeto é eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o Setor de Arrecadação e Fiscalização e **SMARTPHONE** para uso dos servidores desta Autarquia, tendo em vista a necessidade de se proceder a retificações na descrição dos objetos.

Formiga/MG, 28 de outubro de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C33539A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NAS IMEDIAÇÕES ONDE FUNCIONA O BANCO DA TERRA I, O HOTEL MARINA, NAS IMEDIAÇÕES DA FAZENDA ALTEROSA E NAS COMUNIDADES RURAIS DE ALBERTOS I, ALBERTOS II, BAIÕES, BAIÕES I, BOA ESPERANÇA I, CAPOEIRA GRANDE, FAZENDA VELHA III, FAZENDA VELHA IV, FAZENDA VELHA V, GONÇALVES, GONÇALVES I, LAGOA DOS PATOS, LUCIANOS I, MOITA FRIA, MORRO CAVADO I, PADRE DOUTOR, PONTE ALTA, PONTE VILA, PONTE VILA I, QUILOMBO, RETIRO, SANTA LUZIA, SEGREDO, VIGILATOS E IMEDIAÇÕES, À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E PARA ENTREGA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTES ALUNOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/11/2020 às 08:00h até dia 16/11/2020 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 16/11/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A839386B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA

Às 09:00h (nove horas) do dia 28/10/2020, no Previfor, à Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, reuniram – se as servidoras: Gabriella Fonseca e Sabrina Luiza Leal, em razão do Processo Licitatório 004/2020, Inexigibilidade 004/2020, Credenciamento 001/2020, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COM REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, OU ÓRGÃO COMPETENTE, ESCOLHIDAS PARA RECEBEREM APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR. As servidoras receberam as documentações da licitante: **VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS S.A - CNPJ - 10.917.835/0001-64** e foi constatado que a referida empresa apresentou as documentações conforme Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, deu -se por habilitada a empresa, encaminhando o Processo ao Comitê de Investimentos nos termos da letra "d" do Item 2 do Edital de Credenciamento.

_____
GABRIELLA FONSECA

_____
SABRINA LUIZA LEAL

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF673A34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 002/2020 – ONDE ESTÁ A CULTURA FORMIGUENSE - PROPONENTES HABILITADOS

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"

Art. 2º - Inciso III – "***editais***, *chamadas públicas,* ***prêmios***, *aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais*."

EDITAL 002/2020 – ONDE ESTÁ A CULTURA FORMIGUENSE
Secretaria Municipal de Cultura

PROPONENTES HABILITADOS

Conforme item 13.4 do Edital 02/2020 – Onde Está a Cultura Formiguense, segue lista dos proponentes habilitados e aptos a receberem os recursos deste Edital, em ordem alfabética:

PROPONENTE	INICIATIVA
André Luís Gouvêa Silva	André Gouvêa Produções
Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga	Projeto Cultural Capoeira Gerais Formiga
Associação de Capoeira Caminho de Loanda - ACCL	Associação de Capoeira Caminho de Luanda: Projeto Caminho
Clube Literário Marconi Montoli	Oficina Literária do CLMM: Fomentando e Democratizando a Arte Literária
Emmanuel de Morais Alexandre	Banda Phasis
Formiartes - Associação Formiguense dos Artesãos	Formiartes
Guilherme Antônio de Freitas Moreira	Corpo & Movimento
Irmandade do Congado do Rosário de Formiga	Festa do Reinado do Rosário de Formiga
Josué's Cine & Foto LTDA	Josué's Cine: Cinema para Todos
Josué's Cine Universitário LTDA	Cine Universitário
Marcos Belo Rocha 04748279680 ME	João Marcos e Nando
Maria José Amarante Boaventura 46912169600 ME	Maria José Amarante Boaventura - Atelier de Artes
Michele Reis 29652737860	Ateliê Mimos e Bordados
Nave do Som Promoções Artísticas LTDA	Nave do Som
Paulo Justino de Oliveira 93042779653	A Capoeira no Centro de Artes Marciais Justino Tim
Reginaldo de Souza 07376751602	R S Produções
Rodnei Ferreira dos Santos 04319952650	Banda Expresso Brasil
Rosânia Castro Fonseca Campos 06466313654	Studio Baila Comigo
Sâmea Cristina Alves 07083925631 ME	Espaço Sâmea Alves
Vinícius Eufrásio de Oliveira 09555450641 ME	MUSICAR: Brincando e aprendendo com música
Waine Arantes da Silva 03244375600	Dáblio Som & Luz Soluções para o seu evento

Formiga, 28 de outubro, de 2020.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EF7BC44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 37

O(a) candidato(a)**MFJ,**inscrição nº968006777, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**CAPINADOR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR137125307BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08DB9D65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 038/2020

ERRATA:O extrato do Termo Aditivo 001 ao contrato 038/2020, publicado em 28/10/2020, na Edição 2871, Página 40 – colunas 01 e 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:(...)fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: **05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.00.**0154***– Pavimentação de Ruas e Avenidas / Obras e Instalações.*

Leia-se:(...)fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: **05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.00.**0124***– Pavimentação de Ruas e Avenidas / Obras e Instalações.*

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9314390

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 036/2018

ERRATA:O extrato do Termo Aditivo 004 ao contrato 036/2018, publicado em 27/10/2020, na Edição 2869, Página 48 – colunas 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), sendo**R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**mensais, o que corresponde a 1,581819% do valor inicial do contrato (...)

Leia-se:DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), sendo**R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**mensais, o que corresponde a 1,581819% do valor inicial do contrato (...)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:322216D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 099/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 099/2020.(Processo Licitatório nº: 150/2020 - Dispensa nº. 030/2020.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadores**: Ari Pereira de Oliveira e Maria Luiza de Castro Oliveira.**Objeto:**Locação de imóvel não residencial para Campo de Treinamento das atividades do Tiro de Guerra 04-030, incluindo o Polígono de Tiro, conforme Acordo de Cooperação nº. 19-4ª RM-013-00, de 11/10/2019, com o

Comando do Exército (por intermédio do Comando da 4ª Região Militar).**Vigência:**12 meses.**Valor Mensal:**R$913,10 (novecentos e treze reais e dez centavos).**Valor Total**: R$10.957,20 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**Dotação Orçamentária**:01.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.36 – Manutenção do Convênio com o TG 04.030 / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.**Data**: 23/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E346D4F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2020

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 032/2020, Processo Licitatório nº. 155/2020, referente à Locação de imóvel situado a Rua Professor Joaquim Rodarte, n° 168, bairro: Centro, destinado a abrigar o SINE – Serviço Nacional de Emprego, de propriedade de **FAUSTO OLIVEIRA MONTEIRO,** CPF: 031.396.276-61 e **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR,** CPF: 024.192.176-75. O valor total da referida dispensa é de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 28 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A610DD23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; na SIND. nº: 014/2020, instaurado pela portaria nº 4182/2020, DETERMINO o arquivamento nos termos do Art. 200, § 2º da L C 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 22 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:975D3F96

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2942 DE 28/10/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de móveis e eletroeletrônicos para os diversos setores desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2AD4800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020– PRC N.º 114 /2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Eletrônico n.º 010/2020– PRC n.º 114 /2020. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para uso no Transporte Escolar do município de Guarani para atender aos estudantes que residem na Zona Rural deste município a estudarem na Zona Urbana nas escolas Municipais e Estaduais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição. Abertura: dia 18/11/2020 às 11h30min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1555, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 28 de outubro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:901E4122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, PROCESSO Nº 044/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020, Processo nº 044/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELLI. Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 052/2020 até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AEC48905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 063/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 046/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X FJ PNEUS LTDA. CNPJ: 26.551.680/0001-25. VALOR: R$ 348.680,00; X GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 22.713.728/0001-01. VALOR: R$ 348.394,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EE006333

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: 006/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE REALIAMENTO DE PREÇOS NOS ITENS: 008, 047, 063, 074, PARA AQUISIÇÕES DE **"GENÊROS ALÍMENTICIOS EM GERAL"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0205AC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 179/2020** Processo nº 71/2020, Pregão n° 50/2020. **CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios para atender a solicitação da Secretaria M. de Planejamento, demais secretarias municipais, incluindo a Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso do FNDE nos termos da Lei Federal 12.722/12 para ampliação da oferta da educação infantil, das resoluções 17/2013 e 19/2014 ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e também em atendimento aos fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. Valor Aditado: R$ 2.226,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:329960AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 180/2020** Processo nº 71/2020, Pregão n° 50/2020. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios para atender a solicitação da Secretaria M. de Planejamento, demais secretarias municipais, incluindo a Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso do FNDE nos termos da Lei Federal 12.722/12 para ampliação da oferta da educação infantil, das resoluções 17/2013 e 19/2014 ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e também em atendimento aos fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. Valor Aditado: R$ 14.256,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:970988A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2020 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.°04/2020. Chamada Pública 04/2020. RETIFICAÇÃO. Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, na modalidade de análises clínicas, valor tabela SUS. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara, das 11:00 às 17:00 h. Tel: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br
Onde se lê: Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 05/11/2020.
LEIA – SE: Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 06/11/2020.
Endereço: Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2A39EACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°101/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de novembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de outubro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ADF501AE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 004/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO DE VALOR).
CONTRATO: Nº 032/2020
PROCESSO: Nº 007/2020 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
DATA DO ADITIVO: 28/10/2020.
VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$4.340,00.
VALOR ATUALIZADO: R$296.400,00.
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA SOLICITOU UM REAJUSTE DE PREÇO NO ITEM "ÓLEO DIESEL S10", UMA VEZ QUE HOUVE AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3CD8F9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/2020

Processo administrativo nº 140/2020 - processo licitatório nº 140/2020 – modalidade concorrência pública 14/2020. Empresa vencedora do certame: Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.580/0001-94.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:51569701

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 118/2020. Processo administrativo nº 293/2019 - processo licitatório nº 293/2019 – modalidade concorrência pública nº 19/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Fundamentação legal: Art. 57, II e §1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/01/2021. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6433B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 083/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 083/2020 – **LUCIANO JOSÉ PEREIRA**, com Valor total estimado **R$ 20.915,00 (Vinte mil novecentos e quinze reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 311/2020, PREGAO Nº 077/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 041/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras, materiais para sinalização, componentes e produtos para limpeza automotiva. Vigência 27 de outubro de 2020 até 26 de outubro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D2398BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo Nº: 78/2020 - do licitante proponente: Sering Construção Engenharia e Projeto Eireli, CNPJ nº 35.035.545/0001-18, oriundo do Processo Licitatório nº 141/2020 – Tomada de Preços nº 17/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de cobertura metálica para refeitório - Valor Contratado: R$ 58.835,02 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais, dois centavos) - Assinatura – 23/10/2020 – vigência: 04 (quatro) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B7DFE3A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 84/2020, Dispensa de Licitação nº43/2020, objetiva a Locação de Caminhão Pipa, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à pessoa jurídica TRAMAQ TRATOR E MAQUINAS EIRELI e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 07 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:489B0DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 89/2020 -do licitante proponente: Tramaq Trator e Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.605/0001-82, oriundo do Processo Licitatório nº 84/2020 – Dispensa nº 43/2020 – cujo objeto é a locação de caminhão pipa para molhar as vias urbanas e rurais não pavimentadas e irrigação dos jardins e canteiro central da cidade. - Valor Contratado: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - Assinatura – 07/07/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:08A1B0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 125/2020, Dispensa de Licitação nº 68/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica BRENO GERALDO DE OLIVEIRA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0DD5C0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 41/2020, Dispensa de Licitação nº 15/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO GEOTÉCNICO NO DIQUE DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO RIO DAS VELHAS EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 038/2020 E PORTARIA FEDERAL Nº 214/2020, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à pessoa jurídica CSC ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor de licitações e contratos que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 13 de Abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D4F5221F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 – DISPENSA Nº 15/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativodo licitante proponente: CSC Engenharia e Geologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.129.396/0001-28, oriundo do Processo Licitatório nº 41/2020 – Dispensa nº 15/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estudo geotécnico no dique de contenção de águas do Rio das Velhas em caráter emergencial conforme Decreto Municipal nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020. - Valor Contratado: R$40.000,00 (quarenta mil reais) - Assinatura – 13/04/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0DE4E26F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 53/2020, Dispensa de Licitação nº 24/2020, objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, amparados pelo Decreto Municipal Nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à pessoa jurídica ROGERIO LOPES DA SILVA-ME e COMERCIAL BRUMISA EIRELI-ME e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 14 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:74BB5B15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 – DISPENSA Nº 24/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativonº 26/2020 - Licitante proponente: Comercial Brumisa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.387.450/0001-11, oriundo do Processo Licitatório nº 53/2020 – Dispensa nº 24/2020 – cujo objeto é a aquisição de material de construção em caráter emergencial devido aos estragos causados pela chuva no início do ano, em caráter emergencial conforme Decreto Municipal nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020. - Valor Contratado: R$51.752,20 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) - Assinatura – 14/05/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BE0905D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 – DISPENSA Nº 24/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativonº 27/2020 - Licitante proponente: Rogério Lopes da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.691.716/0001-88, oriundo do Processo Licitatório nº 53/2020 – Dispensa nº 24/2020 – cujo objeto é a aquisição de material de construção em caráter emergencial devido aos estragos causados pela chuva no início do ano, em caráter emergencial conforme Decreto Municipal nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020. - Valor Contratado: R$53.400,79 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos) - Assinatura – 14/05/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1CADDF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 31/2020, Dispensa de Licitação nº 10/2020, objetiva a Locação de veículos pesados Retroescavadeira em caráter emergencial, amparados pelo Decreto Municipal Nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transporte.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à pessoa jurídica ISABEL APARECIDA CARVALHO LESSA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:208BD2C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – DISPENSA Nº 10/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo do licitante proponente: Isabel Aparecida Carvalho Lessa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.864/0001-42, oriundo do Processo Licitatório nº 31/2020 – Dispensa nº 10/2020 – cujo objeto é a locação de veículo retroescavadeira em caráter de emergência conforme Decreto Municipal nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020. - Valor Contratado: R$5.000,00 (cinco mil reais) - Assinatura – 09/06/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5D54E226

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 28/2020, Dispensa de Licitação nº 09/2020, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tapa buraco em caráter emergencial, amparados pelo Decreto Municipal Nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte à pessoa jurídica VIAFLEX ENGENHARIA LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 11 de março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:14B61585

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 – DISPENSA Nº 09/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº 17/2020 - Licitante proponente: Viaflex Engenharia Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.878/0001-52, oriundo do Processo Licitatório nº 28/2020 – Dispensa nº 09/2020 – cujo objeto é a prestação de serviço de tapa buraco em caráter emergencial nas ruas do município de Jequitibá/MG, em caráter emergencial conforme Decreto Municipal nº 008/2020, Decreto Estadual nº 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020. - Valor Contratado: R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) - Assinatura – 11/03/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9CC4F5DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 178/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 41/2020, Processo Licitatório nº 178/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de ESTANTES DE AÇO que serão utilizadas para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 12/11/2020 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:098B7C21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2020 - CONVITE Nº: 04/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 144/2020, instaurado na modalidade Convite nº 04/2019, objetiva a contratação de empresa para instalação de Academias ao Ar Livre nas comunidades rurais de Jequitibá / MG, conforme requisição anexa e nos termos do edital regente.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento

e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Tiago Felipe dos Santos – MEI, Marcos Henrique Pereira - MEI****, como vencedoras do certame, a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 02 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EE9327A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2020 - CONVITE Nº: 04/2020 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 73/2020 E 74/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, os Contratos Administrativos nºs: 73/2020, do licitante proponente: Tiago Felipe Soares dos Santos - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.467.884/0001-94, valor contratado: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) – Contrato Administrativo nº: 74/2020, do licitante proponente Marcos Henrique Pereira – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.181.941/0001-08,valor contratado: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), oriundo do Processo Licitatório nº 144/2020 – Convite nº 04/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de Academias ao Ar Livre nas comunidades rurais de Jequitibá / MG, conforme Projeto Executivo - Assinatura – 05/10/2020 – Vigência: 02 (dois) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕE

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9B1BFD4B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 423/2020

LEI MUNICIPAL Nº 423/2020

Altera a Lei Municipal nº 417 de 30 de julho de 2020.

A Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O art.2º da Lei nº 417 de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - O Crédito adicional suplementar estimado que ora autoriza, ocorrerá a seguir:

02.06-Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2040- Atenção Básica à Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0026.2048-Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 10.856,00
33.90.30.00 - Material de Consumo R$ 2.770,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 3.244,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 2.400,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.203,68

Art.2º- Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de outubro de 2020.

SANCIONADA EM: 27/OUTUBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C9FE4D93

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 424/2020

LEI MUNICIPAL Nº 424/2020

Altera a Lei Municipal nº 418 de 30 de julho de 2020.

A Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O art.2º da Lei nº 418 de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - O Crédito adicional suplementar estimado que ora autoriza, ocorrerá a seguir :

02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.03 - Gestão Rec. Prov. Conv. Sociais e Outros
08.244.0801.2053-Manutenção dos Recursos da Assistência Social
31.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado R$ 9.826,40
31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 19.161,45
33.90.30.00 - Material de Consumo R$ 87.707,77
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$ 20.929,40
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 69.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.978,74

Art.2º- Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de outubro de 2020.

SANCIONADA EM: 27/OUTUBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EC4FCB78

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 425/2020

LEI MUNICIPAL Nº 425/2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas, referente Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece parte do recurso que coube ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, destinados às despesas estimadas, referente Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece parte do recurso que coube ao Estado de Minas Gerais..

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza a despesa estimada na seguinte conformidade:

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0046.2050 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R$ 10.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R$ 75.473,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três e sessenta e oito centavos), destinados às despesas de custeio, para referente a R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, destinados às despesas estimadas, referente Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece parte do recurso que coube ao Estado de Minas Gerais..

Art. 4º – **Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, no orçamento vigente, por decreto, 100% (cem por cento) dos recursos 1.61.00, destinados ao enfrentamento e combate ao COVID 19.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de outubro de 2020.

SANCIONADA EM: 27/OUTUBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7BA9E464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 121/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto que a regulamenta, qual seja, Decreto nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao previsto no art. 2º, §4º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º A União repassará ao Município de João Monlevade, em parcela única, recursos no valor total estimado de R$ 568.668,18 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, dezoito centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural

§1º Conforme plano de ação proposto pelo Município, os recursos serão aplicados da seguinte forma:

a) subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, no valor estimado de R$100.000,00 (cem mil reais);

b) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme inciso III do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, no valor estimado de R$468.668,18 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

§2º Havendo saldo remanescente em quaisquer das ações propostas, os mesmos serão destinados para aplicação em outros incisos.

Art. 3º De acordo com o disposto no art. 2º, II, da Lei Federal nº 14.017, o Município proverá subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§1º Fica garantido ao Microempreendedor Individual – MEI – a possibilidade de ser beneficiário do subsídio de que trata o *caput*, conforme art. 18-E, §3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que se enquadre com o disposto no art. 2º, II, da Lei Federal nº 14.017/20.

§2º O montante destinado ao subsídio de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao valor de 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos pelo Município em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º De acordo com o disposto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, o Município realizará editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único. As iniciativas previstas no *caput* serão custeadas com o montante correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos pelo Município em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO II
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º Fica criado o Cadastro Municipal de Cultura para pessoas jurídicas, coletivos informais e pessoas físicas que pertençam à cadeia produtiva de segmentos artísticos e culturais, nos moldes do art. 7º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Poderão se cadastrar as pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos informais e grupos que se enquadrem em quaisquer das classificações abaixo definidas, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda,designe artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.017/20.

§1º Para os fins deste decreto serão aceitos os cadastros de pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que apresentem entre sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – serviços que correspondem à área da cultura em seus mais diversos contextos e sejam classificadas como, microempreendedor individual, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições ou organizações culturais comunitárias.

§2º Entende-se por "coletivo informal" o grupo que funciona e se organiza como empresa, embora não possua CNPJ, e presta serviços no contexto econômico da cultura.

Art. 7º O cadastro de pessoa física poderá ser utilizado pelo Município de João Monlevade como ferramenta de mapeamento e auxílio na gestão das políticas públicas culturais, sendo que a responsabilidade de pagamento da renda emergencial prevista na Lei Federal nº 14.067/2020 é do Estado de Minas Gerais, como define art. 2º, I, do Decreto Federal nº 10.464/20.

Art. 8º Os cadastros serão realizados em plataforma específica, que deverá ser amplamente divulgada pelo Município, dentro do prazo limite estabelecido.

§1º O cadastro é apenas instrumento e pré-requisito para o acesso ao direito previsto na Lei Federal nº 14.017/20, sendo indispensável que o beneficiário observe todas as demais obrigações descritas neste decreto.

§2º Fica vedada a participação de qualquer seguimento mencionado no art. 6º deste decreto que, tendo recebido recursos através de repasse do Município, deixou de prestar contas ou as prestou indevidamente.

CAPÍTULO III

SUBSÍDIOS MENSAIS DESTINADOS À PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO INFORMAL

Art. 9º O subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios a serem estabelecidos em edital.

Art. 10 Farão jus ao subsídio mensal as pessoas jurídicas e os coletivos informais que exerçam trabalhos na área da cultura há mais de 24 (vinte e quatro) meses, que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação no Cadastro Municipal de Cultura previsto neste Decreto.

Art. 11 O Município realizará chamada pública para interessados em receber os recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/20, visando apresentação da documentação que comprove o benefício que pretendem receber.

Art. 12 O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pela pessoa jurídica ou coletivo informal, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Parágrafo único. Fica vedado ao microempreendedor individual o recebimento cumulativo do auxílio emergencial destinado a pessoas físicas e do subsídio de que trata este Decreto.

Art. 13 Caso o número de espaços culturais cadastrados e homologados seja superior aos recursos disponíveis para o subsídio, a definição dos beneficiários de cada categoria será realizada considerando-se, de forma consecutiva:

I - maior quantidade de empregados;
II - possuir sede física;
III - maior tempo de existência, devidamente comprovado por meio de atos constitutivos e material declipping;
IV - sorteio

Art. 14 Os interessados não contemplados nas categorias em que forem enquadrados, após aplicação dos critérios de desempate, não poderão receber o subsídio nas categorias de menor valor.

Art. 15 No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidades na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da sua responsabilização cível, criminal e administrativa, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art. 16 O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

CAPÍTULO IV

GASTOS PERMITIDOS, CONTRAPARTIDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 A contrapartida, conforme prevê o Decreto Federal no 10.464/20, será realizada pelo beneficiário no período pós pandemia com ações para a comunidade, preferencialmente em escolas públicas.

Art. 18 A contrapartida deverá ser escolhida pelo beneficiário e indicada no Termo de Compromisso Cultural seguindo uma das opções abaixo:

I - Oficina cultural em espaço público gratuito;
II - Apresentação artística gratuita em espaço público;
III - Cessão de estruturas para a realização de eventos públicos;
IV - Cessão de espaço para a realização de eventos públicos gratuitos;
V - Prestação de serviços da área de atuação do beneficiário em algum evento ou ação voltada ao público realizada pelo Município.

§1º O Beneficiário, após escolher uma das opções descritas nos incisos deste artigo, deverá indicar no Termo de Compromisso Cultural a proposta de como o serviço se dará, contendo, inclusive, previsão de local e data para a realização da contrapartida, sendo esta data posterior à situação de pandemia reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

§2º O desenvolvimento da atividade escolhida será acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas, podendo ser solicitada, formalmente, a alteração da contrapartida com a devida anuência do beneficiário, caso o item escolhido deixe de atender ao interesse da municipalidade.

§3º A obtenção dos valores de referência da contrapartida oferecida pelo beneficiário se dará através de preço médio de mercado, e serão comprovados por meio de medição.

Art. 19 O beneficiário do subsídio mensal previsto neste decreto apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela.

§1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir, dentre outras, despesas realizadas com:

I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade do beneficiário.

Art. 20 A prestação de contas deverá ser feita em formulário a ser disponibilizado pelo Município, devendo ser juntadas cópias das notas fiscais e devidos comprovantes legais referentes às despesas realizadas.

§1º O Beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso ao Município de João Monlevade, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.

§2° O Beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada ou, ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.

CAPÍTULO V
EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 21 Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n°14.017/2020, serão aplicados através de Editais.

§1° Os critérios de seleção, a quantidade de beneficiários, o total de valores destinados e as condições de participação, de acordo com o plano de ação proposto pelo Município, serão definidos em edital.

§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no *caput* é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de João Monlevade.

§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no *caput,* projetos, eventos e ações culturais realizadas no Município de João Monlevade.

§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no *caput.*

§5° É vedado concorrer aos editais tendo recebido subsídios de outras naturezas;

CAPÍTULO VI
TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Art. 22 O Município criará no Portal da Transparência Municipal, aba específica para a publicidade do uso dos recursos referentes à Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

§1º Serão publicados os dados de todos os beneficiários que receberem o subsídio mensal, o valor recebido por cada um, a contrapartida e a cópia da prestação de contas entregue ao Município.

§2º Serão ainda publicados os dados todos os selecionados para receberem os recursos em quaisquer dos processos custeados com os recursos previstos neste decreto.

Art. 23 A fiscalização, o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e aprovação da prestação de contas e a guarda dos documentos referentes aos recursos de que trata este Decreto ficarão a cargo do Gestor de Parcerias, nomeado pela Portaria Municipal nº. 290/2018 e por aquelas que vierem a substituí-la.

Art. 24 O Comitê Gestor para implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural nomeado pela portaria 263, de 28/09/2020 terá as seguintes atribuições:

I - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de João Monlevade para distribuição dos recursos na forma prevista pela Lei Federal nº. 14017/2020;

II – apoiar as definições das diretrizes de aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº. 14017/2020, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes no Município de João Monlevade;

III - Apoiar na fiscalização e execução, bem como na elaboração do relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de João Monlevade;

IV – outras iniciativas que vierem a ser necessárias para a implementação e execução das ações, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.017/2020.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer remuneração.

§ 2º A Fundação Casa de Cultura será responsável pela Coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

§ 3º Todos os órgãos da estrutura do Poder Executivo Municipal prestarão, quando requisitado, apoio ao Comitê Gestor, providenciando os meios administrativos e operacionais para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com a União, o Estado de Minas Gerais e a sociedade civil.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo nono dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CEF1155C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 263/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Gestor para Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc.

Fundação Casa de Cultura

Claira Poliane Ferreira Moreira

Procuradoria Jurídica

Racíbia Alves de Moura

Secretaria de Planejamento

Débora Miranda Lima

Setor de Parcerias

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Câmara Municipal de João Monlevade

Titular: Afonso Torres da Silva
Suplente: Elaine de Andrade Oliveira

ACIMON

Titular: Andréa Arcanjo de Oliveira Abade
Suplente: Nívea Aparecida Leles Martins

CDL/João Monlevade

Titular: Luiz Carlos Valente
Suplente: Júlia Rodrigues Moreira

OAB/João Monlevade

Titular: Érica Dornela Verli
Suplente: Ana Luiza Corrêa Rosado Lima

Gira Cultura

Titular: Nataniel Flávio Nascimento Pereira
Suplente: Nadja Lirio Furtado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7C686804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 142/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 142/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 009/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de aproximadamente 4,28%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Valor total do aditivo: R$ 70.205,69 (Setenta mil duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AFF178D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 142/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E

contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 142/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 009/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 20,671223% o quantitativo do contrato inicial, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do aditivo: R$ 339.139,49 (trezentos e trinta e nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38F2DAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 141/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 141/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 006/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de 16,135827%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Valor total do aditivo: R$ 158.683,61 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6CBB15F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 141/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 141/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 006/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D5EBEEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 116/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Falk Construtora Ltda**, empresa situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, 689, Centro, Coromandel – MG, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.901.632/0001-99; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Marcelo Adriano Dayrell**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 116/2019 no qual ajustaram a execução, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **pavimentação asfáltica - com CBUQ, 16.386 m²** (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados)**,** das ruas do Distrito de São Sebastião e ruas do bairro Primavera, no município de João Pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 012/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada juntamente com a planilha anexa ao pedido, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o aproximado de 5,506649%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

2.1 – Valor do aditivo **R$ 79.480,66 (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Falk Construtora LTDA
MARCELO ADRIANO DAYRELL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:912C711F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020, TIPO: menor preço por lote. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais saneantes, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Jordânia-MG no enfretamento e combate ao COVID-19, com valor de R$ 357.713,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais). Tendo como vencedoras as licitantes: MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS CNPJ: 34.191.159/0001-52, MIRTHES GARCEZ PATENTE ME CNPJ: 10.314.134/0001-30, SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 31.295.258/0001-96, GDC DA SILVA COSTA EIRELI CNPJ: 09.721.729/0001-21, PROATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 37.542.452/0001-05, ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 20.161.464/0001-97, PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI CNPJ: 34.635.183/0001-33, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.120.208/0001-17, ERNANDE GUIMARAES SANTANA CNPJ: 09.576.631/0001-28, TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CNPJ: 27.763.508/0001-06, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70 e RPC DISTRIBUIDORA CNPJ: 37.977.947/0001-67, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 28 de outubro de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:27665C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2019/CMDCA

CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2019/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO 1º. TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2019/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019/CMDCA, cujo objeto é a execução do projeto "COMUNICARTE", envolvendo atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 15 anos.
O objeto do Termo aditivo é a prorrogação da vigência para até 30/11/2020

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2020.

DARLIANA APARECIDA RIBEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9F9EBB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 66/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 166/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 66/2020, Processo Licitatório 166/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

Empresa vencedora: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

28/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ACC11978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
09ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/11/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13º	KARINE SARDINHA RAMOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28-10-2020	
4º	ALDREM FELIX DE SOUZA	PSICOLOGO	28-10-2020	
9º	JEANE DINIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA E COMUNIDADE	28-10-2020	
10º	ARLINDA ROSILANA DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA E COMUNIDADE	28-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1FB0544A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/11/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12º	JAMILLE GABRIEL CASTANON TAKEDA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28-10-2020	
13º	FERNANDA SCARAMELLO GONÇALVES DUTRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	28-10-2020	
4º	MANUELA FRANCISCA DE ALMEIDA ALVES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	28-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D7F7DF05

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS 16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 03/11/2020, nos horários de 13:00h às 16:00h, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL OESTE				
32º	LUCIA ALVES MIRANDA BELLICO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	28/10/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7DDB429C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010005329
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **EDMUNDO MOREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 009.951.346-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Olegário Lelis, nº 365, Novo Santos Dumont, (lote 18, Quadra 22), conforme auto lavrado no dia 18 de junho de 2020, às 13 horas e 08 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004963
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ADRIANO LIMA VIANA**, portador do CPF nº 575.911.996-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Jose Bispo Lisboa, s/nº, Por Do Sol, (lote 8, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 04 de junho de 2020, às 12 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201943100079
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte CAIXA ECONOMICA FEDERAL, portador do CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por Lote vago/ edificação abandonada, situado na Rua Paraíba, s/nº, Joa, (lote 5, quadra 91), conforme auto lavrado no dia 16 de maio de 2020, às 15 horas e 59 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000786
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, o contribuinte **JUSSILEI RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº 088.069.866-78, por Água Servida, situado na Rua Caxambu, nº 113, Conj. Ovidio Guerra, (lote 4, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 11 de março de 2020, às 18 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a realização das melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos legais, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000661
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **DANIEL JOSE SOUZA DE JESUS**, portador do CPF nº 074.338.456-31, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua I, s/nº, Sobradinho, (lote 4A, quadra 12), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 27 de março de 2020, às 13 horas e 57 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010003756
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alm Das Figueiras, 560 Visão, (lote 21, quadra 15), conforme auto lavrado no dia 04 de agosto de 2020, às 10 horas e 25 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020441000186
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 257.032.506-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Santa Helena , 335, Santos Dumont, (lote 0001, quadra 18A), conforme auto lavrado no dia 31 de março de 2020, às 10 horas e 39 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000306
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ZINA ORNELAS SARAIVA**, portador do CPF nº 094.528.866-25, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Joaquim P P Carvalho, s/nº, Vila Maria, (lote 8, quadra B), conforme auto lavrado no dia 17 de junho de 2020, às 13 horas e 23 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004295
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO**, portador do CPF nº 502.617.976-20, por Limpeza de

Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Da Nascente, s/nº, Promissão II Seção, (lote 5, quadra 15), conforme auto lavrado no dia 07 de maio de 2020, às 09 horas e 01 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003758
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Alameda Das Candeias, 20, Visão, (lote 2, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 19 de maio de 2020, às 14 horas e 05 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003339
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **VULMAR FERNANDES FONTOURA,** portador do CPF nº 490.328.606-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Minério Esquina com Perola , s/nº, Por do Sol, (lote 3, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 06 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 02 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010003439
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **JOAO ALVES DE CARVALHO FILHO**, portador do CPF nº 390.798.566-49, por Queimada, situado na Rua Conde Dolabela , Ao Lado 3509 Francisco Pereira, (lote 3, quadra 75), conforme auto lavrado no dia 21 de fevereiro de 2020, às 13 horas e 12 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20204410000235
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **MILTON DE CARVALHO CAMPOS**, portador do CPF nº desconhecido, por Queimada, situado na Rua Getulio Vargas, 4256, Recanto da Lagoa, (lote 21, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 27 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 36 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20209610001092
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 4187/18, o contribuinte **ROBSON BORGES DA SILVA,** portador do CPF nº 680.246.736-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Av Aquarela Do Brasil, 265 Moradas Da Lapinha, (lote 25, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 15 horas e 41 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20203410000410
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ALBERTO OLIVEIRA CHAVES,** portador do CPF nº 314.572.826-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 21, s/nº, Residencial Visão, (lote 14, quadra 27), conforme auto lavrado no dia 14 de abril de 2020, às 10 horas e 56 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20204410000237
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CELSO RENATO CABRAL,** portador do CPF nº 048.561.716-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Bolivia , s/nº, Joá, (lote 1, quadra 34), conforme auto lavrado no dia 04 de março de 2020, às 13 horas e 48 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20205310001078
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 11, 12, 148 § 2º e 3º, 149 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JOSE MARIA DOS REIS,** portador do CPF nº 027.724.796-92, por Obra com risco, situado na Rua Sacadura Cabral, s/nº, Aeronautas, (lote 1, quadra 40), conforme auto lavrado no dia 25 de agosto de 2020, às 12 horas e 03 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20204410000204
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 48, inc.IV e art.49 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **NEUZA NASSIF,** portador do CPF nº 015.425.676-53, por Materiais de Construção (construção civil/infraestrutura), situado na Rua Virgilio De Melo Franco, 116 Centro, (lote -, quadra -), conforme auto lavrado no dia 07 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 50 minutos, sendo que o mesmo deverá retirar o material do passeio, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20204410000251
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 319.653.346-87, por Ar, Água, Solo E Patrimônio Público, situado na Rua Santos Dumont, nº 39, Ovídio Guerra, (lote 14, quadra 28), conforme auto lavrado no dia 16 de março de 2020, às 14 horas e 37 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20204410000214
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. I da Lei

Municipal nº 4278/18, o contribuinte **LECI BATISTA DA COSTA**, portador do CPF nº 094.083.637-87, por Queimada, situado na Rua Jaboticatubas, 36 Várzea, (lote 0000, quadra 0), conforme auto lavrado no dia 12 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 45 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:905B43FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 077/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 77/2020, no dia 13/11/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa que forneça meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demandas do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9EB75D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o loteamento residencial denominado "Recanto das Avencas", referente a uma área total de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Morar Mais Participações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos dos órgãos competentes exarados no Processo Administrativo nº 2544/2014, favoráveis ao parcelamento;

Considerando a anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), conforme consta nas plantas do loteamento, certidão nº 007/2020-ARMBH/DR e processo ARMBH nº 073/2018;

Considerando o Termo de Compromisso n° 004/2020/SDU parte integrante do processo administrativo nº 2544/2014, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Morar Mais Participações Ltda.;

Considerando cumprimento das normas legais e regularidade do processo de implantação do loteamento "Recanto das Avencas", de acordo com o art. 25, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Recanto das Avencas", com área total de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados) referente aos imóveis de matrículas nº 3.045, nº 3.046 e nº 3.047, todas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Lagoa Santa, de propriedade de Morar Mais Participações Ltda., CNPJ nº 28.318.127/0001-72, dando origem a:

I - 11 (onze) quadras;

II - 186 (cento e oitenta e seis) lotes;

III - 01 (uma) área institucional com 7.512,57m²;

IV - 04 (quatro) espaços livres de uso público com área total de 22.247,18m² constituídos por:

a) área verde 01 com 11.222,29m²;
b) área verde 02 com 6.439,46 m²;

c) área de lazer 01 com 3.927,58 m²;

d) área de lazer 02 com 657,85m².

V - 01 área de preservação permanente com 11.676,44m²;

VI - 01 área reservada para estação elevatória com 109,69m²;

VII - sistema viário com área total de 32.113,42m² conforme planta aprovada.

Art. 2º O zoneamento do loteamento fica definido como R1 - Residencial 1.

Art. 3º O Loteador - Morar Mais Participações Ltda. fica obrigado a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso n° 004/2020/SDU celebrado na data de 21 (vinte e um) de agosto de 2020 respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução da garantia e de adoção de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo Loteador junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento e da medida compensatória avençada, bem como qualquer gasto ou despesa provenientes deste Decreto, do termo de compromisso n° 004/2020/SDU, ou do processo administrativo de nº 2544/2014 serão de inteira responsabilidade de Morar Mais Participações Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por Morar Mais Participações Ltda.

Art. 6º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 2544/2014, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, demais documentos e Termo de Compromisso n° 004/2020/SDU.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no §1º do art. 26 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, e 1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B310E4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o loteamento denominado "Bela Emília", referente a uma área total de 89.525,00 m² (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "Sítio Vargedo", neste município de Lagoa Santa - MG, de

propriedade de SPE Bela Emília Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constante da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal 5776/2017, favoráveis ao parcelamento;

2. Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta nas plantas do loteamento – Certidão ARMBH nº 001/2020 e Processo ARMBH nº 033/2019;

3. O Termo de Compromisso n°003/2020/SDU, celebrado em 06 de outubro de 2020, contido no Processo Administrativo nº 5776/2017, celebrado entre o MUNICIPIO e SPE Bela Emília Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

4. Considerando ainda a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo de pedido de implantação do loteamento "BELA EMÍLIA", com base no art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 2.759/2007 e sua alteração a Lei 3.284/2012, em cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "BELA EMÍLIA", com uma área total de 89.525,00 m² (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), referente a matrícula nº 22.556, do livro nº 2-DJ, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, de propriedade de SPE Bela Emília Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 37.139.106/0001-80, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 08 (oito) quadras;

II - 145 (cento e quarenta e cinco) lotes;

III - 01 (uma) área institucional com área de 4.482,53 m² (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados);

IV - 01 (uma) área de equipamento urbano para implantação de estação elevatória de esgoto com 268,53 m² (duzentos e sessenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados);

V - 01 (um) espaço livre de uso público com área total de 3.187,65 m² (três mil, cento e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados);

VI - 01 (uma) área de preservação permanente - APP com área de 8.236,70 m² (oito mil, duzentos e trinta e seis metros e setenta centímetros quadrados);

VII - área de ruas com o total de 16.953,82 m² (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata o presente Decreto fica definido como: R-1 (Zoneamento residencial - 1), com exceção para os lotes voltados para a Rua Expedicionários e Rua Edgar Pinto Alves que deverá manter o zoneamento existente das vias que é Comercial 1 (C1).

Art. 3º Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 06 de outubro de 2020, contido no Procedimento Administrativo Municipal nº 5776/2017, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento e da medida compensatória, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do Processo Administrativo de nº: 5776/2017 serão de inteira responsabilidade de SPE Bela Emília Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos da Lei 2.759/2007.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 6º Fará parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5776/2017, cópia deste Decreto, juntamente com os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos, bem como o termo de compromisso firmado entre o Município de Lagoa Santa e o LOTEADOR.

Art. 7º O loteamento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no §1º art. 26 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:22481174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, em razão de vacância de cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o seguinte candidato, aprovado no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2531393	81	Caroline de Jesus Silva	Agente de Serviços Escolares

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei

municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:DDA19F2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.152, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas sanitárias que deverão ser adotadas por Clínicas de Fisioterapia e Pilates, na prevenção e combate à COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *"dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019"*;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento"*;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que as medidas adotadas pelo Município de Lagoa Santa se demonstraram eficazes até o momento e, com base nos indicadores epidemiológicos, até a presente data a situação encontra-se sob controle na cidade;

Considerando a estrutura existente e as ações de prevenção e combate adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de prevenção e combate à COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º Além das normas sanitárias já instituídas por este Município, as Clínicas de Fisioterapia e Pilates deverão cumprir as seguintes medidas:

I - limitar os atendimentos em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total estimada;

II - não permitir a entrada de pessoas que apresentem sintomas de Coronavírus - COVID-19;

III - iniciar o controle de acesso já na portaria e na recepção da clínica/consultório, de forma a evitar aglomeração de pessoas;

IV - orientar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, com demarcação no piso em todos os ambientes de atendimento;

V - providenciar cartazes com orientações quanto ao uso obrigatório de máscaras por todos os pacientes/clientes, frequentadores e funcionários, e para orientação e incentivo à correta higienização das mãos;

VI - providenciar barreira de proteção física, com placas de acrílico em bancadas e balcões nas recepções, quando for inevitável o contato do paciente/cliente com o profissional;

VII - distribuir álcool 70% (setenta por cento) em todos os ambientes e nas bancadas, balcões, recepção, banheiros de uso comum, copas e demais dependências;

VIII - inspecionar o uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários e pacientes/clientes durante todo o tempo de permanência no estabelecimento;

IX - os profissionais que atuam na recepção devem utilizar máscaras cirúrgicas descartáveis, com substituição da mesma a cada 04 (quatro) horas, durante todo o período de trabalho e permanecer a uma distância mínima de 01 (um) metro dos demais funcionários e usuários;

X - higienizar antes do início de cada atividade, as superfícies de toque e os locais de assento com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão, solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;

XI - higienizar com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou solução de hipoclorito de sódio todos os equipamentos e materiais a serem utilizados pelos pacientes/clientes e realizar nova higienização e desinfecção antes de cada utilização;

XII - realizar a limpeza e desinfecção química de todo o ambiente, no início e término das atividades diárias, incluindo os locais de contato: bancadas, poltronas, cadeiras, mesas e afins;

XIII - disponibilizar materiais descartáveis e embalagens apropriadas para uso comum, observando as indicações das autoridades de saúde e sanitárias;

XIV - fazer a delimitação, com fitas adesivas ou demais formas de sinalização, de áreas limpas e áreas sujas do serviço;

XV - os atendimentos deverão ser realizados em áreas limpas, sendo proibido o uso de calçados, devendo ser utilizado meias antiderrapante ou sapatilha descartável (propé), somente será permitida a utilização de calçados especiais indispensáveis em razão do tipo de atendimento;

XVI - atender às demais recomendações dispostas em Decretos, Portarias e Notas Técnicas disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa através do link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/legislacao-coronavirus.

XVII - não permitir a entrada de acompanhantes, podendo apenas deixar o paciente na clínica ou consultório e retornar após o atendimento, ressalvados os casos em que o paciente em razão de sua condição de saúde não puder permanecer desacompanhado, limitando a apenas 01 (um) acompanhante por paciente, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;

XVIII - os pacientes inclusos no grupo de risco do Coronavírus - COVID-19, de acordo com o recomendado pela Organização Mundial de Saúde, deverão ser atendidos em ambientes separados e em horários exclusivos conforme delimitado no Plano de Ajustamento e Adequações;

XIX - os pacientes/clientes e acompanhantes deverão ser continuadamente orientados quanto ao correto e obrigatório uso de máscaras de proteção, sendo facultado à clínica ou ao consultório disponibilizar tal equipamento;

XX - no caso de pacientes que utilizem órteses e/ou próteses e que estejam impossibilitados de deixar esses dispositivos em área suja,

fica recomendada higienização da área limpa (superfícies utilizadas e chão) após atendimento do paciente/cliente;

XXI - o serviço deverá disponibilizar espaços específicos para que os calçados sejam deixados enquanto o paciente/cliente estiver em atendimento;

XXII - durante o atendimento, os profissionais deverão utilizar máscara cirúrgica associada ao protetor facial ou máscara cirúrgica associada aos óculos de proteção individual, capote ou avental descartável ou capote higienizável desinfetando com álcool 70% (setenta por cento) a cada atendimento e, quando o atendimento exigir um contato direto (corpo a corpo). O uso desse capote poderá ser substituído pela troca de jaleco a cada atendimento;

XXIII - com relação ao EPI - Equipamento de Proteção Individual para calçados, os profissionais deverão utilizar sapatilhas descartáveis ou meias antiderrapante em todas as salas de atendimentos consideradas como áreas limpas;

XXIV - os profissionais de Fisioterapia Aquática poderão utilizar máscara de tecido de forro duplo, desde que associado ao protetor facial, com ou sem óculos;

XXV - é obrigatório o uso de toucas descartáveis por todos os profissionais durante os atendimentos, independente do comprimento do cabelo;

XXVI - ao final de cada atendimento, o capote ou avental descartável deverá ser obrigatoriamente substituído.

§ 1º Os estabelecimentos deverão fixar cartazes, placas ou pôsteres na entrada e em locais estratégicos com a finalidade de informar e orientar quanto às medidas sanitárias a serem respeitadas no local.

§ 2º Os estabelecimentos deverão disponibilizar os equipamentos de proteção individual - EPI aos funcionários e colaboradores.

§ 3º Recomenda-se a medição de temperatura dos clientes/pacientes, funcionários e acompanhantes antes da entrada no estabelecimento.

§ 4º Caso seja identificado algum cliente, funcionário e/ou colaborador com temperatura igual ou superior a 37,8 ºC ou com sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) não poderá permanecer no local, devendo ser orientado a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde - CEAR, pelo telefone (31) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 2º A realização das atividades da Clínica de Fisioterapia ou de Pilates estará condicionada à autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde, cuja análise será feita com base nos seguintes documentos:

I - Plano de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus para Reabertura de Clínicas de Fisioterapia e Pilates - Anexo I deste Decreto;

II - Plano de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus;

III - Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus;

IV - Ficha de Cadastro de Usuários.

§ 1º O responsável pelo estabelecimento deverá formalizar o Plano de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus e o Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias, conforme Anexo I deste Decreto, por meio do qual assumirá a obrigação de cumprir as medidas sanitárias e de higiene instituídas pelo Município.

§ 2º O Plano de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus e o Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus deverão ser encaminhados à Coordenação de Vigilância Sanitária, situada na Alameda Estudantes de Zoologia, nº 85 - Centro, Lagoa Santa.

§ 3º A apresentação dos documentos de que trata o *caput* não exime o responsável pelo estabelecimento da obrigatoriedade de demais licenças e alvarás.

Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o proprietário, administrador ou responsável pelo estabelecimento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Em caso de não cumprimento das medidas no prazo mencionado pelo *caput* desse artigo ou for reincidente, o responsável pelo estabelecimento estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como interdição temporária do local, conforme previsto no Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015.

§ 2º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (31) 3688-1487 ou por meio eletrônico através do e-mail: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também poderão ser formalizadas no link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0A65E100

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/NUVISA Nº 07671-401/2020

ESTABELECIMENTO: **CLÁUDIA PASCHOALINA DE OLIVEIRA FELIPE -** CNPJ sob o nº **37.046.924/0001-39**

ENDEREÇO: **Rua Lourenço Pinto Coelho, nº 316 – Vila Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.**

ATIVIDADE: **RESTAURANTE**

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n°007747-A

INFRAÇÕES: descumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio Coronavírus – COVID-19, especificamente a proibição das atividades que causem ou possam causar aglomeração de pessoas; e ainda, quanto ao descumprimento de Lei, Norma ou Regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4025/2020e o artigo 1º do Decreto Municipal 4047/2020. Esta irregularidade esta tipificada como infração sanitária de acordo com inciso XXXVI do artigo 111 da Lei Municipal 3821/2015.

DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa Santa, 28 de outubro de 2020

MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:60A5933F

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: 08.778.201/0001-26 – Ata de Registro de Preços nº 021/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6493/2020. Em 28/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5BC6BF01

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 18.269.125/0001-87 – Ata de Registro de Preços nº 017/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4171/2020. Em 28/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7EFD0113

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 060/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 071/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e as empresas: **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA** - CNPJ nº 05.407.609/0001-01. Objeto: registro de preço aquisição de solução hiperconvergente para datacenter, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização, gerenciamento centralizado, no-break e rack de equipamentos, bem como os serviços de instalação, migração, treinamento e garantia e suporte técnico. Vigência: 28/10/2020 a 27/10/2021.

Valor: R$ 2.331.035,39.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
683	02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00
696	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.40.00
883	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.40.00
901	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
960	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
975	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:11EE0541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2020

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lambari – MG, em reunião extraordinária realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal de Assistência Social nº 1.912 de 20 de dezembro de 2013 e as normas legais nacionais, estaduais e municipais que regem sobre o mesmo.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço 2020 nº 875199 de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros. Os recursos no valor de R$ 26.851,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta um reais) com finalidade de ser aplicado no Benefício Eventual (cestas básicas);
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de outubro de 2020.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Basilio Antonio de Carvalho
Código Identificador:A16CEAFE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000124/20
Chamada Pública nº 00002/20

Encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 2º semestre de 2020, em favor de: ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34, R$ 6.494,40; ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43, R$ 596,00; COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30, R$ 9.127,50; JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87, R$ 1.405,52; SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21, R$ 580,77, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF: 035.736.018-47, R$ 242,01, SIMONE DONIZETTI DOS SANTOS SILVA, CPF: 058.578.556-24, R$ 3.284,40, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato e o empenhamento da despesa nas referidas dotações.

Lambari, 23 de outubro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:10AAC0E1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 124/20 – Chamada Pública 02/20 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O 2º SEMESTRE DE 2020. Contratante: Município de Lambari. Contratados: **Contrato nº 69:** ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34, R$ 6.494,40; **Contrato nº 70**: ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43, R$ 453,96; **Contrato nº 71**: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30, R$ 9.127,50; **Contrato nº 72:** JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87, R$ 1.405,52; **Contrato nº 73:** JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF: 035.736.018-47, R$ 242,01; **Contrato nº 74:** SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21, R$ 580,77; **Contrato nº 75:** SIMONE DONIZETTI DOS SANTOS SILVA, CPF: 058.578.556-24, R$ 3.284,40. Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020. Dot. Orç.:
02004005.1236101882.232.33903000 - reduzido 187, fonte 144,
02004005.1236101882.233.33903000 - reduzido 188, fonte 144,
02001005.1236501882.234.33903000 - reduzido 190, fonte 144,
02004005.1236501882.235.33903000 - reduzido 191, fonte 144.

Lambari, 23/10/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:118B96C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.176, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as aulas presenciais no âmbito do Município de Lambari durante a pandemia do "Coronavírus – COVID-19", e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o resultado da pesquisa referente ao retorno das aulas presenciais no Município de Lambari realizada entre os dias 10 a 21 de outubro, onde foram entrevistados 272 docentes e 1.838 alunos e responsáveis os quais manifestaram contra o retorno das atividades educacionais presenciais este ano;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 4.165, de 05 de outubro de 2020 descreve a suspensão das aulas presenciais na rede pública ou privada neste município até o dia 31 de outubro de 2020;

DECRETA

Artigo 1º. As aulas presenciais na rede pública ou privada, seja municipal ou estadual permanecerão suspensas no Município de Lambari até o dia **31 de dezembro de 2020** em razão da pandemia do "*Coronavírus – COVID-19*" – SARS-CoV-2.

Artigo 2º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica fazendo parte deste Decreto o resultado da pesquisa pública realizada entre os dias 10 a 21 de outubro de 2020.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 4.165, de 05 de outubro de 2020

Lambari, 27 de outubro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***SÉRGIO RAIMUNDI***
Prefeito Municipal	Diretor Administrativo

Registrado e publicado em: ____/____/2020._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:224AB29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2020**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 12 de novembro 2020**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/11/2020 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FACA0F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2020

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2020 e suas alterações, homologado em 24 de junho de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de outubro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: ENTREVISTADOR/ CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	27,6
2º	VIVIAN FONTANELLA DE MELO	26,2

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4C4CCCD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2020 e suas alterações, homologado em 21 de setembro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de Outubro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	ÉUQOR ANTONIO PEREIRA VIANELLA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32A5A26F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3967 de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária, ocorrida em 23 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo anual – Execução Fisica e Financeira do Piso Mineiro Conta Corrente 27.859-9 Banco do Brasil. No exercicio de 2017, 2018 e 2019.

Considerando a Lei 3967 de 27/06/11, em seu Art 2º, inciso XI,o qual trata da competência do Conselho de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.. E no Art. 18º da referida Lei, o qual trata da apreciação por esse Conselho das contas e relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerandoainda, que ocorreu uma reunião no dia 22/10/2020 com a Comissão de Financiamento do CMAS, composta pelas conselheiras

Micheline Hufnagel Maranha e Maria Celia Ferreira, onde as mesmas puderam apreciar os documentos comprobatórios das despesas realizadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 sendo detalhado pela secretária municipal de assistência social asprestações de contas com as demonstrações financeiras contábeis e bancárias, e sobre as metas físicas executadas em todas as modalidades de serviços pactuados entre a Prefeitura de Leopoldina com o governo do estado de Minas Gerais relativos aos exercícios de 2017, 2018 e 2019 e; considerando que as demonstrações físicas e Financeiras foram novamente reproduzidas em reunião virtual que ocorreu no dia 23/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR por unanimidadeo**Demonstrativo Anual-Execução - Execução Física E Financeira- Do Piso Mineiro Conta Corrente 27.859-9 Banco Do Brasil, após a aprovação realizada pela Comissão de Financiamento das**prestações de contas com as demonstrações financeiras, acompanhadas dos extratos bancários e das metas físicas executadas em todas as modalidades de serviços pactuados entre a Prefeitura de Leopoldina com o governo do estado de Minas Gerais nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, sendo apresentados os seguintes dados a serem inseridos no sistema SIGCON SAÍDA-MG.

Demonstrativo – 2017 / PLANO DE SERVIÇOS:790560

Execução Financeira:o Saldo Financeiro apurado no exercício anterior de R$ 915,16, os recursos financeiros transferidos pelo FEAS no valor de R$ 67.676,40, os rendimentos das aplicações no valor de R$ 623,80, os recursos financeiros gastos – SUAS- Co-Financiamento Estadual no valor de R$**58.339,52**e Saldo Financeiro Apurado no valor de R$ 10.785,84/**R$ Recursos Próprios alocados**R$1.910.820,30

Execução Física: Serviço Especializado em Abordagem Social:Meta Pactuada-354 Meta Executada-429, Benefício Eventual: Meta Pactuada- 98 Meta Executada: Meta Executada290 utilizada com passagens,Serviço de Acolhimento Institucional :Meta Pactuada- 04 Meta Executada- 06, Serviço de Acolhimento Institucional- Casa de Passagem:Meta Pactuada- 06 Meta Executada-10.

Demonstrativo- 2018/ PLANO DE SERVIÇOS:815148Execução Financeira:o saldo Financeiro apurado no exercício anterior de R$10.875,84 os recursos financeiros transferidos pelo FEAS no valor de R$11.279,40, os rendimentos das aplicações no valor de R$115,10 os recursos financeiros gastos – SUAS- Co-Financiamento Estadual no valor de R$21.875,28 e Saldo Financeiro Apurado no valor de R$395,06 - **Recursos Próprios alocados:**R$1.904.046,67

Execução Física: Serviço Especializado em Abordagem Social:Meta Pactuada- 100 Meta Executada-473, Benefício Eventual: Meta Pactuada- 30 Meta Executada:240 utilizada com passagens, Serviço de Acolhimento Institucional- Casa de Passagem: Meta Pactuada-50 Meta Executada: 240

Demonstrativo de 2019/Plano de Serviços: 835337 Execução Financeira:o saldo Financeiro apurado no exercício anterior de R$ 395,06, os recursos financeiros transferidos pelo FEAS no valor de R$ 45.077,12, os rendimentos das aplicações no valor de R$ 222,02, os recursos financeiros gastos – SUAS- Co-Financiamento Estadual no valor de R$ 28.371,31 e Saldo Financeiro Apurado no valor de R$ 17.322,87-**Recursos Próprios Alocados: R$ 1.930.601,61**

Execução Física: Serviço Especializado em Abordagem Social: Meta Pactuada- 45 Meta Executada-466, Benefício Eventual: Meta Pactuada- 02, Meta Executada 302 (sendo 01 para urna mortuária e 301 para passagens) Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo: Meta Pactuada- 24 Meta Executada- 28, Serviço de Proteção ao Migrante: Meta Pactuada- 10 Meta Executada- 20,

Art. 2ºEsta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique – se; Registre – se;

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2B09A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/20 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 056/20 – CONCORRÊNCIA Nº. 004

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Cidade de Bom Despacho/MG, situada na Av. Bandeirantes, nº 500, CEP: 35.600.00, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº MG-606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 056/2020**, **CONTRATADA,** resolvem Aditivar, nos termos da cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato**,** previsto no Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **03 (três)** meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/20 de 08.05.2020, passando então a vigorar até dia ***08 de Fevereiro de 2021*****,** previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 28 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser – Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4E6577C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA , COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 087/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02, centro em Luz/MG neste ato representada por sua sócia administradora **Srta**. ***Margarida Maria Guimarães***, portadora do CPF/MF n.º 040.499.786-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 391 também em Luz/MG denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 087/2019**, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de Serviços nº 0105/19 de 01.10.19 previsto na clausula segunda do citado contrato e nos termos do Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 90.885,05 (noventa mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** do valor global do contrato que era de R$ 408.967,25 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) passando para **R$ 499.852,30 (Quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos),** o que equivale a aproximadamente 22,223% (vinte e dois virgula duzentos e vinte e três por cento), previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Outubro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães & Mesquita LTDA
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNEER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E89928CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2020, PREGÃO 39/2020, COM ABERTURA DIA 12-11-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6F3A5CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 26/2020, de 11 de setembro de 2020, oriundo do processo administrativo nº. 36/2020, Dispensa n°. 23/2020, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Sustentar – Gestão e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 24.890.571/0001-07, no valor global de R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à contratação de pessoa física ou jurídica para realização de atividades de elaboração dos estudos ambientais e demais documentos pertinentes à formalização do Processo de Licenciamento Ambiental para a UTC (Usina de Triagem e Compostagem) de Mendes Pimentel/MG. Dot. Orçamentária: 3200.04.0122.0018.2081.100.000-0729-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 11 de setembro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mendes Pimentel, 27 de outubro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D26090E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS SRP

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Ata RP n°. 19/2020 –Fornecedor: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 01.417.694/0001-20-84, vencedora do item 04 (Medicamentos genéricos) com percentual de desconto de 50%; item 05 (Medicamentos similares) com percentual de desconto de 40%. Ata RP n°. 20/2020 – Fornecedor: Drogaria Niquinho Ltda, CNPJ: 20.620.597/0001-84, vencedora do item 03 (Medicamentos éticos) com percentual de desconto de 4%. Ata RP n°. 21 – Fornecedor: RD Pharma Ltda, CNPJ: 10.491.244/0001-78, vencedora do item 01 (Bens duráveis) com percentual de desconto de 30%; item 02 (Materiais de consumo médico-hospitalar) com percentual de desconto de 51%. Processo Administrativo de Licitação nº. 37/2020 – Pregão nº. 07/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual e

futura aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, por maior desconto percentual sobre os preços constantes das tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 05 de outubro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 27 de outubro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:780838DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo aditivo ao contrato nº **104/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Reginaldo Rodrigues Vieira 04532375681, inscrita no CNPJ sob o nº 19.809.491/0001-44. Objeto:**contratação de empresa para fornecimento de uma imagem de Cristo em estrutura de vidro e revestida com resina de poliéster, acabamento final com pintura automotiva, conforme projeto anexo nos autos, em atendimento da Gerencia Municipal de Obras.** Iniciando tal prorrogação em 23 de outubro de 2020 até 31/12/2020.

ISAAK RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E7B25CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital n° 01/2020

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2020;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 05 de 14 de Agosto de 2020; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 01/2020, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Procuradoria Geral do Município, do seguinte candidato aprovado e convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 29 de Outubro de 2020, no horário de 14:00 às 18:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2020, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES AMARAL

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de Outubro de 2020.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:616CEF8A

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 028/2020

ONDE-SE-LÊ:

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 28/2020

LEIA:

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 28/2020

PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 27/10/2020 NA PÁGINAMATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27/10/2020. EDIÇÃO 2870

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F54F0C51

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 475 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: HORSE M?VEIS HOSPITALARES LTDA- VALOR: 54.990,00 - PRAZO: 28/10/2020 A 27/10/2021

MURIAÉ/MG,28/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- VALOR: 194.790,00 - PRAZO: 28/10/2020 A 27/10/2021

MURIAÉ/MG,28/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR- VALOR: 400.000,00 - PRAZO: 28/10/2020 A 27/10/2021

MURIAÉ/MG,28/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:54AB3498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ERRATA

ERRATA AO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de outubro de 2020, edição nº 2871, página 78; **onde se lê** fica **prorrogado** para o dia 04 de outubro de 2020, **leia-se** fica **prorrogado** para o dia 04 de novembro de 2020.

Natalândia/MG, 28 de outubro de 2020

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B4510B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº119/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Natércia MG. Contratada: Construtora Remo Ltda . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica no Município de Natércia MG. FINALIDADE**:** Aditivar o contrato em vinte e cinco por cento (25%), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 29.926,19. Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E0BD3ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 070/2020,Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL UNIT	VL. TOTAL
EDIGAR GONÇALVES DOS SANTOS 09182955646	01	R$1.700,00	R$34.000,00
R$34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)			

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 28 de Outubro de 2020

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 29/10/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C1CBFC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **EDIGAR GONÇALVES DOS SANTOS 09182955646**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:** **02080020.1012205792.348 33903900000 - 100-102 - FICHA 475**

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28 DE OUTRUBRO DE 2020 A 28 DE OUTUBRO DE 2021.***

Publicado em : **29/10/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3D72AEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 001/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em conformidade com o disposto na Lei Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal 9.836 de 2020, através da Comissão de Gestão da Lei Aldir Blanc nomeada pelo decreto municipal 9.837 de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado parcial com os selecionados no edital 001/2020 da lei Aldir Blanc conforme segue: o coletivo Folia de Reis e São Sebastião, a Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco, Folia Santos Reis e

Pastorinhas de Ouro Branco, o coletivo Guarda de Congado São Benedito e São Francisco, o coletivo Cerâmica Saramenha e a Sociedade Artística Musical Santo Antônio, fica aberto o prazo de 2(dois) dias úteis para recurso.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E758F011

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 003/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em conformidade com o disposto na Lei Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal 9.836 de 2020, através da Comissão de Gestão da Lei Aldir Blanc nomeada pelo decreto municipal 9.837 de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado parcial com os selecionados no edital 003/2020 da lei Aldir Blanc conforme segue: Josyelem Sara Luana, Gilberto Pereira Lana, Roseli Aparecida Felix Reis, Aloísio Claro Boa Morte, Conceição Imaculada de Souza Honorato, Michelle Pfeiffer Rafael de Lima, Maria de Lurdes Santos Canto, Gabriela Augusta Yasmin Leocádia Pereira Lima Almeida, Isadora Furtado Souza, Isabela Furtado Souza, Ana Paula Machado Simões, Marcos Verneque de Assis, Priscila Varela Verneque Assis Almeida, Soraya Maria Paes Fontes, Claudio Pereira Apolinario, Felipe Neves Guedes da Silva, Rogério Geraldo Dias, Lucas Ferreira Souza, Maria Lucia Brigida Silva, Tatiana Maria Dos Santos Martins, Ivair Antônio de Almeida, Raiça Lorraine Maximiano Pinto, Luiza de Assis Coelho, Renan Vilela Rocha Justino de Almeida, Thiago Freitas Mapa Mucci Andrade, Bernardo Ferraz Damasceno Diniz, João Pedro de Oliveira Costa, Vinício Balbino Gonçalves, Laís Catarina da Costa Leão, Maurício Ângelo de Oliveira, Gisele Freitas Mapa Mucci Andrade, Silvio Luiz da Silva, Sara Hosana Dutra Pereira, Phelippe Reis Baeta, Maria Tereza Fernandes Claro, Lucas Ferreira Lopes, Ana Paula Beligoli Oliveira, Samira Vilaça Araujo, Acaua Sena Gomes, Cristiane Resende Leal, fica aberto o prazo de 2(dois) dias úteis para recurso.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CAFF2BC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.849 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento das feiras livres regulamentadas pela legislação municipal, na vigência da pandemia mundial do COVID-19, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - Fica permitido o comércio de: hortifrúti (hortaliças, leguminosas e tubérculos e temperos) e quitandas devidamente embalados e sem a manipulação dos clientes, alimentação direta, artesanato e plantas ornamentais.

II – É expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas;

III – Ficam suspensas a realização ou disponibilização de qualquer atividade de entretenimento, tais como a execução de música ao vivo ou em aparelhos sonoros ordinários ou automotivos, assim como de brinquedos infláveis e outros.

IV – Deverá ser observado o espaçamento mínimo de três metros entre cada barraca, se possível com apenas uma fileira ao longo da via pública.

V – Os feirantes deverão usar, obrigatoriamente, máscaras e toucas de proteção individual, devendo substituí-las a cada duas horas e fazer a higienização das mãos com álcool 70%.

VI – Cada barraca deverá ter um dispensador de álcool gel 70% para uso dos clientes, assim como disponibilizar luvas descartáveis e papel toalha para a manipulação dos alimentos.

VII – Fica proibido ao consumidor manipular qualquer produto exposto à comercialização, devendo a escolha do produto se dar por meio de inspeção visual e a solicitação para que o feirante o colete e embale.

VIII – Fica proibida a disponibilização de mesas e cadeiras aos clientes.

IX – Os balcões, banheiros, balanças, refrigeradores, caixas retornáveis deverão ser higienizados constantemente com o uso de álcool 70% e papel toalha.
X – Os clientes deverão estar obrigatoriamente usando máscaras.

XI - Fica terminantemente proibida a formação aglomeração de qualquer natureza no local.

XII – Em função da necessidade de acompanhamento da feira pelos órgãos de fiscalização municipal e pela polícia militar, as feiras funcionarão, excepcionalmente, até no máximo às 21h, estabelecendo-se o período de desocupação de 21h até às 22h.

Art. 2º Os feirantes deverão fiscalizar e orientar os clientes acerca do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 3º O descumprimento de qualquer dos requisitos deste Decreto ensejará a suspensão imediata da feira, que deverá ser determinada pela fiscalização municipal com o apoio da Polícia Militar, se assim for necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da situação da pandemia no Município e nas regiões de saúde por ele integradas.

Ouro Branco, 28 de Outubro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D9F6F7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0404/20, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0404/20, modalidade Tomada de Preços nº 011/20, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROJETADA QUE LIGA A AVENIDA PALMÁCIO BUTTI A RUA TREZE DE MAIO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA MANOEL JESUINO DE CARVALHO E RUAS DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária,

cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 13/11/2020 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F093E3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

Processo: 13.159/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 206/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Governa Locação de Equipamentos EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 c/c Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.159/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão monocromáticas para reprodução do material do Plano de Estudos Tutorado – PET, oferecido aos alunos da rede municipal de ensino no período de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pelo COVID-19 **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 45/2020. VENCIMENTO: 22/10/2021:** Detentora do Item: 1 Valor: R$100.000,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu-MG e **Denis Augusto Pinho** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:61F25B7D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 213/2020

Processo: 12.422/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 213/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE. FUNDAMENTO**: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8666/1993 Decreto. 4.566/2014. **PROCESSO: 12.422/2020 OBJETO**: Contratação de pessoa Jurídica especializada para desenvolver o programa presença digital – Artesanato de Paracatu – como forma de fortalecimento da economia local em função da pandemia COVID, através de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, inciso II, da lei de licitações nº 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 15.000,00 ASSINATURAS:** Hélia Rosa da Silva Aparecida pela contratante e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:59CA2129

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 23/2020. Processo de Compra nº 329/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COMPLEMENTAR DA UNIDADE DE ATERRAGEM – ETAPA 01, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **01-12-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 28 de Outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EDC0D5F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipal de Obras. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 21/2020. Processo de Compra nº 386/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFECÇÃO DE BASE E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.** Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu – novo Centro Administrativo, sediado à Rua da Contagem, nº 2045 – bairro Paracatuzinho, no dia 30-11-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – bairro Paracatuzinho – Paracatu MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 28 de outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:41E1CD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARÁ DE MINAS – CMDDPD, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº 5.430/2012, e em sua Reunião Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros: Renata Spíndola Mendonça de Lima, Áglia Campolina Leitão Mendonça (poder público), Kátia Regina Bernades e João Marcus Patrício de Oliveira (sociedade civil), com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na defesa dos direitos da pessoa com deficiência para o período de 03 (três) anos.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2020.

LECYANDRO ANTÔNIO AMORMINO
Presidente Interino CMDDPD

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B212027A

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades não Governamentais (representantes da Sociedade Civil) do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDPD.

A Comissão criada pela Resolução nº 03/2020, de 26 de outubro de 2020, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do CMDDPD, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º - A Comissão constituída convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência para que garantam a participação política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas do Poder Público Municipal; tais como fundações, entidades, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral Ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo membros efetivos e membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade (representante da Sociedade civil) indicará 02 (dois) representantes – Efetivo e o Suplente – para participarem da Assembleia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes votantes.

Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º - Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de **05 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020,** na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º - A Assembleia Geral das Entidades (representante da Sociedade Civil) reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do CMDDPD de Pará de Minas, **no dia 10 DE DEZEMBRO DE 2020,** às 9 (nove) horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreta, a critério da Assembleia.

Art. 8º - As Entidades representantes da Sociedade Civil mais votadas serão declaradas EFETIVAS e os seguintes serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião, declarados os eleitos.

Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral: Renata Spíndola Mendonça de Lima, Áglia Campolina Leitão Mendonça, Kátia Regina Bernades, e João Marcus Patrício de Oliveira

De acordo:

_____
RENATA SPÍNDOLA

_____
ÁGLIA CAMPOLINA

_____
KATIA REGINA BERNADES

_____
JOÃO MARCUS PATRÍCIO DE OLIVEIRA

LECYANDRO ANTÔNIO AMORMINO
Presidente Interino Conselho

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B0B1BA66

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDPD, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal nº 5.430/2012 e do seu Regimento Interno, pelo presente EDITAL, convoca as entidades não governamentais que atuam direta ou indiretamente de forma decisiva na defesa dos direitos da pessoa com deficiência para que apresentem suas indicações no período de 05 de novembro a 30 de novembro de 2020, conforme determina o Regimento Eleitoral, para a ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES, que escolherá os membros efetivos e os membros suplentes.
A Assembleia será realizada no dia 10 de dezembro 2020, às 09 (nove) horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26, Centro, Pará de Minas – MG.
Os interessados poderão, no momento da inscrição, requisitar uma cópia do Regimento Eleitoral a ser utilizado no pleito.

Comissão Eleitoral: Renata Spíndola Mendonça de Lima, Áglia Campolina Leitão Mendonça, Kátia Regina Bernades e João Marcus Patrício de Oliveira.

Pará de Minas, aos 26 de outubro de 2020.

LECYANDRO ANTÔNIO AMORMINO
Presidente Interino CMDDPD

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:625DC6AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 191/2020

Contrato nº 191/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO assunção. Objeto: Locação de um imóvel localizado na quadra 01, bairro das Indústrias, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Dotações:02.14.04.122.0001.2.152-3.390.30-0814
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Valor: R$ 81.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 074/2020 - Processo 858/2020.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7B9BDB61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 150/2020

1º TA ao Contrato 150/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 15.337,73. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2020.

Pará de Minas(MG), 14 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6568EB3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 0179/2019

13º TA ao Contrato 0179/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: acréscimo de valores conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.790 de 13 de outubro de 2020, e alteração dos anexos X, XIII, XXIII e XXIV. Valor: R$ 2.760.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 03/2019.

Pará de Minas/MG, 23 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3C04F1F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0218/2016

5º TA ao Contrato 0218/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO NASSER EIRELI. Objeto: acréscimo de exames de laboratório. Valor: R$ 5.361,34. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 0012/2016.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1849C116

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 – PRC 907/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA ITABIRA NO BAIRRO VILA FERREIRA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **03/11/2020 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EBF59C1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 871/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 086/2020** – **PRC nº 871/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Itens: 01, 03, 04, 49, 52, 55, 57, 65 e 71**. CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI,** Itens: 02, 05, 12, 14, 28, 33, 38, 42, 44, 53, 54, 58, 61, 64, 69, 73 e 74. **ELMIG Elétrica Minas Gerais Ltda,** Itens: 08, 10, 11, 15, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 35, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 56, 59, 63 e 68**.**

Pará de Minas, 28 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2A5DE2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000077/2020, Pregão nº: 000051/2020, Registro de Preços nº: 000041/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRATAMENTOS FORA DO DOMICILIO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAUDE E UM VEÍCULO VAN PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 13/11/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 28 de outubro de 2020.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8B00063B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 182/2020 - AMAURI DONIZETE LEITE ME - LIVES CONTRA A COVID 19

A Preifetura Municipal d ePerdões torna público o seguinte processo licitatório: Processo nº 181/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2020 - Fundamentação Jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 13.979/2020, Contratado: Amauri Donizete Leite ME - CNPJ: 15.608.042/0001-87, Objeto: Prestação de Serviços especializados em divulgação de Lives de Boletins na campanha educativa contra a Covid-19 na página do Faceboock do Comite de Combate a coronavirus de Perdões, com ações educativas, prevenção e conbate a covid-19 destinada a população em geral, Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de outubro de 2020,

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1EB41A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº 177/2020 - FERNANDA RODRIGUES - PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DA CRECHE DO RETIRO DOS PIMENTA

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais, faz saber o Processo de Licitação nº 177/2020 - Dispensa de Licitação nº 38/2020 - Contratada: Fernanda Rodrigues, Engenheira Civil, CREA-nº 191.231-D, objeto: Prestação de Serviços Especializdos em Engenharia Civil na elaboração de Projteto técnico de pânico e incêndio na Creche Municipal do Retiro dos Pimeta, Valor R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDFA0B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 84/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 183/2020 - Pregão Presencial nº 84/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de tecidos e aviamentos com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 12.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47B36E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 85/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 185/2020 - Pregão Presencial nº 85/2020 - objeto: Registro de preço para contratação de exames especializados com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 17.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:386FD0E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL GEL E TAPETE SANITIZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 86/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 186/2020 - Pregão Presencial nº 86/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de totem para álcool gel e tapete sanitizante com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 17.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:110C26E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 20/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 184/2020 - Pregão Eletrônico nº 20/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e outros, com início da disputa às 13:00 hs do dia 13.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:10EB8E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.162/20 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE WANESSA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA nº 8.162/20 de 28 de outubro de 2020.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **WANESSA RODRIGUES DA SILVA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015 e nomeada em 16/10/2017, através da Portaria nº 6.886 de 16/10/2017, de acordo com a avaliação efetuada em 16/10/2020, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **INSTRUTORA DE CORTE E COSTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C8EB216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 042/2020
CONTRATO Nº 032/2020
DATA: 09 de outubro de 2020
OBJETO: Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública.
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$6.988,00 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais) pelo período de 02 meses.
PRAZO DO CONTRATO: 02 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.04.124.003.2.0074.3.3.90.40

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CAE2E50D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 076/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 076/2020
Dispensa n° 042/2020
Objeto: Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 09 de Outubro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2D0DCF3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 077/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 077/2020
Dispensa n° 043/2020
Objeto: contratação de prestação de serviços prestados a paciente Dirlene Ribeiro da Costa Silveira na utilização de 1 agulha de radiofrequência 25 cm
FUNDA€AO CRISTIANO VARELLA - CNPJ: 00.961.315/0001-03
Valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 07 de Outubro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C85C6F5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 078/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 078/2020
Dispensa n° 044/2020
Objeto: contratação de serviço hospitalar para fins de tratamento em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em atendimento emergencial do Paciente Sebastião Moreira, conforme laudo médico.
CASA DE SAUDE PIO XII LTDA - CNPJ: 31.592.264/0001-05
Valor Total de R$ 53.580,64 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 16 de Outubro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CE17F552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - CNPJ da Contratada: 31.281.483/0001-73. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preço n°041/2020 - Processo Licitatório nº041/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº015/2020. Valor: R$66.722,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais). Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:854F876C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°098/2019

CONTRATANTE: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal - CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04. Contrato 098/2019, vinculado ao Processo 018/2016 – Credenciamento nº 001/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº098/2019 até 26/09/2021 e conceder reajuste anual, conforme disposto na cláusula décima quarta do contrato originário, passando o valor da remuneração pelos serviços prestados pela contratada a R$2,17 (dois reais e dezessete centavos), por cada guia de recolhimento recebida.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97573974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: LM Construções e Pavimentações EIRELI CNPJ da contratada: 01.631.484/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção da rede viária, compreendendo os serviços de tapa buracos e recapeamento nos bairros: Centro, Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio e outros, conforme projeto básico, com utilização de CBUQ. Valor total: R$381.499,99 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o lote 01 e R$4.287.959,92 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o lote 02. Vigência: até 28/04/2021. Procedimento Licitatório n°061/2020; Pregão Presencial n°026/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A8CE56B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313 DE 28 OUTUBRO DE 2020.

Portaria nº 313 de 28 Outubro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 281/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 281 de 17 de Setembro de 2020 que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Outubro de 2020.

Pirapora, 28 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7BAE6FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74 DE OUTUBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 008/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 137/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 305.150,68 (Trezentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para aprovação de projeto executivo junto a concessionária (CEMIG) com as devidas adequações e obras e serviços de extensão de redes de distribuição de energia elétrica da BR 352 – Trevo do Bairro Pitangueiras até a entrada do Supermercado BH e Parque de Exposições. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/11/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B7AE9BDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 095/2020 Dispensa N° 017/2020**, com vistas à contratação de serviço Médicos, na área de assistência à Saúde Pública, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade através do CISPARÁ, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9F382BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 144/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 219/2020, na modalidade Pregão N° 144/20, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DESTINADOS ÀS VITIMAS DAS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.Aos vinte oitodias do mês de outubro de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 12de novembro de 2020, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D8F80883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.197, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 2.348, de 6 de abril de 1999, para cancelar o tombamento dos bens que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pouso Alegre – SMC;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre decidiram em decisão unânime cancelar o tombamento do Circuito da Estrada de Ferro Sapucaí, conforme ata da 70ª reunião extraordinária do Conselho, de 04 de fevereiro de 2020, por esse bem não mais se encontrar no Município;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre decidiram em decisão unânime cancelar o tombamento da Lira Pouso-alegrense, conforme ata da 71ª reunião extraordinária do Conselho, de 12 de abril de 2020, em virtude do perecimento do bem; decreta:

Art. 1º. Ficam cancelados os tombamentos, com a consequente exclusão da relação dos bens imóveis tombados no Município de Pouso Alegre:

I - Circuito da Estrada de Ferro Sapucaí incluindo o Edifício da Nova Estação, Maria Fumaça e seus vagões, Ponte de Ferro e dormentes e entorno ambiental, sito à Rodovia BR 459, Km 103;

II - Lira Pouso-alegrense, sito na Avenida Dr. Lisboa, 205, Centro, Pouso Alegre.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os itens 12 e 23 do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.348, de 6 de abril de 1999.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F45B774E

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05/10/2020 Edição nº 2855 e no sítio oficial da Administração Pública na Internet na mesma data, da Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre (CNPJ nº 18.645.119/0001-87), referente a ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 0013/2020:

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1012001.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1192003.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2020.

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais -APAE de Pouso Alegre

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2239ABA1

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 15/10/2020 Edição nº 2862 e no sitio oficial da Administração Pública na Internet na mesma data, da Organização da Sociedade Civil – Clube do Menor (CNPJ nº 19.089.580/0001-63) referente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 0016/2020:

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1012001.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1192003.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2020.

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BDE88F93

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 07/10/2020 Edição nº 2857 e no sitio oficial da Administração Pública na Internet na mesma data, da Organização da Sociedade Civil - Movimento Social de Promoção de Humana (CNPJ nº 23.952.971/0001-37) referente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 0005/2020:

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1012001.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1192003.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2020.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E97FD2CE

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23/10/2020 Edição nº 2868 e no sítio oficial da Administração Pública na Internet na mesma data, da Organização da Sociedade Civil – Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações,(CNPJ nº 04.834.065/0006-06) referente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 0007/2020:

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1012001.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1192003.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2020.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DD94E1EB

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23/10/2020 Edição nº 2868 e no sítio oficial da Administração Pública na Internet na mesma data, da Organização da Sociedade Civil – Associação de Integração da Criança,(CNPJ nº 00.568.036/0001-76) referente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTOnº 0002/2020:

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1012001.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.1 – Conforme fonte 1192003.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2020.

MARINA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Associação de Integração da Criança

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:98666562

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020– Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desentupimentos em geral e limpeza de fossa**.**" A sessão pública será realizada no dia 17 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9D4348C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020– Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de mão de obra exclusiva a serem executados nas dependências dos prédios da prefeitura municipal de Pouso Alegre." A sessão pública será realizada no dia 18 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:98262696

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 07/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES."** Valor: R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais). Contratada: Med Center Comercial Ltda . Vencedora do item : 02. Data da assinatura: 27/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0003.2624.3.33.90.30.000 Ficha 1476

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:87C5A47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 387/2020.

Processo Licitatório nº 273/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2020.
Objeto: Aquisição de uniformes para serem usados pelos membros do Congado e Moçambique, em eventos comemorativos pela Secretaria de Cultura.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, com o valor total global de **R$15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).**

Vigência: 27/10/2020 até a entrega total do objeto.
Data da assinatura: 27/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:68C54AED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 12/11/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 059/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, na área urbana de diversas ruas do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1E7194BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 388/2020.

Processo Licitatório nº 281/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2020.
Objeto: Aquisição de uniformes para serem utilizados pelos componentes a Banda Municipal "Júlio Vieira do Amaral", conforme Emenda nº 15/2019.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, com o valor total global de **R$3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Vigência: 27/10/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 27/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2C817D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Tomada de Preços 11/2020
OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Antônio de Angelis entre as ruas Carlos Alberto Borges Carneiro e Monte Castelo e recapeamento asfáltico em CBUQ na rotatória de acesso à MG 827 até a rua Capitão Pio.
DATA DO ADITAMENTO: 23/10/2020
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda
VALOR GLOBAL : R$ 107.931,83 (Cento e Sete Mil Novecentos e trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).
VIGÊNCIA: 29/12/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 23 de Outubro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D4715906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020

Processo Licitatório n ° 087/2020
Pregão Presencial n° 047/2020
Registro de Preço nº 041/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Insumos Odontológicos para o enfrentamento da Pandemia Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME
CNPJ: 04.032.547/0001-20
VALOR: R$ 38.114,00 (trinta e oito mil e cento e quatorze reais)

FVP COELHO-EPP
CNPJ: 26.294.192/0001-80
VALOR: R$ 7.684,50 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 28 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:081103C4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 033/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 093/2020, em favor de DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA-ME, CNPJ nº 13.940.803/0001-78 com endereço à Praça Epaminondas Lima, nº 150, Loja B, Bairro Centro, CEP: 36.760-000, Cidade Laranjal – Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei 13.979, 06 de fevereiro de 2020 e Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, objetivando a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito as saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19 (Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020),

no valor global de R$ 32.502,39 (trinta e dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E589FC72

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO-MG
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substancia retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento as **Portarias SVS/MS n°344 de 12/05/98 e n° 06 de 29/01/99**.
Empresa: DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 05.685.866/0001-05 - Endereço: Rua João Perilo, n°52 – Bairro: Centro - Recreio – MG, CEP: 36.740-000 – Cadastro n°02/2020, Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Recreio, 28 de outubro de 2020.

HENRIQUE MEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:30B028B9

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERMO DE POSSE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE,

O Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do EDITAL 001/2019 cc com a Lei Municipal 1702/19 art. 60, III, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, HAVENDO VACÂNCIA NO CARGO deixado pela Ex-Conselheira Roberta da Costa Gouvea, em virtude da homologação de sua candidatura às eleições proporcionais do ano em curso, resolve:

1) Dar Posse a Sra. Adelina Carpinetti Ferreira, Brasileira, Casada, portadora do CPF 057.698.126-56. RG MG 13.6326.573 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Argentina Ribeiro da Silva, 38, Bairro Alto do Asilo, Recreio MG, CEP 36740-000, ao Cargo de Conselheira Tutelar, para exercício do Mandato com término em 10 de janeiro de 2024.

2) Certificar publicamente que a Conselheira cumpriu as formalidades legais e foi devidamente diplomada nos termos do Ato Convocatório supra mencionado.

Por estarem de acordo, firma-se o presente ato.

Recreio, 21 de outubro de 2020.

JOSE MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DIEGO PENA SILVA
Presidente do CMDCA

ADELINA CARPINETTI FERREIRA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3A22FB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1048 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ISABEL IMACULADA DA CONCEICAO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 24/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9B07DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1049 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **IZABELA BRANDAO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/11/2020 A 01/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8846181C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1050 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JOELMA DE SOUZA SILVA VENANCIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/11/2020 A 29/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FF014E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1051 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JOSIANE SILVA GUIMARAES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 06/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF29C9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1052 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JOZANA NUNES DE SA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/11/2020 A 01/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A483E8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1053 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **KLEBER DOS REIS LEAO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 30/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECAFC9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1054 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LILIANE M P PEREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:690424FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1055 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCI LEITE DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/11/2020 A 16/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:632D6E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1056 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIANA A CAMPOS M ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 30/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D90F242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1057 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIELLY DE SOUSA SUDRE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A47E990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1058 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:645D6CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1059 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARCELA DOS SANTOS A DE LIMA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A29A796D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1060 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1A9355D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1061 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA DAS GRACAS V SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:218D2AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1062 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA DE FATIMA F OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/11/2020 A 17/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4632AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1063 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA TERESA GONCALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 30/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6037CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1064 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MICHELLI A SIUVES F VIANA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/11/2020 A 16/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:593ACAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1065 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NATALIA LINO SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6630541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1066 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **NAYARA CAROLINA ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 24/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E1FC0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1067 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **RAMSES MACIEL DE CASTRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72DF56FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1068 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BB721D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1069 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSANGELA RODRIGUES DAS NEVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **04/11/2020 A 17/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66137FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1070 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSILENE SILVESTRE DE JESUS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/11/2020 A 02/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6729AE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1071 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **RUTILEIA RODRIGUES ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/11/2020 A 16/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18CBD726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1072 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SARA DE SOUZA LIMA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/11/2020 A 16/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B178A3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1073 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SARA SOARES CARDOSO DE ARAUJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6164C9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1074 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **SERGIO ANDRADE CAMPOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2651DDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1075 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SUELLEN DE ASSIS DUARTE,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **03/11/2020 A 16/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3143F60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1077 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VIVIANE SILVA DOS REIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBE9640A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 203/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 82/2020, processo nº 203/2020. Objeto: Aquisição de Luvas de procedimento, pelo período de 60 (sessenta) dias. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA-ME,** vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R$1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). Data do Despacho: 27 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:84C376B8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PSS - Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
54	TÉC. ENFERMAGEM	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
55	TÉC. ENFERMAGEM	ARIANE CRISTINA AGUIAR SANTANA

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C5C3FE09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2871, pagina 99 do dia 28 de Outubro de 2020 "**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 213/2019**". **Onde se lê: AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS EIRELI** os itens 01, 03, 20 perfazendo o valor total de R$ 85.480,20 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); **C.F ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS** os itens 77, 79 perfazendo o valor total de R$1.096.200,00 (Um milhão noventa e seis mil e duzentos reais). **Leia-se: AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS EIRELI** os itens 01, 03, 20 perfazendo o valor total de R$487.473,80 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **C.F ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS** os itens 77, 79 perfazendo o valor total de R$1.435.500,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FF753C4D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no DiárioOficial dos MunicípiosMineiros, Ano XII, nº 2871, pagina 99 do dia 28 de Outubro de 2020 "**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020**". **Onde se lê: AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS EIRELI** os itens 01, 03, 20 perfazendo o valor total de R$ 85.480,20 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). **Leia-se: AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS EIRELI** os itens 01, 03, 20 perfazendo o valor total de R$487.473,80 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B9EF4149

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no DiárioOficial dos MunicípiosMineiros, Ano XII, nº 2871, pagina 100 do dia 28 de Outubro de 2020 "**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020**". **Onde se lê: C.F ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS** os itens 77, 79 perfazendo o valor total de R$1.096.200,00 (Um milhão noventa e seis mil e duzentos reais). **Leia-se: C.F ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS** os itens 77, 79 perfazendo o valor total de R$1.435.500,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6584F4B7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2018 do Processo Administrativo n.º 253/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES PELO ÍNDICE IGP-M**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE
Para o exercício 2020-2021, o valor da referida locação passará ser de R$ 3.181,54 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M.

•Obedecendo a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta despesa será acobertada pela dotação Orçamentária n°10.302.0105.2399.339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 647.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0EB6F260

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 073/2017, Processo: N.º 139/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e Procuradoria Geral do Município (LOCATÁRIOS) e **ÁLVARO LOPES** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores, fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste aditivo é de R$52.800,00 divididos em parcelas iguais e mensais de R$4.400,00. Data da assinatura: 26 de Outubro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4F15DA3F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 059/2017, Processo: N.º 195/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **BENEDITO FAUSTINO** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU FAUSTINO** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$57.965,52, que serão pagos em parcelas mensais de R$4.834,46.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADC0697B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 052/2020 referente ao Pregão Nº 037/2020. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de Material de Limpeza. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** o item 27 perfazendo o valor total de R$71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais). Data do Despacho: 22 de Outubro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:86710575

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

RESOLUÇÃO CMI/RN Nº10 /2020

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PUBLICADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PUBLICADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves – CMI/RN, gestão 2020-2023, conforme disposto no Edital e Regulamento;

CONSIDERANDO o prazo de inscrição descrito no Edital e Regulamento publicado no dia 14 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição:2861, código identificador: 8881C66F.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar até o dia 10 (dez) de novembro de 2020, de 08 (oito) às 11(onze) e 13 (treze) às 16(dezesseis) horas, o prazo para realização da inscrição presencial ou online, Link para inscrição: http://bit.ly/eleicaocmirn dos representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2° Alterar a data da eleição do segmento sociedade civil do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves para o dia 13 de novembro de 2020. A publicação do resultado será no dia 14 de novembro de 2020. O prazo de recurso do resultado serão nos dias 16 e 17 de novembro de 2020, após análise, oficializará o resultado.

Art. 3°. Alterar: Artigo1°-

onde se lê:

"Aprovar o Regulamento do Processo de escolha de Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves e Edital de Convocação.

Lê-se:

Artigo1°- Aprovar o Regulamento do Processo de escolha de Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) junto ao Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves e Edital de Convocação.

Art. 4° - Permanecem mantidos os demais critérios estabelecidos no Edital e Regulamento publicado no dia 14 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição:2861, código identificador: 8881C66F.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de outubro de 2020.

_____
Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2ECBE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CMDPNE/RN

DELIBERAÇÃO 02/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NO REGULAMENTO, TENDO EM VISTA QUESTÕES DE ORIENTAÇÕES E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS E O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS:

Ao tomar conhecimento do registro de candidatura no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais do representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, sr. Renato Domingos Ferreira Lima, a Comissão Organizadora divulga a impugnação da indicação da entidade relatada.

Conforme regulamento do Processo Eleitoral no art. 13. "Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral". Fica acordado uma nova indicação pela entidade acima descrita.

Ribeirão das Neves, 27 de outubro de 2020.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08CF3483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CHAMADA PÚBLICA 003/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, torna público que será realizada a**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**, processo administrativo n° 62/2020.**Objeto: Seleção de propostas para concessão de bolsas a agentes culturais (individual, grupo e/ou coletivos culturais, entidades culturais), pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado e desenvolvem relevante contribuição ao desenvolvimento cultural e/ou artístico no município de Rio Espera/MG.**O Edital da Chamada Pública e informações complementares estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 72, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1289 – culturarioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 28 de outubro de 2020.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA.
Secretária Adjunta de Cultura.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C091560A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1107/2020

Dispõe sobre a aprovação de acréscimo de percentual para suplementação de dotações do orçamento programa do município no exercício de 2020 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º da Lei nº 1091/2019, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 5º** Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64."*

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, 27 de outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B7613246

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1108/2020

Dispõe sobre a inclusão de Artigo à Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 1099/2020 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o artigo 37A, assim descrito:

***Artigo 37** A – A proposta Orçamentária de 2021 adicionará na Reserva de Contingência o correspondente a 1,2% (um inteiro dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória, prevista no Art. 166 e 166 A da Constituição Federal e no Art. 128, §§ 6º ao 8 daLei OrgânicaMunicipal.*

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal

de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 6º Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5º

§ 7º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B7BD9B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a "RERRATIFICAÇÃO" do Edital nº 056/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, Processo Licitatório nº. 084/2020, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A Simples Remoção, a ser adquirida com recurso da COVID-19. Tal rerratificação se dá pelo fato da alteração do prazo para recebimento de propostas. Desta forma, onde se lê, abertura 30/10/2020 às 10h00min, leia-se abertura dia 11/11/2020 às 10h00min. Demais clausulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 27 de outubro de 2020

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:046A9E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº021/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, e Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020, em favor da empresa **Digitec - Copiadora e Informática Eireli,** inscrito no CNPJ nº 08.760.011/0001-81, Rua Rio Pardo, nº1119, Centro – Taiobeiras/MG, objetivando manutenção preventiva e corretiva de impressoras e fornecimento de peças, no valor total de R$11.980,00 (Onze mil e novecentos e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 28 de outubro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0C7A3A31

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2020
ADESÃO N°: 005/2020
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de medicamentos "éticos e genéricos".

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2020, referente à ADESÃO N° 005/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, através do Processo Licitatório nº029/2020 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº014/2020, com base na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em

cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 26.788.983/0001-66, no valor de R$70.839,26(Setenta mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Rubelita/MG, 28 de outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9A75B2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PRC 171/2020

Na conformidade do artigo 24, XXX, da Lei nº 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 026/2020, Processo nº 171/2020, Chamada Pública 002/2020 para contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no valor total de **R$ 175.790,22** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Autorizo a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 24, inciso XXX, da Lei 8666/93.

Santa Barbara, 27 de outubro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AA209EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020 DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 PRC N° 192/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 192/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020. Credenciamento n° 008/2020. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo nessa contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente.

Leiloeiros Credenciados	Classificação
Jonas Gabriel Antunes Moreira	1°
Lucas Rafael Antunes Moreira	2º
Fernando Caetano Moreira Filho	3º

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8666/93. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 28 de outubro de 2020.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:39CBFECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2020

À
EMPRESA RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**. , O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de escória.
O valor estimado desta ata é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B717FC00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2020

À
EMPRESA VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **EMPRESA VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI** , o objeto deste instrumento é o registro de preços eventual e futura aquisição de cestas básicas.
O valor estimado desta ata é de **R$924.040,00 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:475A55C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA 002/2020 – DISPENSA 27/2020

À
Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG.
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG.**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da Chamada Pública 002/2020, Dispensa de Licitação n.º 27/2020.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E06DE523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 155/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020. Credenciamento n° 05/2020. Objeto: credenciamento de instituições financeiras e lotéricas/correspondente bancário, para executar serviços de recebimento de tributos e demais Receitas Públicas do Município

de Santa Bárbara/MG, contratado conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Itau Unibanco S.A	1°

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 38.281,64 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) – valor este que fora obtido com base nos valores pagos aos bancos no exercício de 2019 junto a correção com índice inflacionário INPC acumulado de 12 meses - que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 05/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 27 de outubro de 2020.

Santa Bárbara, 27 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E02848A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 054/2020 – Processo Licitatório nº 194/2020. Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de construção (partes elétricas).** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 12/11/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 12/11/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:74E1E154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE CERTAME - P.L. 087 T.P. 007 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 087/PMSR/2020- Tomada de Preço 007/PMSR/2020 - **Objeto**: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG."
Data da Abertura: 29/10/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Santana do Riacho 14 de outubro de 2020.
Responsável pela publicação: Raquel Cassia de Siqueira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

CANCELAMENTO: Fica cancelada a Licitação retro mencionada, por divergências insanáveis no Instrumento convocatório.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, sendo divulgado através do diário Oficial dos Municípios – AMM e site www.santanadoriacho.mg.gov.br.

Santana do Riacho, 28 de outubro de 2020.

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D9117542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUSA SANTOS/MG.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear a construção de lavanderia industrial e melhorias no prédio da instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUSA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para custear a construção de lavanderia industrial e melhorias no prédio da instituição, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.845.0062.2254
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de outubro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2B9A78C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 95/2020 – Processo Licitatório nº 101/2020 Pregão Presencial RP nº 060/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Dercival Antero de Carvalho 84633514687, CNPJ: 12.919.795/0001-15. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de vassoura de palha destinado à manutenção da limpeza pública e dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$48.222,00. Validade:12 meses - de 16/10/2020 a 16/10/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 29 de outubro de 2020

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C197FDA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96, 97, 98, 99, 100/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 96, 97, 98, 99, 100/2020 – Processo Licitatório nº 103/2020 Pregão Presencial RP nº 061/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Comercial Rocha Castro Ltda ME, CNPJ: 19.908.111/0001-29; Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda, CNPJ: 37.373.616/0001-18; LM Comércio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Loja das Embalagens Ltda, CNPJ: 13.434.511/0001-63. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de materiais de higiene pessoal para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$20.390,00; R$36.526,30; R$110.961,80; R$ 12.493,28; R$ 88.796,70. Validade:12 meses - de 21/10/2020 a 21/10/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 29 de outubro de 2020

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:28321546

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020. DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2020, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais descartáveis e embalagens para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:BB98D1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 059/2020

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

CONSIDERANDO requerimento promovido pela Comissão Processante do Processo Administrativo 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo nº 003/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:3CCB6DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CREDENCIAMENTO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público A RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório n.º 065/2020, Inexigibilidade n.º 002/2020, Credenciamento 001/2020. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENSAIO IMUNOLÓGICO FEITO EM AMOSTRA DE SANGUE PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ANTICORPOS IGM e IGG.** Data limite para a entrega do envelope de habilitação FICA REMARCADA PARA: até as 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3EF39125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 061/2020, Pregão Presencial SRP nº. 012/2020, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,

ELÉTRICO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores os licitantes:

ANA PAULA MOTA DA SILVA - ME, CNPJ: 28.389.290/0001-26, vencedora dos itens de nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor global de R$ 363.479,60 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 28 de outubro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E6B17518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO: 93/2020

MODALIDADE: Pregão nº 40/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: San Marino Ônibus Ltda

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE).

VALOR: R$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 19/08/2021

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ECDC0B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 062/2020 - DISPENSA 014/2020

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 062/2020, Dispensa Nº 014/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de recursos à área da Sáude no Município de São Bento Abade – MG, no dia 23 de outubro de 2020, em face da empresa THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA – ME no valor de R$3.520 (três mil quinhentos e vinte reais). Data da ratificação: 23 de outubro de 2020 -

São Bento Abade, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0B8057A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 059/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 17/11/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6E8160D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 079/2020

DECRETO Nº 079, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado, anualmente, como "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO que a alteração da referida data de comemoração, no âmbito municipal não acarretará prejuízo na entrega da prestação de serviços aos administrados;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica estabelecido o dia 30 de outubro como data de comemoração do "Dia do Funcionário Público", no âmbito da Administração Municipal, no ano de 2020.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 27 de outubro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:7FD50EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/161/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMA, ÁRVORES E INSUMOS PARA RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DAS ÁREAS VERDES DA FARMÁCIA VERDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIAS DA GUARDA DOS FERREIROS E DO BAIRRO MANSÕES DO LAGO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PREPARO DO SOLO, ADUBAÇÃO, ORIENTAÇÃO NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E NA LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/11/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:63410687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA COMISSÃO GESTORA RECURSO - LEI ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 03 /2020

Cria a Comissão Gestora do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Gotardo/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 105, §1º, VII Lei Orgânica Municipal e o decreto municipal nº 225 de 26 de outubro de 2020.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.
Parágrafo único. A comissão gestora exercerá a função de comissão de análise e de homologação do cadastro, na forma do art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 225/2020 e também de comissão de prestação de contas na forma do art. 12 do Decreto Municipal nº 225/2020.

Art. 2º. A Comissão Gestora, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
II - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
III - Discutir os resultados obtidos;
IV - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
V - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.
VI – observar todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 225/2020.

Art. 3º. São integrantes da Comissão Gestora:
I – Sislende de Fátima Barbosa – CPF: 904.165.896-34 (Chefe Setor de Cultura);
II – Zany Aparecida Velozo de Souza – CPF: 654.656.106-97 (Diretor Departamento de Ensino);
III – Maria José Caetano Coelho – CPF: 984.065.746-15 (Diretor transporte escolar);
IV – Maycon Igor dos Santos Inácio – CPF: 104.517.256-11 (Representante do Conselho Municipal Deliberativo de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo MG);
V – Missandre Cristina Pinheiro – CPF: 057.138.646-69 (Representante do Conselho Municipal Deliberativo de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo MG).

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Gestora, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º. Os membros da Comissão Gestora não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de São Gotardo será responsável pela Coordenação da Comissão Gestora, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 27 de outubro de 2020.

CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CBA20F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 226 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE ADEQUADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CONORAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NO DIA DE FINADOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DO DECRETO 071 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

D E C R E T A:

Art.1º. Com o intuito de evitar aglomeração no Dia de Finados orienta-se às pessoas que façam a visitação aos túmulos/jazigos entre os dias 31/10/2020 a 02/11/2020, das 07h às 18h, devendo seguir todas as recomendações no que tange às seguintes medidas:

I- Fazer uso obrigatório de máscara, sendo a mesma para uso permanente no cemitério;

II- Evitar aglomeração no entorno do túmulo/jazigo;

III- Manter distanciamento de 2 metros entre as pessoas;

IV- Fazer visitas breves e rápidas, permanecendo no local somente o tempo necessário para realizar suas orações e homenagens aos entes queridos falecidos, evitando rodas de conversas e reuniões demoradas após esse momento;

V- Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre as pessoas que se fazem presente no momento da visita à sepultura e em todo tempo de permanência no cemitério, principalmente, se não forem pessoas do mesmo convívio;

VI- Evitar se dirigir a túmulos próximos que no momento tenham pessoas de outra família ou que não sejam do seu convívio diário;

VII- Recomenda-se evitar levar grandes quantidades de peças decorativas, arranjos de flores e velas para os túmulos/jazigos;

VIII- Recomenda-se que as pessoas do grupo de risco, como crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica, não participem das visitas às sepulturas, assim como pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais(coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros.
Caso essas pessoas optem por marcar presença em visitas a túmulos e sepulturas, escolher horário de menor de fluxo de pessoas, como início da manhã ou final da tarde;

IX- Ao levar flores e velas para depositar nos túmulos, evitar compartilhar esses artigos com outras pessoas, de modo a prevenir a transmissão cruzada do SARS-CoV-2(COVID-19), ou seja, da superfície dos objetos para as mãos das pessoas e vice-versa;

X- Evitar ficar tocando no túmulo e nos objetos de decoração do mesmo, como fotos, crucifixo, arranjos de flores, etc.;

XI-Evitar tocar olhos, nariz e boca no momento da visita;

XII- Caso necessite usar lenços para limpar rosto e nariz, preferencialmente, optar por lenços descartáveis, fazendo o descarte em lixeiras;

XIII- Recomenda-se a higienização das mãos com água e sabão/sabonete líquido ou álcool em gel a 70% ao entrar e sair do cemitério;

XIV- Tenha cuidado com o manuseio do álcool a 70% no momento de acender as velas e com o seu uso próximo a locais com velas acessas, pois o álcool é uma substância altamente inflamável, tanto na forma em gel como líquido, capaz de causar acidentes severos quando posto em contato com o fogo, apresentado alto risco de provocar incêndios e queimaduras.

XV- Durante a permanência no cemitério ou local de sepultamento, orienta-se que as pessoas devem evitar consumir lanches e degustar alimentos, inclusive balas, chicletes, doces, no local, pois o manuseio desses alimentos e o uso das mãos para abri-los, além da retirada máscara para ingeri-los, potencializa a transmissão do SARS-CoV-2 (COVID-19);

XVI-Para o consumo de água potável para beber, recomenda-se utilizar garrafas com água para consumo individual;

XVII- No caso de vendedores ambulantes que se situam na porta do cemitérios e em pontos estratégicos para vendas de coroa e arranjos de flores, velas, fósforos, entre outros, os mesmos devem seguir o distanciamento de 2 metros entre as pessoas, o uso de máscara e realizar a higienização das mãos frequentemente;

Art. 2º. O *caput* do art. 10 do Decreto Municipal 071, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.10. Os transportes de lotações urbanas e rurais estão autorizados a transportar com a capacidade permitida, sendo vedado o transporte de passageiros em pé".(NR).

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de outubro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B19198FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0055/2020

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo contribuinte Rogerio dos Santos, do qual requer a restituição e reconhecimento de prescrição dos imóveis situados na Rua JK, quadra 9, lote 3 e Rua Guarani, quadra 10, lote 14, ao argumento de que efetuou pagamento de créditos prescritos, bem como o ímovel da Rua Guarani não lhe pertence, cabendo assim a restituição dos valores pagos, visto que foi coagido a efetuar o pagamento, segundo seus relatos.

Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DO CONTRIBUINTE, para proceder com a restituição do valor de R$763,56 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) de pagamentos prescritos realizados pelo contribuinte, bem como INDEFIRO o pedido de restituição do pagamento dos IPTU's relativos ao imóvel situado na Rua Guarani, quadra 10, lote 14, visto que o imóvel houve parcelamento do débito que interrompeu a prescrição conforme aludido o art. 174, IV do Código Tributário Nacional, bem como houve pagamento espontâneo do débito que pertence a genitora e também ao contribuinte, além do que o contribuinte não demonstrou que não tem a posse do imóvel, já que o IPTU também incide sobre "*a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil*" (art. 32, caput do CTN).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:47ACD833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0334/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0150/2020

Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Sanches Pré-Moldados e Construções Eireli– CNPJ 30.128.381/0001-50 – R$ 25.600,000, licitante vencedora do processo licitatório nº 0334/2020, Pregão Eletrônico nº 0150/2020.

São Lourenço, 28 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0334/2020, Pregão Eletrônico nº 0150/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para fechamento com muro do tipo pré-moldado de concreto armado, em módulos padronizados no terreno onde se encontra construída uma piscina na Rua José Simeão Dutra - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 28 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B95B54A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 015/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 015/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 07 de outubro de 2020

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de 2019;

RESOLVE :

Aprovar a Prestação de Contas de 01.01.2019 a 31.12.2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, ficando decidido pela aprovação das contas após a conferência realizada pelos membros do CMAS Thiago Greca Maia e Vera Maria Pereira de Lima representantes governamentais da respectiva documentação e expedição de Termo de Ciência assinado em 23.10.2020 os quais ficarão arquivados junto com esta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de outubro de 2020

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C02BD186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 2º DO DECRETO Nº. 7.924, DE 03/08/2020, MODIFICADO PELO DECRETO Nº. 7.965, DE 03/09/2020, EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.023

Dispõe sobre a alteração do inciso IV do Art. 2º do Decreto nº. 7.924, de 03/08/2020, modificado pelo Decreto nº. 7.965, de 03/09/2020, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a deliberação do comitê municipal de combate ao coronavírus, realizada no dia 02 de setembro de 2020; **considerando** que a taxa de incidência do coronavírus caiu 32 % (trinta e dois por cento) no estado e regiões Oeste, Sul e Leste; **considerando** a liberação divulgada nesta quarta-feira (21/10) pelo Comitê Extraordinário Covid-19, grupo de trabalho e enfrentamento à pandemia do Estado de Minas Gerais; **considerando** o resultado da reunião do comitê municipal de enfrentamento à Covid-19 realizada no dia 23 de outubro, na sede da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal nº. 7.924, de 03/08/2020, modificada pelo Decreto nº. 7.965, de 03/09/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV - o serviço de hospedagem ofertado não deverá exceder 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade máxima de unidades habitacionais, incluindo todos os tipos de hóspedes."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8504F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.014 - ERRATA ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$155.115,96 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.433, DE 21/10/2020.

DECRETO Nº. 8.014 - ERRATA

Onde se lê:

Abre Crédito Especial no valor de R$155.115,96 às dotações do Município de São Lourenço, nos termos da Lei Municipal nº. 3.433, de 21/10/2020.

Art. 1º. Fica aberto **crédito especial** no valor de R$155.115,96 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos) às seguintes dotações do município

Leia se:
Abre **crédito suplementar** no valor de R$155.115,96 às dotações do Município de São Lourenço, nos termos da Lei Municipal nº. 3.433, de 21/10/2020.

Art. 1º. Fica aberto **crédito suplementar** no valor de R$155.115,96 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

DECRETO Nº. 8.014
Abre crédito suplementar no valor de R$155.115,96 às dotações do Município de São Lourenço, nos termos da Lei Municipal nº. 3.433, de 21/10/2020.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.433, de 21 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$155.115,96 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102-4.4.90.52.00 - Gestão da Policlínica --------- R$155.115,96
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$155.115,96
Total da Unidade 06 ---------- R$155.115,96
Total da Instituição 02 ---------- R$155.115,96

Total Geral Acrescido ---------- R$155.115,96

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emendas parlamentares individuais previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do § 13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.1.0214-102-4.4.90.51.00 - Const., ampl./reforma Policlínica Emenda -- R$155.115,96
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$155.115,96
Total da Unidade 06 ---------- R$155.115,96
Total da Instituição 02 ---------- R$155.115,96

Total Geral Anulado ---------- R$155.115,96

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A97D71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público a Retificação do PAL nº 106/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, tendo como objeto Registrar - pelo sistema de Registro de Preços – preços para futuras e ocasionais contratações de Empresa especializada para a aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviço. Item 7: Argamassa para revestimento 20 Kg – Onde lê-se R$ 209,85, deve-se ler R$ 11,50.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C90A86DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do PAL nº 106/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, tendo como objeto Registrar – pelo sistema de Registro de Preços – preços para futuras e ocasionais contratações de Empresa especializada para a Aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviço. Item 11 – Onde lê-se Bloco de Concreto 14x19x19 cm, deve-se ler 15 x 40.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8CB86850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 025/2020. Extrato da ata. Objeto: aquisição de mobília para capela velório. Empresa credenciada: JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 64.222.300/0001-06. Foi declarada vencedora a empresa: JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 64.222.300/0001-06, no valor total de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E43077E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 133/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 133/2020, Pregão Eletrônico nº 043/2020, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM, 7 (SETE) LUGARES. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 29/10/2020, às 12:00 hs do dia 13/11/2020; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 13/11/2020, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 28 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:BBD3E93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 61, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº.088/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 083/2020
Tomada de Preços nº. 005/2020
Fundamento: Art. 65, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO "CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA RABELO".

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: CRD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 09.330.054/0001-90.
Representante Legal: Alexandre Tabet Duarte – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 47.234,02 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Assinatura: 28 de outubro de 2020.
Vigência:28/10/2020 a 30/12/2020.

Senador Cortes - MG, 28/10/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3705C672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **DECRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº.088/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 083/2020
Tomada de Preços nº. 005/2020
Fundamento: Art. 65, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO "CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA RABELO".

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: CRD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 09.330.054/0001-90.
Representante Legal: Alexandre Tabet Duarte – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo (Decréscimo): R$ 23.331,52 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e um real e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: 28 de outubro de 2020.
Vigência:28/10/2020 a 30/12/2020.

Senador Cortes - MG, 28/10/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:FFE50DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 458/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de medicamentos, dietas enterais e fórmulas infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Início do cadastro das propostas:** 30/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 11/11/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 11/11/2020, às 08h10min. **Início da disputa de preços:** 11/11/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4606FD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 065/2020, na modalidade de Tomada de Preço Nº 006/2020, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução de Reforma e Adequação da UBS localizada na Rua Joaquim Ribeiro De Assis S/N - Balança - Simão Pereira conforme aprovação e parecer técnico e em cumprimento ao TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) oriundo do Inquérito Civil Público n.º MPMG 0408.15.000064-9. Tudo mais contido no ANEXO 1- Projeto Básico. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

SOLLO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 10.295.587/0001-67 - CONTRATADA-HOMOLOGADA
Valor Total de R$ 82.343,97 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 28 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:40462771

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0(ZERO) KM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG torna público que às **10:15h (dez e quinze horas) do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à Futura e Eventual Aquisições de veículos **ZERO QUILOMETRO, NOVOS** – fabricados no máximo à 6(seis) meses , automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor , cor: branca, em prol das Secretaria de Saúde e Administração, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 28 de outubro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DF4B7102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, totalizando R$ 1.536.906,00. **Data**: 26/10/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 083/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Teófilo Otoni, 28/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7EA56EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 076/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 076/2020 – Data da Sessão: 02/10/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares. Empresas Vencedoras: **FAM LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 305.200,00; **G. P. VEZONO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 81.000,00; **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.000,00; **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.695,00 e **WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$165.480,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72AC9152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA."

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais dispostas no Artigo 82, inciso III, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e, na Lei Municipal 7055/2016;
CONSIDERANDO as deliberações realizadas em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para composição de comissão de avaliação de interesse do conselho municipal dos interesses da pessoa idosa,
CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMUDIPI, formada por 07 (sete) membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, sendo o Presidente Secretário Municipal de Assistência Social, 03 (três) nomes representantes da Sociedade Civil e, 03 (três) nomes representantes governamentais, conforme disposto no art. 6º do Decreto Regulamentador do **FUMUDIPI,**
DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros que irão compor a Comissão de Avaliação e Seleção do **FUMUDIPI**:
I – Conselheiros Governamentais:
Maria Aparecida Rocha Johnson;
Alice Lauar Motta;
Eliane Pereira da Cruz Alves.
II – Conselheiros Não Governamentais:
Magda Hollerbach Guimarães Costa Reis;
Edna Oliveira Chaves;
Perpetua de Jesus Luis.
Art.2º. Após deliberação, ficam assim dispostas as funções de gestão do fundo dos direitos da pessoa idosa, em relação aos membros que o compõem:
I – Presidente: Secretário Municipal de Assistência Social - Verdiana Aparecida Bras da Silva;
II - Vice- Presidente - Perpetua de Jesus Luiz;
III – Secretária - Magda Hollerbach Guimarães Costa Reis;
IV – 1º Tesoureiro - Maria Aparecida Rocha Johnson.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 26 de Outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF9474BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.118, 26 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.118, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A COMPETENCIA PARA GESTAO DO FUMUDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI MG".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais dispostas no Artigo 82, incisos II, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e, na Lei Municipal nº 7.055/2016;
CONSIDERANDO as deliberações realizadas em reunião, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
CONSIDERANDO que conforme determinado na Lei Municipal nº 7.055/2016, a administração executiva do **FUMUDIPI** será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
DECRETA:
Art. 1ºA gestão do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa será exercida conjuntamente pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. Verdiana Aparecida Bras da Silva, CPF762.449.386-15, e, pela Tesoureira do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, Sra. Maria Aparecida Rocha Johnson, CPF 000.137.896-19, podendo movimentar as contas do fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ **Nº** 37.585.286/0001-24; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/ extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de deposito.
Art. 2º - Os gestores deverão apresentar trimestralmente, balancetes com relatórios sobre os valores depositados em contas, bem como, de todas as movimentações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, á Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 26 de Outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E8491CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.117, DE 26 DE OUTUBRO 2020

DECRETO Nº 8.117, DE 26 de oUTUBRO 2020.

"Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - FUMUDIPI, criado pela Lei Municipal nº 7.055, de 04 de Outubro de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 7.055, de 04 de Outubro de 2016 e, ainda, que a aludida regulamentação dará imprescindível suporte operacional às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo em vista o benefício fiscal concedido pela União, permitindo a pessoas físicas e jurídicas declarantes do Imposto de Renda o direcionamento de parte do Imposto devido para este Fundo;
CONSIDERANDO que esta regulamentação também proporcionará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni, através do Fundo Público, um aporte de recursos oriundos dos orçamentos do Município, do Estado e da União; do recebimento de outras formas de contribuições altruísticas, tais como legados, doações de bens móveis ou imóveis e aportes de entidades públicas de âmbito nacional ou internacional, mediante termo de cooperação; e das multas previstas em lei, bem como, os rendimentos resultantes de depósitos e aplicações de capitais dos recursos creditados nas contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO que a inclusão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa proporcionará ao Município, possibilidade de captar recursos financeiro externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, incrementarão o financiamento de políticas sociais de garantia e defesa de direitos da pessoa idosa na base territorial do Município de Teófilo Otoni.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 7.055, de 04 de Outubro de 2016, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art.2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Teófilo Otoni-MG.
§ 1º As ações de que trata o "caput" deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto na Lei 10741 de 01 de Outubro 2003 (Estatuto do Idoso).
§ 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.
§ 3º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPITO.
Art.3º. Ao CMDPITO cabe indicar as prioridades da destinação dos recursos constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas aos idosos do município de Teófilo Otoni-MG.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 4º. O Fundo terá como gestor o Secretário Municipal de Assistência Social, a quem cabe sua gerência, sob controle e orientação do CMDPITO, a ele cabendo:
I - solicitar o plano de aplicação de recursos ao CMDPITO;
II - submeter ao CMDPITO, a aprovação das contas anuais do Fundo, bem como outros dados que o conselho julgar relevante para o regular acompanhamento das contas no decorrer do exercício;
III - submeter ao conselho a liberação prévia das despesas;
IV- em conjunto com o Prefeito do Município, assinar cheques, notas de empenhos, ordens de pagamento, pagamentos, referentes às despesas, bem como contratos, licitações, homologações e outros do Fundo referentes às despesas, bem como contratos, licitações, homologações e outros do Fundo;
V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao CMDPITO;
VI - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo;
VII - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual

também está vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPITO.
Art. 6º O Prefeito, mediante decreto, nomeará a Comissão de Avaliação e Seleção do **FUMUDIPI**, formada por 07 (sete) membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, sendo o Presidente Secretário Municipal de Assistência Social, 03 (três) nomes representantes da Sociedade Civil e 03 (três) nomes representantes governamental, nomes aprovados em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Art. 9º da Lei 7.055, e, nomeara o conselho gestor do fundo .

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO, DA MOVIMENTAÇÃO E DA APLICAÇÃO

Art.7º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além de outras que venham a ser instituídas:
I - as dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo município de Teófilo Otoni;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VI - as rendas eventuais, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VII - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Art.8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".
Art.9º. O resultado financeiro apurado no balanço do Fundo será transferido para o exercício seguinte a conta do próprio fundo.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.10. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigados a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. O município disporá de corpo técnico para auxiliar, dirimir e executar as atividades de apoio administrativo necessárias para o funcionamento dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a Comissão de Avaliação e Seleção do **FUMUDIPI.**
Art.12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 26 de Outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A93C06E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00073.2020 PROCESSO: N.º 000113/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial: N.º 00073.2020 Processo: N.º 000113/2020 Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Covid-19, Caráter Emergencial O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial Data de abertura dos envelopes: 16 de novembro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 Jardim América Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 28 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:12C8FDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório do tipo, Menor Preço por lote**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros (instalados) para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 11/11/2020 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias** www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de outubro de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C8B8B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO Nº 156/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12**. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Três Marias/MG. **VALOR GLOBAL**: **R$ 229.701,77 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo forma da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de outubro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FC987BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM.DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: carta convite n.º 01/2020;
Tipo: menor preço global;
Processo administrativo: n.º 21/2020.

O diretor do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – MG, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a presidente da comissão e demais membros, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação mencionado acima, cujo objeto resumido é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para a Carteira do "RPPS" e Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos, segundo detalhamento especificado no **Termo de Referência** e, também o parecer emitido pela assessoria jurídica da autarquia, **HOMOLOGA** este processo de licitação na modalidade Carta Convite/ Menor Preço Global n° 01/2020, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Três Pontas, 28 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:A13AC23A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – PREGÃO N.º 122/2020 – PROCESSO N.º 1546/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do Aviso contendo o Resumo de Edital do Processo supracitado, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com configuração de equipamentos de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação de cerca elétrica, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, material de consumo e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos**. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 27/10/2020 - Edição 2870.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B0242F7B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 135/2020 – PROCESSO N.º 1664/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 13 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FBE3D260

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 148/2020 – PROCESSO N.º 1811/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Cesta Básica.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 13 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E3B2BC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP0069/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0095/2020, Pregão Presencial nº. 0069/2020, objetivando a aquisição e prestação de serviço de instalação do sistema de gases medicinais para compor instalações do Hospital Municipal de Tupaciguara, conforme ofício nº0438/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de R$ 99.600,28 (noventa e nove mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos. Dia 28 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:3735C073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020

Aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de Outubro de 2020 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 150/2020 para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 087/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 064/2020. Iniciada a

sessão verifica que não acudiu nenhum interessado na presente sessão e neste ato a Pregoira declara a sessão de deserta.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8BBB6F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E ALEXSANDRA SOARES ALVES. O objeto do presente Termo é a autorização de uso de bem público, a título gratuito, situado na área destinada ao Centro de Eventos Chico do Pim – Rua Vigilato Prudente, s/ nº, Bairro Parque dos Bem-te-vis. São condições inerentes ao termo o cumprimento da legislação municipal, especialmente artigos 173 e 174, do Código de Posturas do Município, e demais obrigações estabelecidas. Vigência: 10 (dez) anos, contados a partir de 03/11/2020, podendo ser prorrogado por acordo das partes. O Termo poderá ser revogado, independentemente de notificação judicial, nas hipóteses previstas. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; Alexsandra Soares Alves.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:64682142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2020

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 009/2020**, no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, Lote 50 da Quadra 05, á empresa Donatária **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA ME**, bem como para apurar o suposto descumprimento da Lei Municipal nº 297 de 2013 e Contrato Administrativo 162 de 2013 pela referida empresa; constantes da Portaria inicial nº 1.005 de 02 de outubro de 2020 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 28 de outubro de 2020.

MARCELO GODOI LEITE.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9453FC1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2020

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 010/2020**, no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, Equipamento Urbano e Comunitário da Quadra 08, á empresa Donatária **AGRO SAMATELLI COMERCIO E PRODUÇÃO DE SEMENTES LTDA** , bem como para apurar o suposto descumprimento da Lei Municipal nº 392 de 2015 e Contrato Administrativo 035 de 2016 pela referida empresa; constantes da Portaria inicial nº 1005 de 02 de outubro de 2020 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 28 de outubro de 2020.

MARCELO GODÓI LEITE.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:69F2BE33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 254, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666/93;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, a saber:
- Fernando de Freitas Ribeiro – **Presidente**;
- Ana Meline Ferreira Miranda – **1º Membro Titular**;
- Roberta Alves Leal – **2º Membro Titular**;
- Eduarda Souza de Abreu – **1º Membro Suplente**;
- Marivaine Pina Rodrigues – **2º Membro Suplente**.

Art. 2° Em caso de ausência do Presidente, o cargo passa a ser automaticamente ocupado pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga os Decretos Municipais nº 083/2019 e o 169/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 27 de outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A0D422E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 011/2020

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 011/2020**, no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, Lotes 34 e 35 da Quadra 06, á empresa Donatária **VICTOR AUGUSTO MARQUES TEIXEIRA ME**, bem como para apurar o suposto descumprimento da Lei Municipal nº 380 de 2015 e Contrato Administrativo 121 de 2015 pela referida empresa; constantes da Portaria inicial nº 1.005 de 02 de outubro de 2020 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 28 de outubro de 2020.

MARCELO GODÓI LEITE.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:246002AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2020

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 012/2020**, no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, Lote 12,13,14 da Quadra 05, á empresa Donatária **BLG TRASPORTES LTDA ME**, bem como para apurar o suposto descumprimento da Lei Municipal nº 335 de 2014 e Contrato Administrativo 123 de 2014 pela referida empresa; constantes da Portaria inicial nº 1005 de 02 de outubro de 2020 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 28 de outubro de 2020.

MARCELO GODÓI LEITE.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C1E5732E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2020,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos/dietas especiais e fraldas descartáveis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 28 de outubro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CFE26826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 049/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 049/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: DILMA RAMOS DA MATA MESQUITA, CNPJ nº 20.322.116/0001-54. Item Único: R$ 46,00.

Urucuia-MG, 28 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:51208733

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 349/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 349/2019. Partes: Município de Urucuia / MAXWEL PEREIRA DOS SANTOS 09985925602 - Processo Licitatório n.º: 078/2019. Objeto: ACRÉSCIMO de 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/10/2019, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7FC64450

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Credenciamento 008/2020, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de Dezembro de 2020, o Credenciamento de pessoas jurídicas para Profissional médico na especialidade de ortopedia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 28 de Outubro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1B55E354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 204/2020 – PE Nº 052/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição, eletros e utensílios em geral, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Augusta Alves, Creche Proinfância. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 11/11/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 13/11/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 13/11/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:084B4BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PL Nº 020/2020 – PE Nº 003/2020. HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do dia 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, na Seção 3, onde se Lê: "Homologo o certame: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA para o lote 01 no valor total de R$ 269.000,00 E GDC DA SILVA COSTA EIRELI, para o lote 02 no valor Total de R$ 70.995,00. Total Geral: R$ 339.995,00" Leia-se :Homologo o certame: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA para o lote 01 no valor total de R$ 269.000,00 E BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, para o lote 02 no valor Total de R$ 130.250,00. Total Geral: R$ 399.250,00".

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3D024C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 212/2020 – PE Nº 054/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de insumo (TIRA TESTE FREESTYLE OPTIUM CETONAS) em atendimento às demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 11/11/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 13/11/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 13/11/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC9988B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2020 – PROCESSO 210/2020 – DISP. 071/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE-FVS. **OBJETO**: Contrato de Prestação de Serviços é a transferência de recursos visando o custeio e a manutenção dos leitos de retaguarda – COVID-19. **VIG:** 70 dias. **VLR:** R$ 1.695.000,00 **FDO:** 317.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E568317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2393/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 12/11/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,28 de novembro de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0C0CAC78

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo nº02.005.183/0001-63, com sede à Rua Cantionílio Braz Fernandes, 134 – Bom Jesus, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Maria José de Oliveira Vieira, inscrito no CPF nº010.891.986-20e RG nº04.984.338, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 17/2020 para a entidade Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 130 a 137 do processo administrativo nº 4504/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação
A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro
Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/ Associação Mariana Beneficente

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:85527A8F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro de Educação Infantil Pingo de Luz para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ nº04.637.750/0001-20, com sede à Rua Araponga, 66 – Santo Antônio, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Derly José Henriques da Silva, inscrito no CPF nº424.001.986-91 e RG nºM2.179235 SSP/MG, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 25/2020 para a entidade Centro de Educação Infantil Pingo de Luz. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 138 a 146 do processo administrativo nº 4501/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

DERLY JOSÉ HENRIQUES DA SILVA
Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7D25A556

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro de Educação Infantil São João Batista para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e a Centro de Educação Infantil São João Batista entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. nº04.937.018/0001-75, com sede à Rua Amador Bezerra Rego, 52 – Nova Era, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Milton Lopes Duarte, inscrito no CPF nº119.632.556-15 e RG nºMG-991.174, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 18/2020 para a entidade Centro de Educação Infantil São João Batista. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas144 a 154 do processo administrativo nº 4503/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DUARTE
Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:67677F72

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro Educacional e Ação Social São Sebastião para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. 07.346.740/0001-23, com sede à Rua Maria das Neves Amaral, 98 – Inácio Martins, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Neusa Catarina Pinheiro Garcia, inscrito no CPF nº057.525.666-49 e RG nºM-676.198/SSP-MG, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 13/2020para a entidade Centro Educacional e Ação Social São Sebastião. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 131 a 138 do processo administrativo nº 4505/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

NEUSA CATARINA PINHEIRO GARCIA
Presidente do Centro Educacional e Ação Social São Sebastião

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CF66745C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e a Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ nº02.742.783/0001-04, com sede à Rua João Ludgerio de Miranda, 92 – Bairro São José, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Nélio de Freitas, inscrito no CPF nº285.319.576-71 e RG nºMI507449 – SSP-MG, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 22/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 22/2020 para a entidade Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 145 a 152 do processo administrativo nº 4497/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

NÉLIO DE FREITAS
Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:10930413

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Myrian de Oliveira Fernandes/SOS para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e o Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes/SOS entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. nº17.989.393/0001-00, com sede à Avenida Santa Rita, 156 – Centro, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Maria Auxiliadora Gomes, inscrito no CPF nº208.204.456-49 e RG nºM-540.500, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 14/2020 para a entidade Myrian de Oliveira Fernandes/SOS. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 126 a 135- do processo administrativo nº 4499/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA GOMES
Presidente do Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes/ SOS

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5DD9D747

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo nº02.005.183/0001-63, com sede à Rua Cantionílio Braz Fernandes, 134 – Bom Jesus, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Maria José de Oliveira Vieira, inscrito no CPF nº010.891.986-20e RG nº04.984.338, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 06/2020 para a entidade Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 125 a 134 do processo administrativo nº 4296/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/ Associação Mariana Beneficente

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3359E127

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Creche Maria João de Deus para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e a Creche Maria João de Deus entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. nº07.748.977/0001-30, com sede à Rua Dona Gertrudes, 128 - Centro, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Ranyella Fátima Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº013496176-52 e RG nºMG-11824.911 SSP/MG, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto nº5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 03/2020 para a entidade Creche Maria João de Deus. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 156 a 175 do processo administrativo nº 4299/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

RANYELLA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Creche Maria João de Deus

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FAA98C26

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro Educacional Rebusca para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e o Centro Educacional Rebusca entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. nº20.321.675/0001-40, com sede à Avenida P.H. Rolfs, 275 - Centro, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Délio Porto Fassoni, inscrito no CPF nº328.497.539-04 e RG nº1.668.220-9SSP/PR, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto nº5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 02/2020 para a entidade Centro Educacional Rebusca. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 141 a 159 do processo administrativo nº 4298/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficacia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

DÉLIO PORTO FASSONI
Presidente do Centro Educacional Rebusca

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D580CE8D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro de Educação Infantil São João Batista para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e a Centro de Educação Infantil São João Batista entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. nº04.937.018/0001-75, com sede à Rua Amador Bezerra Rego, 52 – Nova Era, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Milton Lopes Duarte, inscrito no CPF nº119.632.556-15 e RG nºMG-991.174, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 08/2020 para a entidade Centro de Educação Infantil São João Batista. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 137 a 150 do processo administrativo nº 4290/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DUARTE
Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:ADDEEA87

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Centro Educacional e Ação Social São Sebastião para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. 07.346.740/0001-23, com sede à Rua Maria das Neves Amaral, 98 – Inácio Martins, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Neusa Catarina Pinheiro Garcia, inscrito no CPF nº057.525.666-49 e RG nºM-676.198/SSP-MG, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 01/2020 para a entidade Centro Educacional e Ação Social São Sebastião. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 156 a 169 do processo administrativo nº 4297/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

NEUSA CATARINA PINHEIRO GARCIA
Presidente do Centro Educacional e Ação Social São Sebastião

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F849C22A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Myrian de Oliveira Fernandes/SOS para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e o Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes/SOS entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ n. nº17.989.393/0001-00, com sede à Avenida Santa Rita, 156 – Centro, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Maria Auxiliadora Gomes, inscrito no CPF nº208.204.456-49 e RG nºM-540.500, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 07/2020 para a entidade Myrian de Oliveira Fernandes/SOS. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 136 a 148 do processo administrativo nº 4293/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação
A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro
Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,13 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA GOMES
Presidente do Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes/SOS

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:51AD2D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA 072/2020

"DISPÕE sobre a READAPTAÇÃO da servidora SILVANA MARIA CASTRO COSTA e define as atribuições. "

CONSIDERANDO o comando da sentença judicial do processo nº 5001165-51.2019.8.13.0015 que determina a readaptação da servidora SILVANA MARIA CASTRO COSTA em virtude da patologia de ***CERATOCONE AVANÇADA COM DÉFICIT VISUAL PARCIAL*** que a impossibilita para o exercício das atribuições do cargo sem readaptação;
O Prefeito Municipal de Volta Grande no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Artigo 01º: A servidora **SILVANA MARIA CASTRO COSTA** fica mantida no seu cargo de professor com readaptação das suas atribuições que passam ser as seguintes:
I – Realizar atividades de reforço nas turmas de 01º ao 05º Ano de Escolaridade;
II–Reforço Escolar, na alfabetização, desenvolvimento da consciência fonológica, com atendimento individualizado;
III – Realizar trabalho no processo de alfabetização, pautado de atividades e jogos adaptados pela própria servidora e outros recursos didáticos.
Artigo 02º: O local de trabalho da servidora SILVANA MARIA CASTRO COSTA passa a ser a sede da Secretaria Municipal de Educação no qual fica centralizado o reforço e a recuperação de aprendizagem dos alunos.
Artigo 03º: A carga horária da servidora SILVANA MARIA CASTRO COSTA fica mantida nos termos legais vigentes ante a ausência de previsão legal para a redução.
Artigo 04º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Grande, 09 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C742576A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DA LEI 1.419/2020, NA EDIÇÃO Nº 2866, DE 21/10/2020
LEI Nº 1.419, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2016 QUE, *"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO GERALDO DOS SANTOS, NO PERÍMETRO URBANO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– O prazo previsto no art. 2º da Lei nº 1.294, de 07 de dezembro de 2016, para conclusão das obras de infraestrutura básica do **"LOTEAMENTO GERALDO DOS SANTOS"**, fica prorrogado até 31/12/2022, passando o referido artigo a conter a seguinte redação:

Art. 2º- As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, bem como o plantio mínimo de uma muda na esquina de cada lote, deverão estar concluídas até 31/12/2022, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Ficam substituídas as cauções dos **Lotes 17 da Quadra "C" e 12 da Quadra "F"** pelos **Lotes 19 e 20 da Quadra "J",** como garantia a execução das obras de infraestrutura básica do loteamento, permanecendo o mesmo quantitativo de 40 (quarenta) lotes caucionados pelo Empreendedor do Loteamento.

Art. 3º– Em razão da prorrogação contida no art. 1º desta Lei, fica da mesma forma alterado o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 1.294/2016, para pagamento do IPTU, passando o referido artigo a conter a seguinte redação:

Art. 6º- A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, ficando o prazo para pagamento prorrogado para 2023, sendo de responsabilidade do Empreendedor.

Art. 4- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4498514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.420, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1383/2019, DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes Legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **suplementação da dotação de subvenção social ao Lar são Francisco de Assis, no exercício de 2020, no valor total de 4.570,00** (quatro mil e quinhentos e setenta reais), conforme quadro de valores de subvenções constantes do art. 1º da Lei 1.383 de 11 de novembro de 2019, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, para atender o disposto na cláusula 4ª do Termo de Colaboração assinado entre a Instituição e o Município de Astolfo Dutra-MG, desta forma o referido quadro de valores passa a ter a seguinte redação:

SUBVENÇÕES:

1 - Hospital Olyntho Almada R$ 960.000,00
2 - Lar São Francisco de Assis R$ 50.170,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:931A7ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.421, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$124.199,98 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinados a aplicação dos recursos recebidos relativos à Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Unidade: 12 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Sub-Unidade: 00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.010 - Cultura em Ação
13.392.010.2.0154 - APOIO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte de Recursos: 162 – Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
VALOR: R$124.199,98

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AA6C8131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **ÁREA DE CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA "VEREADOR GERALDO DE PAULA COELHO - LALADO",** o campo de futebol localizado na Rua João Henriques de Oliveira, no Bairro Manoel Figueiredo Linhares – "RETA".

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B08D49F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.423, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE FESTEJOS RELIGIOSOS DE SANTANA DO CAMPESTRE A SEMANA DA PADROEIRA SENHORA SANT´ANA LEVANDO PARA A SEMANA POSTERIOR AO ENCERRAMENTO DESTA, A SOCIAL "FESTA DE RUA" NO MESMO DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, APROVOU e eu, em seu nome PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituída no Calendário Oficial do Município de Astolfo Dutra, a **"Festa de Senhora Sant´Ana"** que já ocorre anualmente e que obedecerá às datas compreendidas entre os dias 17 e 26 de julho de cada ano, ficando ainda a "Festa Social de Rua" à partir da data seguinte ao encerramento da Festa da Padroeira.

§ 1º - Fica oficialmente proibida a realização de qualquer outro tipo de Solenidade Festiva que não seja a Festa da Padroeira durante o período contido no *caput* deste artigo.

§ 2º - O Poder Executivo fixará por Decreto, os valores e formas das multas a serem aplicadas em caso de inobservância da presente Lei, além das penalidades administrativas pertinentes.

Art. 2º - Os festejos são, a exemplo do que sempre foram, administrados por Organização apartidária destinada à perpetuação da Festa da Padroeira Senhora Sant´Ana e sua realização contará, além dos festejos religiosos, com procissões, missas campais etc. e ficarão à cargo do Pároco local, Coordenadoria da Igreja de Sant´Ana, Pastorais Vicentinas, Ministros Extraordinários da Eucaristia e demais membros da Igreja Católica de Senhora Sant´Ana.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo efetuar qualquer espécie de gastos pecuniários para a realização do Evento e nem se responsabilizará por qualquer de seus efeitos, sem qualquer responsabilização por eventuais incidentes que porventura possam ocorrer, tendo a presente lei, apenas e tão somente valor para definir a data de sua realização e a sua inclusão no Calendário Religioso de nossa cidade.

Art. 4º - Os interessados na organização do evento, deverão se reunir e, em Assembleia, criarem seu Estatuto, dele constando diretoria, finalidades, e demais encargos para o bom e fiel funcionamento dos festejos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:273ED0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2020

Nº 102/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Ariane Mendonça TEZA (AT Manufacturing)
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços na área de saúde para moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 150,00 (unitário)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.008.2.0060 – Manutenção e Melhoria Atenção Básica em saúde/ ESF.
Assinatura: 15/10/2020
Vigência: 15/10/2020 a 30/09/2021
Processo Licitatório: 89/2020 – Inexigibilidade nº 04/2020; Edital Credenciamento: nº 01/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ariane Mendonça Teza – Ariane Mendonça TEZA (AT Manufacturing)

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FE705460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2020

Nº 103/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Odontologia Carpinetti Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços na área de saúde para moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 150,00 (unitário)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.008.2.0060 – Manutenção e Melhoria Atenção Básica em saúde/ ESF.
Assinatura: 15/10/2020
Vigência: 15/10/2020 a 30/09/2021
Processo Licitatório: 89/2020 – Inexigibilidade nº 04/2020; Edital Credenciamento: nº 01/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Aurélio Carpinetti de Barros – Odontologia Carpinetti Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B2D15EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 39/2020

Nº 105/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGA Consultoria Ltda..
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel, com comodato de 12 linhas.
Valor: R$ 980,00 mensais/R$ 11.760,00 global
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 26/10/2020
Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021
Processo Licitatório: 101/2020 – Dispensa: nº 39/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alan Pereira dos Reis - AGA Consultoria Ltda..

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2D06364B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 101/2020 - Dispensa de Licitação nº 39/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 101/2020, Dispensa nº 39/2020, para contratação direta da empresa AGA Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.266.418/0001-67, para prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel com comodatos de 12 linhas, pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R$ 11.760,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 26 de outubro de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3AB1AD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 12/11/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de móveis e equipamentos para uso das Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/10/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5470D973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
INEXIBIBILIDADE Nº 05/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas devidamente habilitados para prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, em equipamentos pertencentes a SMS, a se realizar a partir do dia 09/11/2020, no horário de 13:00 às 16:30 hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/10/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F9EC3133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 051/2020, Pregão Eletrônico n° 011/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 03/11/2020 até as 09h do dia 12/11/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h30min do dia 12/11/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:10C27104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

Município de borda da mata. Processo nº 233/2020. Dispensas nº 026/2020. Objeto: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de suplemento alimentar para a paciente A.L.S. Contrato 068/2020. Contratada: Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda – ME. Dotação orçamentária: 02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 266. Valor total: R$ 478,50. Assinatura: 27/10/2020. Vigência até: 30/12/2020.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:840BD4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

Município de borda da mata. Processo nº 235/2020. Dispensas nº 027/2020. Objeto: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de medicamento Xolair 150mg para cumprimento de ordem judicial da paciente L.A.R., processo nº 5000194-22.2020.8.13.0083. Contrato 069/2020. Contratada: JSF Distribuidora de Produtos Eireli EPP. Dotação orçamentária: 02 04 10 301 0011 2.069 339030 – FICHA 266. Valor total: R$ 4.500,00. Assinatura: 28/10/2020. Vigência até: 30/12/2020.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:20E5822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

Município de borda da mata. Processo nº 232/2020. Dispensas nº 025/2020. Objeto: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para perfuração de poço artesiano no Distrito do Cervo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários. Contrato 067/2020. Contratada: PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME. Dotação orçamentária: Ficha: 398 - 02 06 15 451 0021 1.024 449051. Valor total: R$ 32.957,60. Assinatura: 27/10/2020. Vigência até: 30/06/2021.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO,
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos E Rurais e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:20A06285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 061/2020

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, fundamentando-se na Licitação nº PRC 186/2020 – Concorrência Pública 013/2020, e em cumprimento ao contrato nº 061/2020, autoriza a Base Forte Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.342.765/0001-63, com sede social Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-477, a iniciar execução de reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma fisico financeiro e projeto anexo.

Borda da Mata, 28 de outubro de 2020.

MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:9E058640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer informa que fará realizara SELEÇÃO DE PROPOSTAS para premiação de artistas locais pela Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc em Borda da Mata. **Inscrições até o dia 16/11/2020.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 28 de outubro de 2020.

MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:D36EC75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020 ADESÃO N.º 004/2020

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Confins-MG, **Sra. Eliana Viana Pinto Coelho**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 786/2017 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo ADMINISTRATIVO: 004/2020ADESÃO 004/2020, Objeto:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 006/2020 DO PROCESSO SEI - GDF N° 00113-00015365/2019-99, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/20199 (SEI 32204587) PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES MODELO HATCH SANDERO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG.**Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 04 de Agosto de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:3148339A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preços nº 044/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 06.867.357/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 125/2020 - Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preços nº 044/2020

Vigência: 26/10/2020 à 25/10/2021

Valor Total: R$31.017,95 (trinta e um mil, dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

Contratado: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 20.352.354/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 125/2020 - Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preços nº 044/2020

Vigência: 26/10/2020 à 25/10/2021

Valor Total: R$35.206,63 (trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 23.950.207/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 125/2020 - Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preços nº 044/2020

Vigência: 26/10/2020 à 25/10/2021

Valor Total: R$449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1B8719C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.023, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem, na classificação nº 1.4.1.1.0 da COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MINAS GERAIS, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, I, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que devido ao fenômeno natural de seca com a consecutiva estiagem pelo período prolongado entre os meses de abril a outubro de 2020, no bairro rural Ilha, sentido o bairro rural Furnas, no Município de Maria da Fé, em que a baixa pluviosidade, decorreu a perda de umidade do solo e a seca dos olhos d'água e minas d'água, que são as únicas fontes de abastecimento da comunidade;
CONSIDERANDO Que em decorrência da estiagem ocorreram danos de desabastecimento hídrico nas residências da referida localidade;
CONSIDERANDO Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desabastecimento hídrico e reabilitação do cenário do desastre natural.
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PATRICÍA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:21F2EA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 169/20 CONCORRÊNCIA: 05/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 169/20 CONCORRÊNCIA: 05/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a concorrência pública para permissão de uso de bens próprios municipais (quiosque nº 04), do tipo maior oferta, através de termo de permissão de uso onerosa. Sendo exclusivo para venda de sorvetes, açaí e congêneres.

REALIZAÇÃO: 30/11/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:BF423121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **FVP COELHO**, CNPJ: 26.294.192/0001-80, com endereço à Rua José Rosa de Lima, nº 99, Barro Branco – Sericita/ MG, CEP: 35.368-000, Representada pelo Sr. Felipe Viana Pinho Coelho, CPF: 121.928.367-32, com o valor total de **R$ 25.044,74** (Vinte e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, com endereço à Rua Ere, Nº 034, Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, Representada pela Sra. Taciane Vilaca Figueiredo, CPF: 871.200.116-34, com o valor total de **R$ 38.116,67** (Trinta e oito mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA**, CNPJ: 42.893.222/0001-20, com endereço à Av. Nossa Senhora das Graças, Nº 266, Guarapiranga – Ponte Nova, CEP: 35.430-214, Representada pelo Sr. Rodrigo Ribeiro Nunes, CPF: 100.989.706-31, com o valor total de **R$ 92.405,24**(Noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) Processo Licitatório nº **112/2020,** Pregão nº **063/2020,** Registro de Preços **049/2020.** Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanente, hospitalar e odontológico, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Oratórios.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:67B1EFE3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 112/2020, Pregão nº 063/2020, Ata de Registro de Preços nº 049/2020. OBJETO: Registro de Preço Para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, permanente, hospitalar e odontológico, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Oratórios.

Empresas Registradas: **FVP COELHO**, CNPJ: 26.294.192/0001-80, com o valor total de **R$ 25.044,74** (Vinte e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, com o valor total de **R$ 38.116,67** (Trinta e oito mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA**, CNPJ: 42.893.222/0001-20, com o valor total de **R$ 92.405,24**(Noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 28/10/2020 a 27/10/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7B80E7DA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 114/2020, Pregão autuado sob o nº: 064/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **12/11/2020,** (doze de novembro de dois mil e vinte), com início às - 09:00 h, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pneus novos e câmaras de ar** para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Oratórios, nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF9AB1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.207 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 5.207 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A EMPRESA RIO BRANCO ALIMENTOS S.A – PIF PAF À BR 365 DE RODOVIA MUNICIPAL ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RODOVIA MUNICIPAL ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO" a estrada vicinal PTC-115, que liga a empresa Rio Branco Alimentos S/A – Pif Paf à Br 365.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3CEE752

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.770 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.770 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal Cultura, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
IV – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
V – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal será composto por 4 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Cultura, sendo nomeados os seguintes membros:
I – Guilherme Rocha Chagas (Agente Turismólogo)
II – Rafaela Taciana Rodrigues Nunes Camargos (Agente Administrativo)
III – Helena Alves Pires Nunes (Agente Administrativo)
IV – Maria Aparecida Palucci (Secretária Municipal de Cultura)
§ 1º O presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal Cultura de Patrocínio, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
§2º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função um dos membros em função extraordinária;

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 8º - Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por este Decreto, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê instituído por este Decreto, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. O Comitê referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente:
I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas percebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;
b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 11 - O Comitê Gestor de que trata este Decreto deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Patrocínio.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 21 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE125528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 139/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 101/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 139/2020
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 101/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de ferragens, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO DE PATROCÍNIO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.601.550/0001-24, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo aumentodo valordo objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1item nº 017 - cantoneiras cinco oitavo por um oitavo ate dois por um oitavo, o valor que era de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).

2.1.2item nº 046 - perfil dobrado chapa fq medidas 2 mm ate 12.5mm, o valor que era deR$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o mesmo passará para R$ 6,5616 (seis reais e cinco mil seiscentos e dezesseis milésimos de centavos).

2.1.3item nº 095 - viga em w, o valor que era de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) o mesmo passará para R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos).

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2020

.DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1159B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2020 – SMCT

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 01/2020 – SMCT

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2009 e Decreto 2671/2010 e; Considerando a Portaria de nomeação nº 12.124/2020, com a finalidade de melhor atender os propósitos da Lei nº14.017/2020, RESOLVE:

ERRATA

No Edital Retificado nº 01/2020 de Chamada pública para cadastramento dos beneficiários para recebimento do subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais fornecido pela Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 onde se lê: "*Os espaços culturais interessados terão até o dia **28/10/2020** para realizarem o cadastro, contados a partir da data da publicação deste edital"* , **passa-se a ler**: "*Os espaços culturais interessados terão até o dia **04/11/2020** para realizarem o cadastro, contados a partir da data da publicação deste edital".*
Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital;

Este termo de prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de Outubro de 2020

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78790AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA 3º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA 3º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Onde se lê: Cláusula 3ª – Da responsabilidade do Hospital, Cláusula 3ª – Do financiamento, Transferência e Aplicações, Cláusula 4ª – da Dotação Orçamentária, Cláusula 5ª- Casos Omissos, Cláusula 6ª – da Publicação, Cláusula 7ª- da Vigência, Cláusula 8ª – do Foro, **leia-se:** Cláusula 3ª – Da responsabilidade do Hospital, Cláusula 4ª – Do financiamento, Transferência e Aplicações , Cláusula 5ª- da Dotação Orçamentária , Cláusula 6ª – Casos Omissos, Cláusula 7ª- da Publicação, Cláusula 8ª – da Vigência, Cláusula 9ª – Do foro

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D87A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: O 2º Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Patrocínio e Hospital Santa Casa de Patrocínio não foi formalizado, justificando-se por erro material. Desta forma inexiste o 2º, saltando do 1º para o 3º Aditivo ao Contrato.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FFB40C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 100/2020, Tomada de Preço 013/2020, cujo objeto é a execução de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA COM ALAMBRADO NO BAIRRO RAQUEL DE OLIVEIRA**, que assinou em 09/10/2020, o **Contrato de n° 095/2020**, com a empresa: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 18.769.287/0001-84**,** no valor de **R$ 64.678,46 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos),** prazo de execução 03 (três) meses**.**

Pedra Azul/MG, 09/10/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:6DA0A4C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 081/2019, Tomada de Preço 008/2019, **ALTERAÇÃO DE PROJETO**, ao contrato nº 024/2020, cujo objeto é a execução de "**Construção De Quadra Tamanho Padrão, Projeto Setop + Módulo 02B (quadra**

com pintura e marcação + alambrado, total 873,94m²) na Rua 12, Bairro: Planalto, Pedra Azul/MG, pagamento com recursos convênio 1491000633/2018/SEGOV/PADEM", em favor da empresa: **PROMUNDI ENGENHARIA EIRELI.** inscrito no **CNPJ sob o nº 33.334.248/0001-48**, no valor de **R$1.204,31 (hum mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos),** permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 23/06/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:ABC61B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 081/2019, Tomada de Preço 008/2019, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31/12/2020**, ao contrato nº 024/2020, cujo objeto é a execução de "**Construção De Quadra Tamanho Padrão, Projeto Setop + Módulo 02B (quadra com pintura e marcação + alambrado, total 873,94m²) na Rua 12, Bairro: Planalto, Pedra Azul/MG, pagamento com recursos convênio 1491000633/2018/SEGOV/PADEM"**, empresa: **PROMUNDI ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 33.334.248/0001-48**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 08/07/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:0C127913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 084/2020, Pregão Presencial nº 033/2020 de **aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio/Parceria SIAFI n.º 9250553, Plano SIGCON n.º 000567/2020, Convênio/Parceria SIGCON n.º 1481000371/2020, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 18/11/2020, às 09:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:CA61D7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 189/2019 – Credenciamento 09/2019, torna publico que celebrou 1º termo aditivo de contrato para: **Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis,** com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS** (CNPJ: 23.278.898/0001-60).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6DA13431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 186/2020 – Pregão Eletrônico 64/2020, torna publico que celebrou de contrato para: **Aquisição de Micro Ônibus 0 Km destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Destinado aos serviços de Assistencia Social do Município,** com a **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** (CNPJ: 05.440.065/0001-71).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F424DF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ERRATA DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO Nº 022/2020

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto aquisição de CARTUCHOS ORIGINAIS e COMPATÍVEIS, CILINDRO DE FOTOCONDUTOR para impressoras das Secretarias Municipais. COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos: **Onde se lê PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020**, **leia-se PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020.**

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:882D0FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
DECRETO 2.639

DECRETO Nº 2.639, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC) DE EMERGÊNCIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG.

O Prefeito do Município de Santana do Jacaré, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de

29 de junho de 2020; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 986/2020, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a foram de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a cultura como um recurso para o desenvolvimento social, humano e econômico; CONSIDERANDO a cultura como um vetor de desenvolvimento econômico integrado, intersetorial, descentralizado e sustentável, com grande potencial de geração de riquezas; CONSIDERANDO o papel que o poder público tem no fomento à cultura e no enfrentamento da crise ocasionada pela COVID-19; CONSIDERANDO a diversidade do perfil dos agentes culturais impactados, o número de atividades artístico-culturais afetadas, as perdas no mercado de trabalho da economia criativa com a crise ocasionada pela COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação ao Município de Santana do jacaré /MG, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no valor de R$ 53.471,38 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) a serem distribuídos conforme determinação do Comitê Gestor de Emergência Cultural, responsável por atender às disposições contidas na Lei 14.017/2020.

Art. 2º O recurso proveniente da Lei supracitada, destinado ao município, com o montante especificado no art. 1º deste Decreto, serão distribuídos, conforme inciso II do art. 2° da Lei Federal Aldir Blanc (14.017/2020), da seguinte maneira:

§1º Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins do disposto no inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020;

§2º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo;

§3º A solicitação do benefício de que trata o parágrafo primeiro será realizada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, situada na Praça Saturnino Cardoso, 233, Bairro Centro, Santana do Jacaré/MG, CEP: 37.278-000;

§4º O beneficiado pelas regras do inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc não poderá ser beneficiado pelo contido no inciso III do mesmo dispositivo;

§5º Os valores não utilizados para os fins deste artigo serão remanejados para os fins do artigo subsequente.

Art. 3° Os recursos provenientes da Lei 14.017/2020, com o montante especificado no art. 1° deste decreto, serão distribuídos conforme inciso III do art. 2° da Lei Federal Aldir Blanc (14.014/2020), totalizando o valor de R$ 47.471.38 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reias e trinta e oito centavos), da seguinte maneira:

Parágrafo único: O montante de R$ 47.471,38 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), será dividido da seguinte forma:

I - Lançamento de um Edital para seleção de Prêmio de Culturas Populares, que será regulamentado pelo Comitê Gestor de Emergência Cultural, no valor disposto no art. 1° deste decreto; e cada prêmio terá o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - Os critérios para os Editais serão definidos pelo Comitê Gestor de Emergência Cultural.

Art. 4° Os casos omissos serão dirigidos pelo Comitê Gestor.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 28 de outubro de 2020.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:46114AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 060/2020– PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 060/2020– PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação da modalidade.

A secretaria de Administração e Planejamento de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, ALEXANDRA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo douto Assessor Jurídico do Município nos autos do processo em epígrafe, opinando pela anulação do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da modalidade do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório **nº 0060/2020**, PREGÃO PRESENCIAL **0016/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados consistente na inspeção em procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG nas devidas especificações contido nas requisições de matérias.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O artigo 34, inciso IV, do Estatuto da OAB, proíbe expressamente ao advogado angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros. Por sua vez, o Código de Ética da Classe, no artigo 5º, finca o princípio da incompatibilidade do exercício da advocacia com procedimentos de mercantilização e, no artigo 7º, veda o oferecimento de serviços profissionais que impliquem, direta ou indiretamente, inculcação ou captação de clientela. Razões essas para não se tolerar o leilão reverso (licitação na modalidade pregão) dos serviços de advogado

Se não bastasse tudo o quanto se disse, lembramos que o Supremo Tribunal Federal, em voto do Ministro Eros Grau, firmou posição para entender que: "Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses, casos, o requisito de confiança da Administração em que deseja contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços -

procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à satisfação do objeto contratado".cf. o §1º do art. 25 da Lei 8.666/93" (Ação Penal 348-Santa Catarina, Rel. Min. Eros Grau, Revisor, Min. Sepúlveda Pertence, DJU, 3.ago. 2007).

Logo, observou-se que mostra-se ilegal a modalidade adotada, cabendo portando a anulação do certame por ser medida que se impõe.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do *caput,* do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, aos 23 de outubro de 2020.

ALEXANDRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:802AF5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x **WILSON EUSTAQUIO SILVA JUNIOR 884.660.786-49**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório **0061/2020**, Inexigibilidade nº **0007/2020** Credenciamentos Nº **0002/2020**

Objeto do Contrato: Credenciamento de serviços médicos especializado em Ginecologia, Ultrassonografia e Psiquiatria, para realização de consultas, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde De Santo Antônio Do Rio Abaixo.

Data do Contrato: 24/10/2020.

Item 01: CONSULTA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - O serviço deve absorver assistência as mulheres e gestantes, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos (consultas ginecológicas em geral, pré natal e papanicolau), além de procedimentos compatíveis com a Atenção Básica, como cauterização e inserção de D.I.U. (Dispositivo Intra Uterino). No matriciamento, o ginecologista deve trabalhar apoiando as equipes de saúde de família, principalmente em condições ginecológicas crônicas específicas, trabalhando de forma coordenada com enfermeiros e médicos e se co-responsabilizando pela atenção integral à saúde da mulher, e inserir os atendimentos na plataforma E-SUS, disponibilizada pelo Ministério da Saúde

VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) POR CONSULTA

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:2EAEA8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - Extrato de retificação do Pregão Presencial SRP nº 042/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo Sprinter Van 15+1 para transporte dos alunos no município de São Pedro dos Ferros. Retifica-se – onde lê ... Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo Sprinter Van 15+1 para transporte dos alunos no município de São Pedro dos Ferros... leia-se ... Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo Van 15+1 para transporte dos alunos no município de São Pedro dos Ferros... Ficando inalteradas as demais cláusulas do edital do Pregão 042/2020.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FC6D1D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.146/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera a Lei Municipal 1013/2017, de 09/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 1086/2019, de 19/06/2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e autoriza a abertura de credito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Atividade 2.146 – MANUT. EXECUÇÃO EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO NA ASSIST. SOCIAL
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 129) FONTE EMSAIN 10.000,00
3380 32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 50.000,00
3390 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recursos 129 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 100.000,00 (Cem mil reais).
Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 2.146 no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:88EC3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 149/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020, cujo objeto é a "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO", e a ADJUDICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor dos licitantes vencedores os licitantes: Alquin Produtos Químicos LTDA a concessão com encargos do lote 007, Cristian Aparecido do Nascimento Silva a concessão com encargos do lote 005, Serraria São Marcos, a concessão com encargos do lote 004, Auto Peças Aquinense, a concessão com encargos do lote 10B, Jailson Antônio Neves, a concessão com encargos do lote 10A , Roberto Francisco de Morais, a concessão com encargos do lote 008 Gaia Empreendimentos Ambientais a concessão com encargos do lote 006, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficam convocados os mesmo a realizarem o pagamento nas datas previstas no edital para assinatura de contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93

São Tomás de Aquino/MG, 30/09/2020

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:B23EABBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 089/2020

Pregão Presencial n° 053/2020

Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar dos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 6.694,10 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 13.230,20 (treze mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)

VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 ME - CNPJ: 25.838.040/0001-38
Valor Total de R$ 115,00 (cento e quinze reais)

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 2.579,50 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Outubro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:4A46EA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº. 17/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2020 CARTA CONVITE Nº. 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora do CPF n°. 612.561.296-15 e RG n°. M - 4.612.615, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JCM - CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.252.116/0001-63, com sede na Rua Largo Marechal Deodoro, nº. 06, sala 206, Centro na cidade de Barbacena - MG, Cep: 36.200-066, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Mayrink Júnior, portador do CPF nº. 029.373.276-05 e RG nº. M – 7.646.690, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua São Judas Tadeu, no. 111, apto. 200, Bairro: Padre Cunha na cidade de Barbacena/MG, Cep: 36.202-003.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro em aproximadamente 14,93% do valor total do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, tendo em vista que o custo do serviço de aplicação das provas aumentou, em virtude da pandemia do coronavírus, conforme requerimento da contratada. O percentual de aumento equivale ao valor de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Valor do aditivo
01	Unid.	Contratação de empresa para realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir.	R$ 2.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença

das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:BB51414E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 015/2020

Processo Administrativo n° 070/2020.
Dispensa de Licitação n° 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 015/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Coreto na Praça Lamounier Júnior (Praça da Estação) no município de Tiradentes/MG**.**
Contratada: ALBERTO CESAR DE ALMEIDA04619476684 /CNPJ 31.000.469/0001-42.
Valor do Contrato: R$ 79.311,91 (Setenta e nove mil trezentos e onze reais e noventa e um centavos).
Vigência: De 28/10/2020 a 28/02/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.
.

Tiradentes, 28 de outubro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:564C2667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 031/2020- LEILÃO 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 031/2020- LEILÃO 001/2020** - OBJETO: **Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Tombos/MG.** Arrematantes: **LOTE 01**: Marcelo Svidnicki - CPF n.º 876.167.699-34 – Valor: R$ 13.600,00 / **LOTE 02**: José Marcos Guimaraes De Oliveira - CPF n.º 328.825.216-34 - Valor: R$ 6.600,00 / **LOTE 03:** Mauricio Fernandes Guimaraes - CPF n.º 773.852.686-68 - Valor: R$ 9.600,00 / **LOTE 04:** Lindomar Da Costa Araujo - CPF n.º 074.239.286-40 - Valor: R$ 5.800,00 / **LOTE 05:** Aury Dias Junior - CPF n.º 785.384.756-49 - Valor: R$ 10.200,00 / **LOTE 06:** Jander Pereira Silveira - CPF n.º 013.286.106-24 - Valor: R$ 34.200,00 / **LOTE 07:** Bruno Duarte Silva - CPF n.º 012.370.666-11 - Valor: R$ 24.400,00.

Tombos, 10 de setembro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:11D92659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 031/2020 - Processo Administrativo Nº056/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 035/2020 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes em geral (informática, eletrodomésticos, mobiliários) para atender as necessidades das Secretarias deste Município e Gabinete. Vencedoras: **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 26.941.470/0001-43,** valor global de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.575.752/0001-49**, valor global de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); **IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 31.708.457/0001-89**, valor global de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais) e **JOAO FRANCISCO BRAULIO32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01,** valor global de R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG, 26 de outubro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:56E22AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 023/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 042/2019, sob a modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica ALENI DE FATMIA COELHO CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.464/0001-10, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 27 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 27 de outubro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:A5CE2780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 23/2020 – Processo Licitatório nº 247/2020 – Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de Reforma da Escola Municipal Antero Candinho, com fornecimento

de materiais, direção técnica, mão-de-obra, equipamentos, bem como toda infra-estrutura necessária para a realização do objeto licitado. Protocolo dos envelopes: **até as 14:00h do dia 16/11/2020**, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 16/11/2020 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 28/10/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9BFB4AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 136

DECRETO Nº 00136/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 280.066,72 (duzentos e oitenta mil , sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 609,30
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 213,18
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 32.325,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 108.084,90
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 138.834,34

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 280.066,72 (duzentos e oitenta mil , sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 09 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:FE30950C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137

DECRETO Nº 00137/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE
Conta:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 100.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 09 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:E75733F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144

DECRETO Nº 00144/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 15.397,90 (quinze mil , trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 15.397,90

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 15.397,90 (quinze mil , trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 17 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:683F6668

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 147

DECRETO Nº 00147/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 267.327,95 (duzentos e sessenta e sete mil , trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	217 - COSIP
Valor:	R$ 267.327,95

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 267.327,95 (duzentos e sessenta e sete mil , trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:66364E05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 148

DECRETO Nº 00148/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.846,00 (cinco mil , oitocentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 1.795,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 4.051,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 5.846,00 (cinco mil , oitocentos e quarenta e seis reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:58C4698F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 151

DECRETO Nº 00151/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 30.252,23 (trinta mil , duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 17.252,23
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 13.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 30.252,23 (trinta mil , duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:A2316429

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154

DECRETO Nº 00154/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 2º da Lei Municipal 1510/2020 de 16/07/2020, 1º da Lei Municipal 1515/2020 de 27/08/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 373.249,96 (trezentos e setenta e três mil , duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 14.309,85
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 25.145,38
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 272.338,94
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 38.869,87
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor:	R$ 8.354,47
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.689,45
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 8.542,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 359.018,51 (trezentos e cinquenta e nove mil , dezoito reais e cinquenta e um centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 14.231,45 (quatorze mil , duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 8.542,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.689,45

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 30 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:E6BC557C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 000150

FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00150/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.966 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 50.000,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 20.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 10.000,00
Conta:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 10.000,00
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.963 - MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS
Conta:	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN. E REFORMAS
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 500.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.: 2	.964 - MAN OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	103 - CONTR.PREV.EXECUTIVO.PLAN.PREVIDENCIÁRIO 103
Valor:	R$ 590.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:81DD5184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso VIII da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 001/2020,** ratifico a **Dispensa de Licitação nº 001/2020**, destinado à prestação de serviços em caráter exclusivo de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, à Caixa Econômica Federal. Data: 28/10/2020.

JOSIANE APARECIDA GOMES PIRES
Diretora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:BED5ECE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 060/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos hospitalares de Raio X e de Ultrassonografia necessários para atender demandas de Unidades de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 12/11/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:A0ECC22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios: **TUBO DE ESGOTO 75 MM;** valor reajustado R$ 60,09. **TUBO DE ESGOTO 50 MM**: valor reajustado R$ 38,99; **TUBO DE ESGOTO 40 MM:** valor reajustado R$ 23,99. **Data: 22/10/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:6DB0E3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2020, MODALIDADE DISPENSA 025/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. LICITANTES VENCEDORES: ORGANIZAÇÕES GORGULHO LTDA, CNPJ: 17943325/0002-91, NO VALOR DE R$362,10, (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), GAIA LTDA, CNPJ: 64282734/0003-55 NO VALOR DE R$ 977,76 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E HIDROLUX KALUEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09287742/0001-14, NO VALOR DE R$ R$ 1.615,50, (UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:E1A4DB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 36/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 36/2020. Contratado: Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços e Manutenção Elétrica Ltda-ME – CNPJ 10.884.881/0001-04. Aumenta, em 25% o quantitativo inicial contratado. Valor aditivo: R$4.400,00. Vigência: até 31/12/2020. Data assinatura aditivo: 28/10/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5AE57B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Processo nº PRC 065/2020

Pregão Presencial n° 032/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **MORAES E MORAES LTDA EPP**
CNPJ: 17.955.873/0001-50
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 143.004,00 (cento e quarenta e três mil e quatro Reais)
Data da Assinatura: 05/10/2020
Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B6D484FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Processo nº PRC 064/2020

Pregão Presencial n° 031/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**
CNPJ: 35.865.938/0001-59
Objeto: Registro de preços para fornecimento de reagentes químicos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: **R**$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco Reais)
Data da Assinatura: 19/10/2020
Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0F58D738

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 015/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **RÁDIO TRANSMINERAL LTDA**. CNPJ 20.007.308/0001-76. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**. Vigência até 20/10/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 20/10/2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D54C31D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Processo nº 015/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020
Objeto: aquisição de equipamentos eletro eletrônicos, materiais de informática e móveis de escritórios para equipar e atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara e a recepção com o PROCON-SB.
VENCEDOR: **FX NEGOCIOS & INFORMATICA LTDA.**

1	4	CATRACA ELETRONICA/BIOMETRICA	1	5.300,00	5.300,0000
1	5	PORTINHOLA AUTOMATICA DE ACESSO	1	3.850,00	3.850,0000

Total do Participante: FX Negócios & Informática Ltda. R$9.150,00,00
VENCEDOR: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Vlr. Total
7	ROTEADOR ACCESS POINT BANDA DUPLA 2.4GHZ E 5GHZ COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	8	1.800,00	14.400,0000
8	SWITCH	4	2.940,00	11.760,0000
9	CABO DE REDE UTP CAT6	2	1.749,00	3.498,0000
11	RACK PAREDE 12U	2	879,00	1.758,0000
12	PATCH PANEL 24P CAT6	3	1.169,00	3.507,0000
13	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6	100	2,89	289,0000
15	RÉGUA CALHA 8T	3	104,50	313,5000
16	BANDEJA FIXA PADRÃO RACK 19”	2	274,00	548,0000
17	GUIAS DE CABOS 1U	6	69,00	414,0000
18	WEBCAM	4	1.279,00	5.116,0000
19	CABO EXTENSOR	6	104,00	624,0000
20	HUB USB	1	164,50	164,5000
21	EXTENSAO 10 METROS	4	71,00	284,0000
24	TV 43" SMART	1	2.870,00	2.870,0000
25	APARELHO TELEFONICO CELULAR	2	4.240,00	8.480,0000
26	AR CONDICIONADO 12.000BTU/H	1	3.895,00	3.895,0000

Total do Participante: Target Tecnologia e Informática Eireli-ME R$57.921,00
TOTAL DO PROCESSO: R$67.071,00

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:18ADF5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ERRATA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de Aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL 077/2020 – REGISTRO DE PREÇO : Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MONTAGEM DE KIT’S PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

onde se lê:

ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

PROCESSO 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	UND	2.000	10,34	20.680,00
02	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: SEM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	UND	1.000	10,50	10.500,00
03	LÁPIS PRETO Nº 2: SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CAIXA COM 144 UNIDADES S/S FABER CASTELL.	CX	30	152,42	4.572,60
04	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES: DIFERENTES PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROX DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L 5X1 E P 3CM. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	1.500	26,79	40.185,00
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND	2.000	3,22	6.440,00
06	COLA BICO DOSADOR: 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	88,07	8.807,00
07	RÉGUA 30 CM: GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.	CX	1.300	3,05	3.965,00
08	TESOURA PEQUENA ESCOLAR: DE METAL PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR DESART.	UND	1.500	11,20	16.800,00
09	MASSA DE MODELAR: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	1.000	7,45	7.450,00
10	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES: FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12MM. COMPOSIÇÃO:CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	JOGO	1.200	6,10	7.320,00
11	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.	JOGO	1.800	16,44	29.592,00
12	CANETINHA PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, C/ 12 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	JOGO	1.000	19,97	19.970,00
13	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS: LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	UND	1.200	4,59	5.508,00
14	CADERNO BROCHURÃO ALIBOMBOM VERMELHO (123X), COM A CAPA DURA. ESTAMPA DE COELHO. DESTINA-SE PRINCIPALEMTE ÀCRIANÇAS DE 5 E6 ANOS, QUE NORMALMENTE ESTÃO MANTENDO O PRIMEIRO CONTATO COM A ESCRITA.CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO.É IDEAL PARA O PRIMEIRO CONTATO DA CRIANÇA COM A ESCRITA, QUANDOS SE INICIA O PROCESSO DE APRENDIZADO DA LETRA CURSIVA. CADERNO COM TAMANHO CAPA DURA TRADICIONAL 28CM X 21CM. GRAMATURA MAIS ESPESSA, MAIS RESISTENTE, PRA NÃO ESTRAGAR COM TANTA FACILIDADE QUANDO A CRIANÇA DESMANCHA VÁRIAS VEZES OU FAZ USO EXCESSIVO DE COLA. CONTÉM 80 FOLHA SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	700	13,65	9.555,00
15	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA FLEXIVAL, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	1.000	9,49	9.490,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	CX	05	57,59	287,95
17	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	CX	05	57,59	287,95
18	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.SIMILAR OU SUPERIOR BIC.	CX	05	57,59	287,95
19	LÁPIS BORRACHA: ECOLÁPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, ALTURA 17,50 CM, LARGURA 7,00 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE 7,00 MILÍMETROS, PESO 10 GR. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	UND	200	5,44	1.088,00
20	GRAMPEADOR, SIMPLES DE ESCRITÓRIO. IGUAL OU SUPERIOR JOCAR OFFICE. CÓD 93013. PEQUENO, METAL.	UND	150	20,37	3.055,50
21	CORRETIVO, CANETA 8 ML, CORPO MACIO, FÁCIL DE APERTAR. LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE.	UND	200	11,84	2.368,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**208.209,85**

leia-se:

ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

PROCESSO 077/2020

PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	UND	2.000	10,34	20.680,00
02	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: SEM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	UND	1.000	10,50	10.500,00
03	LÁPIS PRETO Nº 2: SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CAIXA COM 144 UNIDADES S/S REF:FABER CASTELL.	CX	30	152,42	4.572,60
04	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES: DIFERENTES PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROX DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L 5X1 E P 3CM. REF: SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	1.500	26,79	40.185,00
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA, REF:SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND	2.000	3,22	6.440,00
06	COLA BICO DOSADOR: 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, REF: SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	88,07	8.807,00
07	RÉGUA 30 CM: GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, REF:SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.	CX	1.300	3,05	3.965,00
08	TESOURA PEQUENA ESCOLAR: DE METAL PONTA ARREDONDADA, REF: SIMILAR OU SUPERIOR DESART.	UND	1.500	11,20	16.800,00
09	MASSA DE MODELAR: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	1.000	7,45	7.450,00
10	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES: FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12MM. COMPOSIÇÃO:CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL. REF:SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	JOGO	1.200	6,10	7.320,00
11	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.	JOGO	1.800	16,44	29.592,00
12	CANETINHA PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, C/ 12 CORES, REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	JOGO	1.000	19,97	19.970,00
13	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS: LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	UND	1.200	4,59	5.508,00
14	CADERNO BROCHURÃO VERMELHO (123X), COM A CAPA DURA. ESTAMPA DE COELHO. DESTINA-SE PRINCIPALEMTE ÀCRIANÇAS DE 5 E6 ANOS, QUE NORMALMENTE ESTÃO MANTENDO O PRIMEIRO CONTATO COM A ESCRITA.CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO.É IDEAL PARA O PRIMEIRO CONTATO DA CRIANÇA COM A ESCRITA, QUANDOS SE INICIA O PROCESSO DE APRENDIZADO DA LETRA CURSIVA. CADERNO COM TAMANHO CAPA DURA TRADICIONAL 28CM X 21CM. GRAMATURA MAIS ESPESSA, MAIS RESISTENTE, PRA NÃO ESTRAGAR COM TANTA FACILIDADE QUANDO A CRIANÇA DESMANCHA VÁRIAS VEZES OU FAZ USO EXCESSIVO DE COLA. CONTÉM 80 FOLHA REF:SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	700	13,65	9.555,00
15	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA FLEXIVAL, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM. REF SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	UND	1.000	9,49	9.490,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	CX	05	57,59	287,95
17	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	CX	05	57,59	287,95
18	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. REF:SIMILAR OU SUPERIOR BIC.	CX	05	57,59	287,95
19	LÁPIS BORRACHA: ECOLÁPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, ALTURA 17,50 CM, LARGURA 7,00 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE 7,00 MILÍMETROS, PESO 10 GR. REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.	UND	200	5,44	1.088,00
20	GRAMPEADOR, SIMPLES DE ESCRITÓRIO. REF:IGUAL OU SUPERIOR JOCAR OFFICE. CÓD 93013. PEQUENO, METAL.	UND	150	20,37	3.055,50
21	CORRETIVO, CANETA 8 ML, CORPO MACIO, FÁCIL DE APERTAR. LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE.	UND	200	11,84	2.368,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**208.209,85**

ONDE SE LÊ
ANEXO V DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Ao Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL ARAÚJOS/MG

Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL 050/2020, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).		UND	2.000		
02	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: SEM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).		UND	1.000		
03	LÁPIS PRETO Nº 2: SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CAIXA COM 144 UNIDADES S/S FABER CASTELL.		CX	30		
04	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES: DIFERENTES PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROX DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L 5X1 E P 3CM. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		CX	1.500		
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.		UND	2.000		
06	COLA BICO DOSADOR: 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	100		
07	RÉGUA 30 CM: GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.		CX	1.300		
08	TESOURA PEQUENA ESCOLAR: DE METAL PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR DESART.		UND	1.500		
09	MASSA DE MODELAR: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		CX	1.000		
10	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES: FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12MM. COMPOSIÇÃO:CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.		JOGO	1.200		
11	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.		JOGO	1.800		
12	CANETINHA PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, C/ 12 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.		JOGO	1.000		
13	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS: LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.		UND	1.200		
14	CADERNO BROCHURÃO ALIBOMBOM VERMELHO (123X), COM A CAPA DURA. ESTAMPA DE COELHO. DESTINA-SE PRINCIPALEMTE ÀCRIANÇAS DE 5 E6 ANOS, QUE NORMALMENTE ESTÃO MANTENDO O PRIMEIRO CONTATO COM A ESCRITA.CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO.É IDEAL PARA O PRIMEIRO CONTATO DA CRIANÇA COM A ESCRITA, QUANDOS SE INICIA O PROCESSO DE APRENDIZADO DA LETRA CURSIVA. CADERNO COM TAMANHO CAPA DURA TRADICIONAL 28CM X 21CM. GRAMATURA MAIS ESPESSA, MAIS RESISTENTE, PRA NÃO ESTRAGAR COM TANTA FACILIDADE QUANDO A CRIANÇA DESMANCHA VÁRIAS VEZES OU FAZ USO EXCESSIVO DE COLA. CONTÉM 80 FOLHA SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.		UND	700		
15	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA FLEXIVAL, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.		UND	1.000		
16	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.		CX	05		
17	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.		CX	05		
18	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.SIMILAR OU SUPERIOR BIC.		CX	05		
19	LÁPIS BORRACHA: ECOLÁPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, ALTURA 17,50 CM, LARGURA 7,00 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE 7,00 MILÍMETROS, PESO 10 GR. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.		UND	200		
20	GRAMPEADOR, SIMPLES DE ESCRITÓRIO. IGUAL OU SUPERIOR JOCAR OFFICE. CÓD 93013. PEQUENO, METAL.		UND	150		
21	CORRETIVO, CANETA 8 ML, CORPO MACIO, FÁCIL DE APERTAR. LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE.		UND	200		
total global da proposta:						
total global da proposta por extenso:						

leia-se:

ANEXO V DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Ao Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL ARAÚJOS/MG

Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL 050/2020, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).		UND	2.000		
02	CADERNO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).		UND	1.000		
03	LÁPIS PRETO Nº 2: SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CAIXA COM 144 UNIDADES S/S REF:FABER CASTELL.		CX	30		
04	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES: DIFERENTES PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROX DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L 5X1 E P 3CM. REF: SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		CX	1.500		
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA, REF:SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.		UND	2.000		
06	COLA BICO DOSADOR: 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, REF: SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	100		
07	RÉGUA 30 CM: GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, REF:SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU..		CX	1.300		
08	TESOURA PEQUENA ESCOLAR: DE METAL PONTA ARREDONDADA, REF: SIMILAR OU SUPERIOR DESART..		UND	1.500		
09	MASSA DE MODELAR: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		CX	1.000		
10	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES: FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12MM. COMPOSIÇÃO:CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL. REF:SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.		JOGO	1.200		
11	SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO		JOGO	1.800		
12	CANETINHA PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, C/ 12 CORES, REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL		JOGO	1.000		
13	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS: LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.		UND	1.200		
14	CADERNO BROCHURÃO VERMELHO (123X), COM A CAPA DURA. ESTAMPA DE COELHO. DESTINA-SE PRINCIPALEMTE ÀCRIANÇAS DE 5 E6 ANOS, QUE NORMALMENTE ESTÃO MANTENDO O PRIMEIRO CONTATO COM A ESCRITA.CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO.É IDEAL PARA O PRIMEIRO CONTATO DA CRIANÇA COM A ESCRITA, QUANDOS SE INICIA O PROCESSO DE APRENDIZADO DA LETRA CURSIVA. CADERNO COM TAMANHO CAPA DURA TRADICIONAL 28CM X 21CM. GRAMATURA MAIS ESPESSA, MAIS RESISTENTE, PRA NÃO ESTRAGAR COM TANTA FACILIDADE QUANDO A CRIANÇA DESMANCHA VÁRIAS VEZES OU FAZ USO EXCESSIVO DE COLA. CONTÉM 80 FOLHA REF:SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL		UND	700		
15	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA FLEXIVAL, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM. REF SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL		UND	1.000		
16	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.		CX	05		
17	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.		CX	05		
18	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO DO CORPO SESTAVADO MODELO SIMPLES, DESCARTÁVEL, CORPO TRASLUCIDO, COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. REF:SIMILAR OU SUPERIOR BIC.		CX	05		
19	LÁPIS BORRACHA: ECOLÁPIS E BORRACHA, CORPO AMARELO, ALTURA 17,50 CM, LARGURA 7,00 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE 7,00 MILÍMETROS, PESO 10 GR. REF:SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL.		UND	200		
20	GRAMPEADOR, SIMPLES DE ESCRITÓRIO. REF:IGUAL OU SUPERIOR JOCAR OFFICE. CÓD 93013. PEQUENO, METAL.		UND	150		
21	CORRETIVO, CANETA 8 ML, CORPO MACIO, FÁCIL DE APERTAR. LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE.		UND	200		
total global da proposta:						
total global da proposta por extenso:						

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7E556D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 197/2020 - PREGÃO 107/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO**

Às **16:56:56** horas do dia **16/10/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0107/2020**, processo administrativo nº: **000197/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO** para:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica e gestão) com a prestação de serviços de apoio à gestão da saúde pública municipal, com ênfase na otimização e captação de recursos pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação por meio do desenvolvimento de processos de gestão, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada com os indicadores de saúde, contratação de Software para controle de atendimento no Laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
COURART INFORMATICA LTDA	05.861.587/0001-47	MARCOS CASTILHO FERREIRA DA TRINDADE	383.170.796-00 - M-2,.09*2.568

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-ASSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO ÁREA DE GESTÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
COURART INFORMATICA LTDA		R$ 73.200,00	100,00	16/10/2020 - 16:57:45	Selecionado

Item:2-USO DE SOFTWARE APLICADO A GESTÃO PUBLICA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
COURART INFORMATICA LTDA		R$ 57.600,00	100,00	16/10/2020 - 16:58:54	Selecionado

Item:3-SOFTWARE PARA CONTROLE DO LABORATORIO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
COURART INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	NAN	16/10/2020 - 16:59:53	Sem Proposta

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO ÁREA DE GESTÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 73.200,00	100,00	16/10/2020 - 16:58:20

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 73.200,00	100,00	16/10/2020 - 16:58:44

Item:2 - USO DE SOFTWARE APLICADO A GESTÃO PUBLICA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 57.600,00	100,00	16/10/2020 - 16:59:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 57.600,00	100,00	16/10/2020 - 16:59:06

Item:3 - SOFTWARE PARA CONTROLE DO LABORATORIO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO ÁREA DE GESTÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 73.200,00	1º - Lugar

Item:2 - USO DE SOFTWARE APLICADO A GESTÃO PUBLICA

Fornecedor	Valor	Classificação
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 57.600,00	1º - Lugar

Item:3 - SOFTWARE PARA CONTROLE DO LABORATORIOProduto:Fracassado

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-ASSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO ÁREA DE GESTÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 73.200,00	R$ 73.200,00	Vencedor

Item:2-USO DE SOFTWARE APLICADO A GESTÃO PUBLICA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
COURART INFORMATICA LTDA	R$ 57.600,00	R$ 57.600,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO ÁREA DE GESTÃO	COURART INFORMATICA LTDA		R$ 73.200,00	Vencedor
2 - USO DE SOFTWARE APLICADO A GESTÃO PUBLICA	COURART INFORMATICA LTDA		R$ 57.600,00	Vencedor
3 - SOFTWARE PARA CONTROLE DO LABORATORIO	*****	*****	*****	Fracassado

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
MARCOS CASTILHO FERREIRA DA TRINDADE	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:383.170.796-00	CPF:579.824.226-91
RG:M-2,.09*2.568	Pregoeiro(a)
Empresa:COURART INFORMATICA LTDA	CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

&

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EAC239A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 207/2020 - PREGÃO 111/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II**

Às **14:17:13** horas do dia **21/10/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0111/2020**, processo administrativo nº: **000207/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II** para:

Aquisição de cimento tipo CP II para as diversas obras e reparos do município. Atendendo a solicitação das diversas Secretarias Municipais..
CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
DEPOSITO CONARA LTDA	19.665.132/0007-56	SHEILLA MICAELLA DE FREITAS	121.702.526-06 - MG-18.340.181

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-CIMENTO CP II 32, SACO DE 50 KG.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	HOLCIM	R$ 29,20	100,00	21/10/2020 - 14:17:25	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - CIMENTO CP II 32, SACO DE 50 KG.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 29,20	100,00	21/10/2020 - 14:18:05

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 29,20	100,00	21/10/2020 - 14:18:14

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 29,20	100,00	21/10/2020 - 14:18:38

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - CIMENTO CP II 32, SACO DE 50 KG.

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 29,20	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-CIMENTO CP II 32, SACO DE 50 KG.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 29,20	R$ 29,20	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - CIMENTO CP II 32, SACO DE 50 KG.	DEPOSITO CONARA LTDA	HOLCIM	R$ 29,20	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____	_____
SHEILLA MICAELLA DE FREITAS	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:121.702.526-06	CPF:579.824.226-91
RG:MG-18.340.181	Pregoeiro(a)
Empresa:DEPOSITO CONARA LTDA	_____
	CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1FF954A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 124 - 2020 - PREGÃO N° 00035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124 / 2020

Processo: 109/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 35/2020

No dia 27/10/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Center Gás Campanha Ltda ME - CNPJ/CPF: 86.366.655/0001-01 Rua Celso Silveira Dias , 268 - Cohab - Campanha - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	GAS DE COZINHA 13 KG	427	CIL	consigás	68,50	29.249,50

Valor Total da Ata R$ 29.249,50

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencia nº 00035/2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ANTONIO MORAIS DE LIMA
CPF n.º 432.069.139-34
Center Gás Campanha LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1239B69A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 00380/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0380/2020 – **Contratada: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.222/0001-60– Valor Estimado R$ R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
15	48891	CAMINHA EMPALHÁVEL IDEAL PARA DESCANSO, PORTÁTIL, FÁCIL DE ARMAZENAR	UN	270	160,00	43.200,00
42	48928	TRAVESSEIRO PARA CRIANÇAS PEQUENAS - COR BRANCA	UN	180	75,00	13.500,00

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:089BDC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00121/2020 - PROCESSO 00101/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00121/2020

Processo: 00101/2020 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00034/2020

No dia 26 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0034/20, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV JOSE BONIFACIO, 813 - SALA 2 – CENTRO no município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.865.222/0001-60, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RICARDO GUTIERREZ SARRO, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
15	48891	CAMINHA EMPALHÁVEL IDEAL PARA DESCANSO, PORTÁTIL, FÁCIL DE ARMAZENAR	UN	270	160,00	43.200,00
42	48928	TRAVESSEIRO PARA CRIANÇAS PEQUENAS - COR BRANCA	UN	180	75,00	13.500,00
Valor Total Estimado da Ata R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).						

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0034/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1B8F925B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 00381/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0381/2020 – **Contratada DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.854.349/0001-00 – Valor Estimado R$ 20.049,42 (vinte mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
2	48893	BAMBOLE - A PARTIR DE 4 ANOS	UN	60	3,30	198,00
4	48894	BLOCOS LÓGICOS, MATERIAL EM MDF, COM 48 PEÇAS PINTADAS EM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SENDO A PEÇA MAIOR MEDINDO 7 CM	UN	10	27,90	279,00
5	48896	BOLA DE EVA - DIÂMETRO: 10 CENTÍMETROS, PESO: 40 GRAMAS	UN	20	24,00	480,00
6	48897	BOLA DE TECIDO COM CHOCALHO, MACIA, VEM COM UM GUIZO DENTRO E BORDADOS	UN	10	21,80	218,00
7	48898	BOLA SUIÇA - COMPOSIÇÃO: LATEX, TECNOLOGIA ANTIBURST	UN	2	74,90	149,80
8	48895	BOLAS VINIL FABRICADO EM LÁTEX - DIÂMETRO: 21 CENTÍMETROS	UN	20	5,70	114,00
9	48899	BOLICHE GIGANTE COMPOSTO POR 5 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM CADA E DUAS BOLAS	UN	4	90,00	360,00
12	48903	BONECA BEBE NEGRA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA	UN	20	78,00	1.560,00
14	48904	BRINQUEDOS DIVERSOS PARA BEBES - BICHINHOS DIVERSOS EM LATEX COM DETALHES PINTADOS EM TINTA ATÓXICA PARA PRESSIONAR E PRODUZIR SONS	UN	20	40,00	800,00
16	48905	CAMINHÃO BAÚ, DE PLÁSTICO DOTADO DE 6 RODAS LIVRES, MANIVELAS DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL	UN	10	35,00	350,00
17	48906	CAMINHÃO CAÇAMBA GIGANTE TURBO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM TODAS AS RODAS LIVRES	UN	10	153,90	1.539,00
21	48915	CORRIDA DA TARTARUGA - CONFECCIONADO E FORRADO EM CORINO, CONTÉM 03 TARTARUGAS COLORIDAS E UM DADO DE ESPUMA	UN	2	155,00	310,00
22	48910	COZINHA GRANDE PARA USO COLETIVO, TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO	UN	2	2.990,00	5.980,00
23	48907	ESCAVADEIRA - CAMINHÃO COM PÁ ESCAVADEIRA GIRATÓRIA NA PARTE DIANTEIRA, COM RODAS LIVRES	UN	10	130,00	1.300,00
24	48911	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO	UN	2	204,00	408,00
26	48912	GANGORRAS 3 LUGARES DE PLÁSTICO, FABRIDADA EM POLIETILENO, ROTOMOLDADO, ATÓXICO	UN	2	190,00	380,00
27	48913	GIRA GIRA CARROSSEL, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO	UN	2	750,00	1.500,00
28	48917	JOGO DA MANIVELA MALUCA	UN	4	112,99	451,96
29	48916	JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE FRUTAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, COM IMPRESSÃO DIGITAL - CONTÉM 20 PEÇAS-10 PARES	UN	2	132,99	265,98
30	48919	JOGOS DE PANELINHA - CONTÉM: 04 PANELAS COM TAMPA, 01 CONCHA, 01 COLHER E 1 ESPÁTULA	UN	10	25,99	259,90
31	48926	KIT GOL DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO	UN	2	560,00	1.120,00
32	48931	LINHA DO MOVIMENTO - 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	UN	3	398,00	1.194,00
36	48932	QUADRO MAGNÉTICO - BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL E CANTOS PLÁSTICOS	UN	4	135,00	540,00
37	48921	QUEBRA CABEÇA GIGANTE, COM 12 PEÇAS GRANDES E RESISTENTES, MEDINDO 45X36CM	UN	6	48,63	291,78

Campanha/MG, 26/10/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E05FFD43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00122/2020 - PROCESSO 00101/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00122/2020

Processo: 00101/2020 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00034/2020

No dia 26 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0034/20, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R JOSE ZALESKI, 992 – CAPAO RASO, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.854.349/0001-00, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
2	48893	BAMBOLE - A PARTIR DE 4 ANOS	UN	60	3,30	198,00
4	48894	BLOCOS LÓGICOS, MATERIAL EM MDF, COM 48 PEÇAS PINTADAS EM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SENDO A PEÇA MAIOR MEDINDO 7 CM	UN	10	27,90	279,00
5	48896	BOLA DE EVA - DIÂMETRO: 10 CENTÍMETROS, PESO: 40 GRAMAS	UN	20	24,00	480,00
6	48897	BOLA DE TECIDO COM CHOCALHO, MACIA, VEM COM UM GUIZO DENTRO E BORDADOS	UN	10	21,80	218,00
7	48898	BOLA SUIÇA - COMPOSIÇÃO: LATEX, TECNOLOGIA ANTIBURST	UN	2	74,90	149,80
8	48895	BOLAS VINIL FABRICADO EM LÁTEX - DIÂMETRO: 21 CENTÍMETROS	UN	20	5,70	114,00
9	48899	BOLICHE GIGANTE COMPOSTO POR 5 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM CADA E DUAS BOLAS	UN	4	90,00	360,00
12	48903	BONECA BEBE NEGRA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA	UN	20	78,00	1.560,00
14	48904	BRINQUEDOS DIVERSOS PARA BEBES - BICHINHOS DIVERSOS EM LATEX COM DETALHES PINTADOS EM TINTA ATÓXICA PARA PRESSIONAR E PRODUZIR SONS	UN	20	40,00	800,00
16	48905	CAMINHÃO BAÚ, DE PLÁSTICO DOTADO DE 6 RODAS LIVRES, MANIVELAS DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL	UN	10	35,00	350,00
17	48906	CAMINHÃO CAÇAMBA GIGANTE TURBO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM TODAS AS RODAS LIVRES	UN	10	153,90	1.539,00
21	48915	CORRIDA DA TARTARUGA - CONFECCIONADO E FORRADO EM CORINO, CONTÉM 03 TARTARUGAS COLORIDAS E UM DADO DE ESPUMA	UN	2	155,00	310,00
22	48910	COZINHA GRANDE PARA USO COLETIVO, TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO	UN	2	2.990,00	5.980,00
23	48907	ESCAVADEIRA - CAMINHÃO COM PÁ ESCAVADEIRA GIRATÓRIA NA PARTE DIANTEIRA, COM RODAS LIVRES	UN	10	130,00	1.300,00
24	48911	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO	UN	2	204,00	408,00
26	48912	GANGORRAS 3 LUGARES DE PLÁSTICO, FABRIDADA EM POLIETILENO, ROTOMOLDADO, ATÓXICO	UN	2	190,00	380,00
27	48913	GIRA GIRA CARROSSEL, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO	UN	2	750,00	1.500,00
28	48917	JOGO DA MANIVELA MALUCA	UN	4	112,99	451,96
29	48916	JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE FRUTAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, COM IMPRESSÃO DIGITAL - CONTÉM 20 PEÇAS-10 PARES	UN	2	132,99	265,98
30	48919	JOGOS DE PANELINHA - CONTÉM: 04 PANELAS COM TAMPA, 01 CONCHA, 01 COLHER E 1 ESPÁTULA	UN	10	25,99	259,90
31	48926	KIT GOL DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO	UN	2	560,00	1.120,00
32	48931	LINHA DO MOVIMENTO - 2 SENSORIAIS E CORPORAIS	UN	3	398,00	1.194,00
36	48932	QUADRO MAGNÉTICO - BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL E CANTOS PLÁSTICOS	UN	4	135,00	540,00
37	48921	QUEBRA CABEÇA GIGANTE, COM 12 PEÇAS GRANDES E RESISTENTES, MEDINDO 45X36CM	UN	6	48,63	291,78
Valor Total Estimado da Ata R$ 20.049,42 (vinte mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).						

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0034/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5BDC591A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 00382/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0382/2020 – **Contratada MERCANTIL TOMASETTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.437.744/0001-21 – Valor Estimado R$ 15.127,80 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	48914	AMARELINHA - CONFECCIONADA E FORRADA EM CORINO, ACOMPANHA 01 ESTRELA, COSTURA DUPLA REBATIDA	UN	2	142,00	284,00
3	48918	BLOCOS DE ENCAIXE GIGANTE - 50 BLOCOS	UN	4	289,00	1.156,00
10	48902	BONECA BEBE BRANCA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA	UN	20	77,99	1.559,80
11	48901	BONECA BEBE BRANCA, COM CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDA EM BORRACHA MACIA, ATÓXICA E LAVÁVEL	UN	20	99,80	1.996,00
13	48900	BONECA BEBE NEGRA, COM CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDA EM BORRACHA MACIA, ATÓXICA E LAVÁVEL	UN	20	99,80	1.996,00
18	48909	CASINHA DE BONECA FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADAS,	UN	2	2.282,00	4.564,00

		ATÓXICO				
35	48920	PLAY MATERNAL III - CONTÉM: 10 PEÇAS	UN	2	1.539,00	3.078,00
44	48923	TUNEL DA CENTOPEIA	UN	2	247,00	494,00

Campanha/MG, 26/10/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FCFB7386

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00123/2020 - PROCESSO 00101/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00123/2020

Processo: 00101/2020 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00034/2020

No dia 26 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0034/20, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor MERCANTIL TOMASETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R COMENDADOR WALTER MAZALI, 178 – Santo Antônio, no município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.437.744/0001-21, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor DIOGENES TOMASETTO, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	48914	AMARELINHA - CONFECCIONADA E FORRADA EM CORINO, ACOMPANHA 01 ESTRELA, COSTURA DUPLA REBATIDA	UN	2	142,00	284,00
3	48918	BLOCOS DE ENCAIXE GIGANTE - 50 BLOCOS	UN	4	289,00	1.156,00
10	48902	BONECA BEBE BRANCA EM VINIL, COM CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABEÇA	UN	20	77,99	1.559,80
11	48901	BONECA BEBE BRANCA, COM CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDA EM BORRACHA MACIA, ATÓXICA E LAVÁVEL	UN	20	99,80	1.996,00
13	48900	BONECA BEBE NEGRA, COM CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDA EM BORRACHA MACIA, ATÓXICA E LAVÁVEL	UN	20	99,80	1.996,00
18	48909	CASINHA DE BONECA FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADAS, ATÓXICO	UN	2	2.282,00	4.564,00
35	48920	PLAY MATERNAL III - CONTÉM: 10 PEÇAS	UN	2	1.539,00	3.078,00
44	48923	TUNEL DA CENTOPEIA	UN	2	247,00	494,00

Valor Total Estimado da Ata R$ 15.127,80 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0034/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:
MERCANTIL TOMASETTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:41E1D108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 09/07/2020, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor Anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor unit. com reajuste
1	2	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG	R$ 11,60	14,75 %	**R$ 1,71**	**R$ 13,31**
2	5	PC	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG	R$ 19,15	51,70 %	**R$ 9,90**	**R$ 29,05**
3	11	PC	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG	R$ 108,00	15,74 %	**R$ 17,00**	**R$ 125,00**
4	12	kg	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG	R$ 27,40	13,14 %	**R$ 3,60**	**R$ 31,00**
5	17	UN	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR	R$ 10,45	21,54%	**R$ 2,25**	**R$ 12,70**
6	21	KG	FRANGO CONGELADO KG	R$ 8,55	26,62 %	**R$ 2,19**	**R$ 10,74**
7	28	PC	OLEO DE SOJA PET 900ML	R$ 4,99	40,69 %	**R$ 2,03**	**R$ 7,02**
8	36	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	R$ 4,00	36,25 %	**R$ 1,45**	**R$ 5,45**

Data assinatura: 19/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3035E2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.632.554/0001-30; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 27/07/2020, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor Anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor unit. com reajuste
5	5	CX	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	R$ 161,35	5,56 %	**R$ 8,98**	**R$ 170,33**

Data assinatura: 14/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D0848AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020. EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA**.-**CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 04/03/2020, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	2	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE	R$ 4,96	6,05 %	**R$ 0,30**	**R$ 5,26**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 22 de outubro de 2020; Data assinatura: 21/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:89F5A618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00376/2020 de 18 de Setembro de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4051 de 17 de Setembro de 2019 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 386.326,95 (Trezentos e oitenta e seis Mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.024,30
0086	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	519,96
0107	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	683,17
0109	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.398,67
0115	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
0152	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.327,70
0224	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	320,00
0239	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.466,95
0309	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.933,12
0310	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.611,20
0317	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
0350	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
0350	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
0391	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
0422	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	47.683,77
0429	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	517,60
0434	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.170,01
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.355,50
0472	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.403,40
0541	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.581,08
0553	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.200,00
0747	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.261,90
0750	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	285,00
0754	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.348,16
0757	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.588,12
0757	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 386.326,95 (Trezentos e oitenta e seis Mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.432,40
0890	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.416,76
0906	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0972	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.300,27
0974	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	406,58
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.146,27
1111	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.378,32
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	177,16
1117	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	467,70
1147	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.810,43
1229	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.975,38

1291	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.458,89
1294	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.833,81
1410	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.108,69
1421	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.345,31
1493	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.045,00
1501	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	172,43
1690	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.832,00
1809	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
1809	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.990,82
1948	1920.08.0244.0068.1138 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.849,12
Total		**386.326,95**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.024,30
0087	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	519,96
0104	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.398,67
0104	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	683,17

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0111	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
0148	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.327,70
0229	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320,00
0236	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.466,95
0308	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.933,12
0308	1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.611,20
0314	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	600,00
0351	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
0352	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600,00
0385	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	400,00
0423	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	517,60
0437	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	47.683,77
0437	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.170,01
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.355,50
0474	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.403,40
0551	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	22.581,08
0555	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.200,00
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	138.261,90
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.588,12
0746	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.348,16
0752	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	285,00
0753	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0888	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.432,40
0897	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.416,76

0903	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0968	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	406,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0970	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.300,27
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.146,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.378,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	177,16
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	467,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1137	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.810,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1230	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.975,38
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1293	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.458,89
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1293	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.833,81
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1411	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.345,31
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1412	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.108,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1491	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.045,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1497	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	172,43
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1686	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	3.832,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1808	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1810	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	4.990,82
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1953	1920.08.0244.0068.1138 - AUXILIO FINANCEIRO DESENV. SOCIAL - ENFRENTAMENTO COVID-19 -	1.849,12
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**386.326,95**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Setembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:02C73EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 197/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
P.A. nº. 25222/2020 e Ofício SEMED - SEC nº. 714/2020	9903593-0	EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Educação - C.E.A.E -Centro Educ. Apoio e Atend.	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção	20/10/2020

				Especializado	Social Básica	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDA9CAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 196/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 734/2020/RH/SEMED	9901488-1	JEAN CARLO GONTIJO	Educador I - B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao CAIC	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	01/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77B5DCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS¨- PROPONENTES HABILITADOS

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"

Art. 2º - Inciso III – "***editais***, *chamadas públicas,* ***prêmios****, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e*

de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais."

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS
Secretaria Municipal de Cultura

PROPONENTES HABILITADOS

Conforme item 15.4 do Edital 01/2020 - Vídeos Culturais, segue a lista dos proponentes habilitados e aptos a receberem os recursos deste Edital, em ordem alfabética:

PROPONENTE	VÍDEO
Abalém José da Costa Júnior	Iluminação: ligação DMX
Abrão Morramede Costa	Montagem e noções básicas em sistemas de sonorização de pequeno porte
Adão Olemar Ferreira	Reaproveitando galhos secos
Aguinaldo Silva Ferreira	Falando em microfone
Ailton Pereira	Bateria para iniciantes
Alessandro Geraldo Teixeira	Música e aprendizagem
Álvaro Henrique Vieira Gomes	Música instrumental: sax cover
Anderson Santos da Silva	Curso básico para DJ's
André Luís Gouvêa Silva	Monte seu show passo a passo
Carlos Alexandre de Macedo	Curso de gravação de vídeo cultural
Célio Geraldo Valadão	Captação de áudio de bateria
Cícero Barbosa Martins	A dança na terceira idade
Claudiana Vilela Pires de Faria	Sonhando os sonhos de Deus
Claudio José Castro Silva	Bateria e ritmos brasileiros
Cleuza de Souza Alves	Ensinando arte: pintura em sabonete
Cleydson Silva Dias	Dança comigo
Danilo Terra Borges	Tutorial de iluminação cênica para filmagens
Diego Marden Antônio Pinto	Nostalgia do axé
Egon Silva Costa	Montagem de grid
Emmanuel de Morais Alexandre	Formação de acordes e escalas
Erika Cristina Brisda	Pintura em mandala no vidro
Fábio Costa Lasmar	Sistema DMX
Felício José dos Santos	Fazendo uma passagem de som
Felipe Pedrosa	Felipe Pedrosa toca MPB
Felipe Rodrigues Borges	A importância da Bossa Nova para jovens
Fernanda Belo Gontijo	É correto destruir obras de artes?
Francielle Teixeira Silva	A dança na adolescência
Geralda Fabiana de Castro Cipriano	Coreografia Zumba
Gilberto de Sousa Basílio	O amor está no ar
Guilherme Antônio de Freitas Moreira	A arte de viver de arte
Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Pra que serve um produtor?
Gustavo Borges Campos	Introdução à linguagem fotográfica e construção do foto livro artesanal
Gustavo Damasceno de Oliveira	Rompendo baquetas
Hitalo Santos	Voz e violão
Huly D'Carvalho Castro	Maquiagem e cinema
Idelmar da Silva Valadão	Ensinando a viver com a capoeira
Jéssica Rodrigues Silva	Como fazer chaveiro em pedraria
Jhonny Marden de Faria Ramos	Kaboom Caricaturas
João Paulo Augusto Borges	Tocando cajon no sertanejo
João Victor Silva Gabriel	Como iniciar sua carreira de músico independente
José Carlos de Farias	Declamando poesias
José de Miranda	Segundo degrau
José dos Reis Galoneti	Projeto cinema mais perto de você
Júlio César dos Santos	Tipos de iluminação de palco
Lázara Reis Alves Ribeiro	Fazendo crochê
Leandro Luís Costa Almeida	Estudando a capoeira
Lucas Freitas Santos	Melodias de Nonhô Fonseca
Luís André Frade	Pintura de tela
Maicon Douglas Valadão	Som gospel
Marcos Belo Rocha	História da música sertaneja
Marden Rodrigues dos Santos	Aula de danças urbanas
Maria Estefânia dos Santos Reis	A investidura do amor
Matheus Henrique Valadão	Métodos praticáveis para iniciação no instrumento bateria
Matheus Venzel Alexandre	Fazendo um som na igreja
Melissa Angélica da Costa	Não deixe o samba morrer
Michele Reis	Filtrando sonhos
Naiara Darc Pimenta	A história do samba contada através da dança
Neiva Suely da Silva	Narte: mostrando minha arte
Neuza Maria Pedroso	Pincelando em seda
Reginaldo de Souza	Gravando contrabaixo
Renata Campos Frade	Historinhas com a Tia Rê
Ricardo Eugênio da Silva	Alinhamento e otimização no dia do espetáculo
Rodnei Ferreira dos Santos	Boas vibrações
Rodrigo Paim Pamplona	Timbres e técnica no teclado
Rosevaldo Alves	Leão em madeira
Sâmea Cristina Alves	Comunicação gestual para músicos e regentes
Samuel Alves	Como fazer coruja em madeira
Sandra Aparecida de Castro Cruz	MPB de barzinho
Sandra Aparecida Silva	Ponto de luz
Sanja Batista Galoneti	Por trás da telas
Sarah Patrícia Aguiar e Silva	Sarah canta Elis Regina
Saulo da Silva Ribeiro	Releituras
Saulo de Tarso Alves	Linho rústicos
Saulo Henrique de Sousa	Como funciona o dia-a-dia de um roadie

Soraya Cristina Favarini de Souza	Vaso de cimento
Suena Batista Galoneti	Sonoplastia: a magia do som
Thaís Meneses	Um manifesto pela água e biodiversidade
Valdeci Alves	Escultura em madeira
Valéria Cristina Montalvão Moreira	O ballet e o cuidado com a técnica
Víctor D'Alessandro de Paula	BN3A eletronic
Vinícius Eufrásio de Oliveira	História musical de Formiga
Wemerson Carlos Alves	Piano popular para iniciantes
Willian Garcia Cunha	Como criar uma vinheta no Adobe Premier
Yngrid Mikaele Silva Leite	Princesa do Oeste

Formiga, 28 de outubro, de 2020.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0728ADEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

8ª LISTAGEM - PERÍODO DE 06/10/2020 À 13/10/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
207	WESLEI ALVES ARAÚJO	06/10/2020 11:49	2020/004-AKL.UYU	Assistente Social	14/09/1978
208	KÁTIA MARIA DE SOUZA SILVA	06/10/2020 13:34	2020/004-8AL.QZ0	Assistente Social	30/11/1988
209	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2020 21:13	2020/004-SCG.OSK	Assistente Social	14/07/1967
210	ELIZANGELA MÔNICA DOS SANTOS CANUTO	07/10/2020 00:29	2020/004-I6C.SZX	Assistente Social	04/01/1987
211	THAYZA FOSS PORTILHO DA COSTA	08/10/2020 04:21	2020/004-JKO.JBN	Assistente Social	07/11/1985
212	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LEITE JUNIOR	08/10/2020 13:43	2020/004-GRS.WMZ	Assistente Social	31/05/1979
213	MAIRA SOUSA PROCOPIO	09/10/2020 01:04	2020/004-UX5.NMP	Assistente Social	15/01/1989
214	KAREN LUIZA DOS REIS PENA	09/10/2020 13:13	2020/004-UTL.6S2	Assistente Social	17/12/1988
215	JOSÉ ALMERINDO DA ROCHA	09/10/2020 15:16	2020/004-MCP.JE9	Assistente Social	14/01/1967
216	LÍVIA HELENA SOARES	12/10/2020 10:03	2020/004-KSH.YIU	Assistente Social	12/11/1980
37	KAROLINA BEZERRA RODRIGUES	06/10/2020 10:10	2020/004-46R.5ZX	Médico da Família e Comunidade	11/07/1991
38	CITRYA JAKELLINNE SOUSA	07/10/2020 00:20	2020/004-CED.OPR	Médico da Família e Comunidade	04/02/1993
39	LILLIAN GUIMARÃES DE FARIA	07/10/2020 20:11	2020/004-KZ6.A33	Médico da Família e Comunidade	25/06/1991
10	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	08/10/2020 17:44	2020/004-HKK.H5E	Médico da Família e Comunidade	01/11/1990
41	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	09/10/2020 12:12	2020/004-5LO.DUQ	Médico da Família e Comunidade	28/05/1964
234	JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA	06/10/2020 15:07	2020/004-OEE.BPA	Psicólogo	29/05/1970
235	PRISCILA FERREIRA MELGAÇO	06/10/2020 15:30	2020/004-KDJ.QCG	Psicólogo	09/10/1992
236	CAMILA SANTOS DE MELLO MARINHO	06/10/2020 19:05	2020/004-YHX.NB9	Psicólogo	16/05/1991
237	FRANCIELY SOARES QUEIROZ	07/10/2020 09:23	2020/004-QTT.QVQ	Psicólogo	21/08/1995
238	FERNANDA LUIZA CARLOS BASTOS	07/10/2020 11:38	2020/004-K6L.OO1	Psicólogo	08/09/1996
239	CESAR AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	07/10/2020 12:02	2020/004-BI2.2OZ	Psicólogo	01/03/1979
240	JAKELLINY FEITOSA MOREIRAGUIMARAES	08/10/2020 18:39	2020/004-XPD.XZ1	Psicólogo	02/01/1979
241	DIEGO SILVA DE RESENDE	09/10/2020 11:18	2020/004-YDN.PFP	Psicólogo	04/11/1994
242	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	09/10/2020 13:54	2020/004-MNU.MHD	Psicólogo	07/09/1994
243	JORDANA RIBEIRO COCOVICK	09/10/2020 19:01	2020/004-LP7.LVY	Psicólogo	22/06/1995
244	MILENA CALDEIRA RODRIGUES	12/10/2020 08:45	2020/004-JBH.RSR	Psicólogo	04/07/1987
245	EDNALDO JARDEL ANDRADE DE SANTANA	12/10/2020 15:35	2020/004-MP3.WGX	Psicólogo	21/02/1983
246	DANIELA MORAIS ARAUJO	12/10/2020 16:01	2020/004-GVU.HY7	Psicólogo	27/03/1979
247	MARCELO CHAPA GUZMÁN	12/10/2020 22:20	2020/004-WSN.0WG	Psicólogo	21/06/1993
54	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA	06/10/2020 09:30	2020/004-L2I.K31	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	09/04/1976
55	GRAZIELE LUCIANE DA SILVA CHAGAS	07/10/2020 02:09	2020/004-P8W.CIZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	01/08/1985
56	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	08/10/2020 11:28	2020/004-VSX.10Q	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	08/03/1981
57	FERNANDA GUIMARÃES GOMES	10/10/2020 01:08	2020/004-4IP.HEM	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/06/1985
247	EDINALVA ALVES ALEXANDRE	06/10/2020 14:42	2020/004-L3R.NOM	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/06/1992
248	SANTUZA SANTOS VEIRA	06/10/2020 15:36	2020/004-KUN.7YE	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/08/1988
249	MAIZA PAULA DE PINHO	06/10/2020 19:18	2020/004-7NQ.OSX	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/04/1994
250	NATÁLIA CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	07/10/2020 14:36	2020/004-YKZ.N2N	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/08/1987
251	REGINALVA ROCHA VIEIRA	08/10/2020 09:42	2020/004-V6B.XSX	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/03/1981
252	VANESSA ROQUE DUKVEN	08/10/2020 14:23	2020/004-OB1.0ES	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/05/1985
253	GABRIELA KELEN DE ALMEIDA CARNEIRO	08/10/2020 17:16	2020/004-KFS.9UZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	01/08/1995
254	AMANDA ALVES RODRIGUES	08/10/2020 21:09	2020/004-NHR.F6R	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/08/1990
255	ERIKA DE OLIVEIRA	09/10/2020 18:16	2020/004-LJI.Y21	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/06/1980
256	ANA APARECIDA GOMES	09/10/2020 21:46	2020/004-QGN.IEK	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/10/1985
257	GILMARA GONÇALVES DA SILVA	09/10/2020 23:22	2020/004-LBT.D2D	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/02/1978
258	FABIANA MORAIS SILVA DE ALMEIDA	11/10/2020 13:40	2020/004-AOU.NFP	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/08/1984
259	SANY JANAINA DE OLIVEIRA	11/10/2020 19:45	2020/004-BCM.JSK	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/05/1984
260	FLÁVIA DANIELLE ROSA PINHEIRO	11/10/2020 23:19	2020/004-ERE.M8K	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/07/1991
261	DIONÍSIO SERRAO	13/10/2020 01:47	2020/004-US6.VHJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	27/01/1986

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/Julgamento	Motivo do Indeferimento
HIGOR GONÇALVES DA SILVA	07/10/2020 01:07	2020/004-7LK.9I5	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU	07/10/2020 10:38	2020/004-TCH.XXD	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
EDNA DA SILVA CARVALHO	07/10/2020 14:41	2020/004-ZDA.WMY	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
LUIZA REGINA VILELA COSTA TSURUDA	07/10/2020 15:44	2020/004-JZJ.0NG	Médico da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANTONIA LILIAN MOREIRA	07/10/2020 16:00	2020/004-HU0.KAA	Enfermeiro da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
THIAGO GALDINO DE SOUZA	07/10/2020 16:10	2020/004-SD3.DOU	Psicólogo	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JOICE MACIEL RODRIGUES	08/10/2020 21:05	2020/004-RBX.YX6	Enfermeiro da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ELAINE DIAS SIQUEIRA	09/10/2020 14:13	2020/004-3VL.EZD	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 14 de outubro de 2020.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BE07D05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **03 DE NOVEMBRO A 09 NOVEMBRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de outubro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA).

No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
62º	Rosiane Da Silva Costa	673006482	15/02/1977	27	-	-	-	27
63º	Natalia Maria Paixão De Resende	673005264	12/11/1977	27	-	-	-	27

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
13º	Ana Eliza Pinto Vieira Mineli	673004124	12/06/1989	23	-	-	0	23
14º	Priscila Maria Barbosa De Oliveira E Sousa	673004412	19/06/1980	23	-	-	0	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5EB2711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 419/2019
PREGÃO PRESENCIAL 184/2019

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33, situada na Rua Dr Alcides Figueiredo N° 7, Centro, Niteroi - RJ, CEP 24020-230, neste ato representada por JORGE DUARTE GOMES, CPF nº 076.857.897-36,resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 184/2019** - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Muriaé, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP419/2019, conforme quadro a seguir:- Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO AJUSTADO
1	39854	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER "SPRINGER MIDEA OU SIMILAR" DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,4(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	7.605,00	8.745,75
2	39855	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER "SPRINGER MIDEA OU SIMILAR" DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,4(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	7.920,00	9.108,00
3	39858	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL "SPRINGER MIDEA OU SIMILAR" DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M³, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO EM (KW/H) 8,79, EFICIÊNCIA EER 3,03(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	7.110,00	8.176,50
4	39860	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL "SPRINGER MIDEA OU SIMILAR"DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M³, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO EM (KW/H) 8,79, EFICIÊNCIA EER 3,03(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	8.460,00	9.729,00
5	39859	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL "SPRINGR MIDEA OU SIMILAR" DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 22,66 M³, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO EM (KW/H) 8,79, EFICIÊNCIA EER 3,03(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	8.010,00	9.211,50
6	39857	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER " SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO	UN	SPRINGER MIDEA	8.550,00	9.832,50

		FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,4(W/W).				
8	39851	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER "SPRINGER MIDEA OU SIMILAR" DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,3(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	6.480,00	7.452,00
9	39852	AR CONDICIONADO SPLIT – MODELO HI WALL INVERTER "SPRINGER MIDEA OU SIMILAR" DE PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,4(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	6.561,00	7.545,15
10	39856	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER " SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 23.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 1180 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,4(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	8.100,00	9.315,00
11	39850	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 570 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,3(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	6.120,00	7.038,00
12	39853	AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO HI WALL INVERTER, SPRINGER MIDEA OU SIMILAR. PAREDE, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, COM VAZÃO DE AR 720 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DRENO EM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2" TRANÇADA, REVESTIDO DE CANALETA SPLIT BRANCA CB-60 EXTRUSADAS ANTI UV, ATÉ A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MÁQUINA REFORÇADO. EFICIÊNCIA EER 3,4(W/W).	UN	SPRINGER MIDEA	7.110,00	8.176,50

Muriaé/MG, 28 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

JORGE DUARTE GOMES
Edifix Manutenção Civil e Conservação EIRELI - ME
Detentor da Ata

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5C791172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.126/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	05003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa	0101	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			
Ação	0019	FINANCIAMENTO FINISA - PAVIMENTAÇÃO			
Elemento de Despesa	Descrição		Fonte de Recurso	DR	Valor
3.2.9.0.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		100	RP	180.000,00
TOTAL					**R$ 180.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizado pela Lei n° 4.067, de 14 de janeiro de 2020, especificadas abaixo em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	DR	Ficha	Valor
05003	0412300000012	469071	100	RP	126	180.000,00
TOTAL						**180.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 4.067, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:491F8992

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista de Emails recebidos 20/10/2020 a 26/10/2020; Resultado preliminar da Avaliação Curricular 20/10/2020 a 26/10/2020; Resultado Final da Avaliação Curricular 13/10/2020 até 19/10/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 20/10 A 26/10/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
20/10/2020	09:55:00	JULIA ARAÚJO
20/10/2020	10:37:00	NAIARA RAQUEL DE SOUZA
20/10/2020	16:29:00	NANCY OHANA VAZ DRUMOND
20/10/2020	18:14:00	FLAVIA SANTOS OLIVEIRA
20/10/2020	18:26:00	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS
20/10/2020	19:36:00	AMANDA CECILIA MELO
20/10/2020	21:14:00	FABIANA ALVES COELHO PEREIRA
20/10/2020	23:32:00	VIVIANE J. DE OLIVEIRA SCATAMBURLO
21/10/2020	11:15:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
21/10/2020	12:30:00	NAIARA MARTINS SANTOS
21/10/2020	12:30:00	LUCAS JUNIO MENDES MARTINS
21/10/2020	19:02:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
21/10/2020	20:48:00	MILENE ANTUNES SOARES
22/10/2020	07:30:00	NAYARA ORNELAS
22/10/2020	14:39:00	ELISA COSTA
22/10/2020	16:35:00	AMANDA A S MINÉ
23/10/2020	07:31:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
23/10/2020	11:00:00	SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA
23/10/2020	11:40:00	MIRELA DA SILVA
23/10/2020	13:32:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO
23/10/2020	15:08:00	JACQUELINE DE PAULA ALMEIDA NUNES
25/10/2020	12:26:00	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA
26/10/2020	09:40:00	FABIFABIANE639
26/10/2020	17:42:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
26/10/2020	19:25:00	AISLAN MENDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
26/10/2020	20:36:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 20/10/2020 até 26/10/2020						
*Informamos que no período avaliado de 20/10 até 26/10/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
56	23/10/2020	11:00:00	SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	-
57	23/10/2020	11:40:00	MIRELA DA SILVA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	-
Informamos que no período avaliado de 20/10 até 26/10/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 13/10/2020 até 19/10/2020						
*Informamos que no período avaliado de 13/10 até 19/10/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
54	15/10/2020	20:46:00	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	-
55	19/10/2020	16:38:00	ARIANE CRISTINA AGUIAR SANTANA	DEFERIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	-
4	14/10/2020	15:19:00	INGRID KAREN FIGUEIREDO COSTA	DEFERIDO	-	TÉC. EM RADIOLOGIA
Informamos que no período avaliado de 13/10 até 19/10/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:00BC7FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 78/2020

Processo n.º: 165/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 078/2020
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura.

VENCEDOR: CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME CÓDIGO: 22244

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
093 - (011179) BROXA	CONDOR	20.0000	UN	8,7000	174,00	0.57	2
099 - (027572) LIXA MASSA E MADEIRA N.120	TATU	70.0000	FL	1,4500	101,50	9.38	1
023 - (024367) LONA PLASTICA PRETA	MAX LONA	15.0000	RL	439,4100	6.591,15	31.98	1
080 - (002267) PREGO 17 X 21	GERDAU	100.0000	KG	17,1700	1.717,00	10.01	3
085 - (007363) PREGO 22X48	GERDAU	50.0000	KG	16,2600	813,00	9.67	1
066 - (022890) REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	DOCOL	20.0000	UN	221,4300	4.428,60	44.36	1
004 - (004359) ROLO DE LA 25CM, COMPLETO	CONDOR	30.0000	UN	33,3000	999,00	10.96	3
019 - (012202) THINER	EUCATEX	20.0000	GL	63,0000	1.260,00	10.00	1
074 - (024768) TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 40MM	FORTLEV	50.0000	UN	44,7300	2.236,50	22.75	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME 18.320,75

VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
012 - (006699) AREIA GROSSA		300.0000	M3	78,9500	23.685,00	0.06	1
003 - (001828) AREIA MEDIA		300.0000	M3	87,9000	26.370,00	0.11	1
002 - (001821) BRITA 1	PEDREIRA UM VALEMIX	300.0000	M3	139,0000	41.700,00	0.14	2
015 - (008247) PEDRA DE MAO DE 1a		200.0000	M3	164,9000	32.980,00	0.06	1

TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME 124.735,00

VENCEDOR: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CÓDIGO: 11

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
017 - (009113) BARRA DE PARAFUSO ROSQUEADA	BELTOOS	50.0000	UN	21,8000	1.090,00	1.36	1
090 - (005810) CIMENTO 50 KG CP III	CAMPEÃO	1000.0000	SC	32,8000	32.800,00	0.61	1
056 - (027296) CLIPE GALVA.P/ CADO DE ACO 3/4	BELTOOS	100.0000	UN	40,5000	4.050,00	1.22	1
057 - (027297) CLIPE GALV. P/ CABO DE ACO 7/8	BELTOOS	150.0000	UN	32,9000	4.935,00	17.54	1
039 - (027279) CURVA 22 GRAUS JE DN 75	ASPERBRAS	10.0000	UN	54,8000	548,00	0.11	1
041 - (027281) CURVA 45 GRAUS JE DN 50	ASPERBRAS	30.0000	UN	23,7000	711,00	0.59	1
042 - (027282) CURVA 45 GRAUS JE DN 75	ASPERBRAS	30.0000	UN	53,0000	1.590,00	0.19	1
046 - (027286) CURVA 90 GRAUS JE DN 100	ASPERBRAS	30.0000	UN	97,0000	2.910,00	0.10	1
044 - (027284) CURVA 90 GRAUS JE DN 50	ASPERBRAS	30.0000	UN	21,9500	658,50	0.23	1
045 - (027285) CURVA 90 GRAUS JE DN 75	ASPERBRAS	30.0000	UN	69,9000	2.097,00	0.14	1
020 - (019937) MADEIRITE PLASTIFICADA	RJ	180.0000	ML	139,0000	25.020,00	0.57	1
058 - (027298) PASTA LUBRIFICANTE 75G	PLASTUBOS	20.0000	UN	15,5000	310,00	1.65	1
100 - (027573) PINCEL CERDAS GRIS LONGAS 2"	CONDOR	20.0000	UN	4,4000	88,00	2.22	1
101 - (027574) PINCEL CERDAS GRIS LONGAS 3"	CONDOR	20.0000	UN	7,0000	140,00	4.11	2
078 - (002265) PREGO 12 X 12	GERDAU	20.0000	KG	24,0000	480,00	0.41	1
079 - (002266) PREGO 15 X 15	GERDAU	100.0000	UN	17,0000	1.700,00	0.58	2
081 - (002268) PREGO 18 X 30	GERDAU	100.0000	KG	16,9000	1.690,00	0.59	1
084 - (006683) PREGO 19 X 36	GERDAU	100.0000	KG	18,5000	1.850,00	3.14	4
083 - (004510) PREGO 25 X 72	GERDAU	50.0000	KG	19,0000	950,00	0.52	1
070 - (022978) REGISTRO DE ESFERA 20MM SOLD.	UNIFORT	4.0000	UN	13,5000	54,00	1.46	1
067 - (022891) REGISTRO DE ESFERA 25MM SOLD.	UNIFORT	4.0000	UN	12,0000	48,00	1.64	1
005 - (004417) ROLO DE ESPUMA 09CM	ATLAS	20.0000	UN	5,5000	110,00	3.51	2
089 - (004009) SELADOR ACRILICO C/18 LITROS	BEMA	25.0000	LA	80,0000	2.000,00	11.11	5
062 - (005317) TUBO GAVANIZADO 1.1/2"	IPIRANGA	50.0000	MT	147,0000	7.350,00	0.34	2
071 - (024765) TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 20MM	PLASTUBOS	50.0000	UN	15,0500	752,50	11.21	1
073 - (024767) TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 32MM	PLASTUBOS	50.0000	UN	34,7900	1.739,50	14.94	1

TOTAL DO PARTICIPANTE KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 95.671,50

VENCEDOR: PRE-MOLDADOS CARVALHO LTDA CÓDIGO: 21414

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (005050) BLOCO CONCRETO 0,10		2000.0000	UN	2,7400	5.480,00	0.36	1
006 - (005049) BLOCO CONCRETO 0,20		2000.0000	UN	2,9400	5.880,00	0.34	1

TOTAL DO PARTICIPANTE VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 22.830,00

TOTAL DO PROCESSO: 272.917,25

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
037 - (027277) ANEL DE BORRACHA DN 100/110	30.0000	UN	8,50	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
035 - (027275) ANEL DE BORRACHA DN 50/60	30.0000	UN	1,30	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
036 - (027276) ANEL DE BORRACHA DN 75/85	30.0000	UN	4,20	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
082 - (003411) ARAME RECOZIDO PG 18	50.0000	KG	17,90	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
018 - (009457) BARRA DE FERRO 1/2"	50.0000	UN	90,00	3	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
010 - (005968) BARRA DE FERRO 1/4	50.0000	UN	30,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
001 - (015722) BARRA DE FERRO 3/8	50.0000	UN	50,00	3	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
009 - (005967) BARRA DE FERRO 5/16	50.0000	UN	39,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
076 - (023007) CAIBRO DE PARAJU 6X8 APARELHAD	750.0000	ML	10,90	1	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
040 - (027280) CURVA 22 GRAUS JE DN 100	10.0000	UN	89,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
038 - (027278) CURVA 22 GRAUS JE DN 50	10.0000	UN	23,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
043 - (027283) CURVA 45 GRAUS JE DN 100	30.0000	UN	119,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
095 - (015910) ESMALTE SINT. 3.600L	5.0000	GL	148,00	0	A descrição do edital apresenta informações contraditórias
094 - (015908) ESMALTE SINTETICO 3.600 L	30.0000	GL	117,90	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
098 - (027571) LIXA PANO METAL N.100	70.0000	FL	2,70	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
065 - (022883) LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	20.0000	UN	13,95	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
049 - (027289) LUVA SIMPLES JE DN 100	50.0000	UN	69,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
047 - (027287) LUVA SIMPLES JE DN 50	50.0000	UN	16,90	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
048 - (027288) LUVA SIMPLES JE DN 75	50.0000	UN	39,00	0	Valor das propostas acima do preço máximo do edital
028 - (026559) MADEIRA PARAJU 6X6	300.0000	ML	13,90	2	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
092 - (027649) MANGUEIRA 1/2" ALTA PRESSAO	5.0000	RL	100,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
014 - (007869) MANILHA DE CONCRETO 0100	100.0000	UN	560,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
013 - (007868) MANILHA DE CONCRETO 060	100.0000	UN	219,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
008 - (005914) MANILHA DE CONCRETO 080	100.0000	UN	379,90	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
029 - (026561) MANILHA DE CONCRETO 400 MM	100.0000	UN	123,90	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
061 - (002743) PARAFUSO 1/4	250.0000	UN	0,50	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
022 - (023550) PECA PARAJU 12X8	250.0000	ML	22,49	2	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
024 - (026555) PRANCHAO DE PARAJU 4 M	150.0000	UN	349,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
025 - (026556) PRANCHAO DE PARAJU 5 M	150.0000	UN	409,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
026 - (026557) PRANCHAO DE PARAJU 6 M	150.0000	UN	498,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
077 - (023591) PRANCHINHA DE ANGELIM	200.0000	UN	129,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
060 - (011348) REGISTRO	8.0000	UN	198,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
063 - (021376) REGISTRO DE 110MM	4.0000	UN	455,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
027 - (026558) TABUA DE ANGELIM 400 ML	3100.0000	ML	41,90	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
075 - (015579) TABUA MISTA,	800.0000	UN	32,90	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
091 - (014189) TAMPAO EM FERRO FUNDIDO	100.0000	UN	799,90	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
059 - (027812) TANQUE EM POLIETILENO C/TAMPA	3.0000	UN	3.300,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
051 - (027291) TE DE REDUCAO JE DN 100 X 50	30.0000	UN	88,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
052 - (027292) TE DE REDUCAO JE DN 100 X 75	30.0000	UN	95,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
050 - (027290) TE DE REDUCAO JE DN 75 X 50	30.0000	UN	52,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
021 - (022859) TE PVC 150 MM OCRE	30.0000	UN	69,90	1	Propostas acima do preço máximo do edital.
055 - (027295) TE PVC JE DN 100	30.0000	UN	129,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
053 - (027293) TE PVC JE DN 50	30.0000	UN	29,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
054 - (027294) TE PVC JE DN 75	30.0000	UN	85,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
086 - (005397) TINTA ACRILICA 18 LITROS	5.0000	LA	300,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
034 - (027274) TUBO DE PVC JE DN 100MM C/ 6M	30.0000	UN	498,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
032 - (027272) TUBO DE PVC JE DN 50 MM COM 6	30.0000	UN	169,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
033 - (027273) TUBO DE PVC JE DN 75MM C/ 6M	30.0000	UN	329,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
064 - (021502) TUBO GALVANIZADO 1 1/4	20.0000	UN	389,90	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
069 - (022927) TUBO GALVANIZADO 2"	50.0000	UN	598,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
068 - (022926) TUBO GAVANIZADO 2.1/2"	50.0000	UN	825,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
072 - (024766) TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 25MM	50.0000	UN	22,90	0	Propostas acima do preço máximo do edital.
031 - (026563) VALVULA SOLENOIDE FECH.1 1/2"	20.0000	UN	890,00	0	O valor da negociação ficou acima do preço máximo do edital
030 - (026562) VALVULA SOLENOIDE FECHADA 2"	20.0000	UN	1.190,00	0	Propostas acima do preço máximo do edital.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 25.193.561/0001-85

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
037	027277	ANEL DE BORRACHA DN 100/110	30.0000	UN	2,56	76,80	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
036	027276	ANEL DE BORRACHA DN 75/85	30.0000	UN	2,20	66,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
043	027283	CURVA 45 GRAUS JE DN 100	30.0000	UN	67,90	2.037,00	28/10/2020	Cotado em desacordo com o edital
049	027289	LUVA SIMPLES JE DN 100	50.0000	UN	29,00	1.450,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
047	027287	LUVA SIMPLES JE DN 50	50.0000	UN	10,70	535,00	28/10/2020	Cotado em desacordo com o edital
048	027288	LUVA SIMPLES JE DN 75	50.0000	UN	14,60	730,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital.
051	027291	TE DE REDUCAO JE DN 100 X 50	30.0000	UN	43,70	1.311,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
052	027292	TE DE REDUCAO JE DN 100 X 75	30.0000	UN	40,00	1.200,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
050	027290	TE DE REDUCAO JE DN 75 X 50	30.0000	UN	22,00	660,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
055	027295	TE PVC JE DN 100	30.0000	UN	45,10	1.353,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
053	027293	TE PVC JE DN 50	30.0000	UN	12,80	384,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital
054	027294	TE PVC JE DN 75	30.0000	UN	21,10	633,00	28/10/2020	Cotou produto em desacordo com o edital

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2020.

ROBSN ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3ED3D860

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4561/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos Artigos 1° e 3° da Lei Municipal N°.1.989/2020, que Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 748.030,23 (setecentos e quarenta e oito mil trinta reais e vinte e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	867	COVID	154	500.000,00
02.11.02.13.392.0046.0.032 - CONCESSAO DE SUBVENCOES-SETOR CULTURAL ALDIR BLANC				
339043 - Subvencoes Sociais	866	BLANC	162	90.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.277 - APOIO EMERGENCIAL SETOR CULTURAL (ALDIR BLANC)				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	861	BLANC	162	47.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	863	BLANC	162	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	864	BLANC	162	46.530,23
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	865	BLANC	162	10.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	862	BLANC	162	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**748.030,23**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**748.030,23**
TOTAL DE RECURSOS	**748.030,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:192ED45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69,inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por JOSÉ ORIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 593.223.906-97, portador do RG MG-6.203.316 SSP/MG, residente na Rua Olavo Ferreira de Camargos, nº 500, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Gotardo/MG, proprietário do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO", situado na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o solicitante é legitimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 26.632;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO"**, de propriedade JOSÉ ORIVAL DE OLIVEIRA, com área total de 38.877,00m2 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 26.632, do livro 2-RG.

Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO"** é composto por 105 (cento e cinco lotes), sendo 100 (cem) lotes de uso residencial e 05 (cinco) lotes de uso institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 09 quadras, sendo:

QUADRA 01	Lote 01 – 317,89 m² (Área Institucional) Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 19,15m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, em 19,50m; Pela direita: com Lote 02, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 22, por 14,38m.
	Lote 02 – 180,50 m² (Área Institucional) Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01, por 19,00m; Pela direita: com Lote 03, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 20, por 9,50m.
	Lote 03 – 180,50 m² (Área Institucional) Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02, por 19,00m; Pela direita: com Lote 04, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 19, por 9,50m.
	Lote 04 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 03, por 19,00m; Pela direita: com Lote 05, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 18, por 9,50m.
	Lote 05 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 04, por 19,00m; Pela direita: com Lote 06, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 17, por 9,50m.
	Lote 06 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 05, por 19,00m; Pela direita: com Lote 07, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16, por 9,50m.
	Lote 07 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 06, por 19,00m; Pela direita: com Lote 08, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15, por 9,50m.
	Lote 08 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 07, por 19,00m; Pela direita: com Lote 09, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14, por 9,50m.
	Lote 09 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua José Gabriel de Resende, em 9,50m; Pela esquerda: com Lote 08, por 19,00m; Pela direita: com Lote 10, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13, por 9,50m.
	Lote 10 – 241,96 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 12,67m; Pela esquerda: com a Rua José Gabriel de Resende, em 19,10m; Pela direita: com Lote 11, em 19,10m; Pelo fundo: com Lote 09, em 12,66m.
	Lote 11 – 242,06 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 12,67m; Pela esquerda: com Lote 10, em 19,10m; Pela direita: com Lote 12, em 19,10m; Pelo fundo: com Lote 09, por 6,34m e Lote 13 por 6,33m.
	Lote 12 – 241,82 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 12,67m; Pela esquerda: com Lote 11, em 19,10m; Pela direita: com a Rua Maria Aide de Oliveira, em 19,10m; Pelo fundo: com Lote 13, por 12,66.
	Lote 13 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 12, por 12,66m; Pela direita: com o Lote 14, por 19,00m. Pelo fundo: com o Lote 09, por 9,50m.
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13, por 19,00m; Pela direita: com Lote 15, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08, por 9,50m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14, por 19,00m; Pela direita: com Lote 16, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07, por 9,50m.
	Lote 16 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 15, por 19,00m. Pela direita: com Lote 17, por 19,00m. Pelo fundo: com Lote 06, por 9,50m.
	Lote 17 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 16, por 19,00m; Pela direita: com Lote 18, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05, por 9,50m.
	Lote 18 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 17, por 19,00m; Pela direita: com Lote 19, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04, por 9,50m.
	Lote 19 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 18, por 19,00m; Pela direita: com Lote 20, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03, por 9,50m.

	Lote 20 – 180,50 m² (Área Institucional) Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 19, por 19,00m; Pela direita: com Lote 21, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 02, por 9,50m.
	Lote 21 – 228,14 m² (Área Institucional) Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 20, por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,93m; Pelo fundo: com Lote 01, por 14,38.
QUADRA 02	Lote 01 – 193,64 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 12,60m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,60m; Pela direita: com Lote 02, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 18, por 7,78m.
	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01, por 19,00m; Pela direita: com Lote 03, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 18, por 6,70m e com Lote 17 por 2,80m.
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02, por 19,00m; Pela direita: com Lote 04, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 17, por 6,70m e com Lote 16 por 2,80m.
	Lote 04 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 03, por 19,00m; Pela direita: com Lote 05, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16, por 6,70m e com Lote 15 por 2,80m.
	Lote 05 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 04, por 19,00m; Pela direita: com Lote 06, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15, por 6,70m e com Lote 14 por 2,80m.
	Lote 06 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 05, por 19,00m; Pela direita: com Lote 07, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14, por 6,70m e com Lote 13 por 2,80m.
	Lote 07 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 06, por 19,00m; Pela direita: com Lote 08, por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13, por 9,50m.
	Lote 08 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Maria Aide de Oliveira, por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 07, por 19,00m; Pela direita: com Lote 09 por 12,66m e com Lote 10 por 6,34m; Pelo fundo: com Lote 12 por 13,00m
	Lote 09 – 239,40 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,60m; Pela esquerda: com a Rua Maria Aide de Oliveira por 19,00m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 12,60m.
	Lote 10 – 239,40 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,60m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 6,34m e com Lote 12 por 6,32m.
	Lote 11 – 239,40 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,60m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com a Rua Maria José de Menezes por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 12,60m.
	Lote 12 – 240,35 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 12,65m; Pela esquerda: com Lote 11 por 12,60m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 12,65m.
	Lote 13 – 240,35 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 12,65m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Lote 14 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 0,35m, com Lote 07 por 9,50m e com Lote 06 por 2,80m
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13 por 19,00m; Pela direita: com Lote 15 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 6,70m e com Lote 05 por 2,80m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14 por 19,00m; Pela direita: com Lote 16 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,70m e com Lote 04 por 2,80m.
	Lote 16 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 15 por 19,00m; Pela direita: com Lote 17 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,70m e com Lote 03 por 2,80m.
	Lote 17 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 16 por 19,00m; Pela direita: com Lote 18 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,70m e com Lote 02 por 2,80m;
	Lote 18 – 229,35 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,66m; Pela esquerda: com Lote 17 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,70m e com Lote 01 por 7,78m.
QUADRA 03	Lote 01 – 199,69 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 12,92m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho, por 19,60m; Pela direita: com Lote 02 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 8,11m.

	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,00m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 6,00m e com Lote 15 por 3,50m.
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15 por 6,00m e com Lote 14 por 3,50m.
	Lote 04 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14 por 6,00m e com Lote 13 por 3,50m.
	Lote 05 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 6,00m e com Lote 12 por 3,50m.
	Lote 06 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 05 por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 6,00m e com Lote 11 por 3,50m.
	Lote 07 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Maria José de Menezes por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Lote 08 por 12,60m e com Lote 09 por 6,41m; Pelo fundo: com Lote 11 por 9,50m.
	Lote 08 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com a Rua Maria José de Menezes por 19,00m; Pela direita: com Lote 09 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 12,66m.
	Lote 09 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com Lote 08 por 19,00m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 6,41m e com Lote 11 por 6,25m.
	Lote 10 – 240,92 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,68m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 19,00m; Pelo fundo: com o Lote 11 por 12,68m.
	Lote 11 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 10 por 12,68m e com Lote 09 por 6,25m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 9,50m e com Lote 06 por 3,50m.
	Lote 12 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 6,00m e com Lote 05 por 3,50m.
	Lote 13 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Lote 14 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,00m e com Lote 04 por 3,50m.
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13 por 19,00m; Pela direita: com Lote 15 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,00m e com Lote 03 por 3,50m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 14 por 19,00m; Pela direita: com Lote 16 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,00m e com Lote 02 por 3,50m.
	Lote 16 – 222,33 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,29m; Pela esquerda: com Lote 15 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,00m e com Lote 01 por 8,11m.
QUADRA 04	Lote 01 – 187,14 m² Pela frente: com a Julieta Nunes da Silva por 12,25m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pela direita: com Lote 02 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 7,43m.
	Lote 02 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,00m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 6,60m e Lote 12 por 2,90m.
	Lote 03 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 6,70m e com Lote 11 por 2,80m.
	Lote 04 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 11 por 6,80m e com Lote 10 por 6,20m.
	Lote 05 – 247,00 m² Pela frente: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 13,00m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 12,66 e com Lote 07 por 6,34m; Pelo fundo: com Lote 10 por 3,40m e com Lote 09 por 9,60m.
	Lote 06 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 12,66m.
	Lote 07 – 240,54 m²

	Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,66m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Lote 08 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,33m e com Lote 09 por 6,33m.
	Lote 08 – 240,54 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,68m; Pela esquerda: com Lote 07 por 19,00m; Pela direita: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 19,00m. Pelo fundo: com Lote 09 por 12,68m.
	Lote 09 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 08 por 12,68m e com Lote 07 por 6,32m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 9,60m.
	Lote 10 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 3,40m e com Lote 04 por 6,20m.
	Lote 11 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,80m e com Lote 03 por 2,80m.
	Lote 12 – 182,40 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,70m e com Lote 02 por 2,90m.
	Lote 13 – 220,76 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 9,60m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,60m e com Lote 01 por 7,43m.
QUADRA 05	Lote 01 – 182,38 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 12,00m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pela direita: com Lote 02 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 7,19m.
	Lote 02 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,00m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 16 por 7,11m e com Lote 15 por 2,89m.
	Lote 03 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 15 por 6,61m e com Lote 14 por 3,39m.
	Lote 04 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 14 por 6,11m e com Lote 13 por 3,89m.
	Lote 05 – 190,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 13 por 5,61m e com Lote 12 por 4,39m.
	Lote 06 – 247,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 05 por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 5,11m e com Lote 11 por 7,89m.
	Lote 07 – 247,00 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Lote 08 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 11 por 1,61m e com Lote 10 por 11,39m.
	Lote 08 – 265,13 m² Pela frente: com a Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 6,58m em linha reta e 12,25m curva junto a Rua São Pedro; Pela esquerda: com Lote 07 por 19,00m; Pela direita: com a Rua São Pedro por 14,69m; Pelo fundo: com Lote 09 por 13,81m.
	Lote 09 – 236,78 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 11,15m; Pela esquerda: com a Rua São Pedro por 19,19m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 08 por 13,81m.
	Lote 10 – 216,22 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 11,38m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 11,38m.
	Lote 11 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 1,61m e com Lote 06 por 7,89m.
	Lote 12 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 5,11m e com Lote 05 por 4,39m.
	Lote 13 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,00m; Pela direita: com Lote 14 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 5,61m e com Lote 04 por 3,89m.
	Lote 14 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 13 por 19,00m; Pela direita: com Lote 15 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,11m e com Lote 03 por 3,39m.
	Lote 15 – 180,50 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 9,50m;

	Pela esquerda: com Lote 14 por 19,00m; Pela direita: com Lote 16 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,61m e Lote 02 por 2,89m.
	Lote 16 – 226,06 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 9,50m; Pela esquerda: com Lote 15 por 19,00m; Pela direita: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 19,60m; Pelo fundo: com Lote 02 por 7,11 e com Lote 01 por 7,19m.
QUADRA 06	Lote 01 – 187,72m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 12,30m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira Carvalho por 19,59m; Pela direita: com Lote 02 por 19,59m; Pelo fundo: com Lote 13 por 7,50m.
	Lote 02 – 192,13 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 01 por 19,59m; Pela direita: com Lote 03 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 3,21m e com Lote 13 por 6,77m.
	Lote 03 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 02 por 19,00m; Pela direita: com Lote 04 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 12 por 6,78m e com Lote 11 por 3,22m.
	Lote 04 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,00m; Pela direita: com Lote 05 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 11 por 6,78m e com Lote 10 por 3,22m.
	Lote 05 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 04 por 19,00m; Pela direita: com Lote 06 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 10 por 6,78m e com Lote 09 por 3,22m.
	Lote 06 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 05 por 19,00m; Pela direita: com Lote 07 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 09 por 6,78m e com Lote 08 por 3,22m.
	Lote 07 – 211,82 m² Pela frente: com a Rua Miguel Pereira Peres por 12,50m; Pela esquerda: com Lote 06 por 19,00m; Pela direita: com Rua São Pedro por 19,19m; Pelo fundo: com Lote 08 por 12,50m.
	Lote 08 – 222,13 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo, por 10,35m; Pela esquerda: com a Rua São Pedro por 19,19m; Pela direita: com Lote 09 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 07 por 11,33m e com Lote 06 por 3,22m.
	Lote 09 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 08 por 19,00m; Pela direita: com Lote 10 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 06 por 6,78m e Lote 05 por 3,22m.
	Lote 10 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 09 por 19,00m; Pela direita: com Lote 11 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 05 por 6,78 e com Lote 04 por 3,22m.
	Lote 11 – 190,00 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 10 por 19,00m; Pela direita: com Lote 12 por 19,00m; Pelo fundo: com Lote 04 por 6,78m e com Lote 03 por 3,22m.
	Lote 12 – 229,90 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 10,00m; Pela esquerda: com Lote 11 por 19,00m; Pela direita: com Lote 13 por 19,59; Pelo fundo: com Lote 03 por 6,78m e com Lote 02 por 7,71m.
	Lote 13 – 225,39 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 09,50m; Pela esquerda: com Lote 12 por 19,59m; Pela direita: com Rosa Abadia de Oliveira Carvalho por 19,57m; Pelo fundo: com Lote 02 por 6,78m e com Lote 01 por 7,50m.
QUADRA 07	Lote 01 – 334,97 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 33,00m; Pela esquerda: com Rosa Abadia Oliveira de Carvalho por 7,95m; Pela direita: com Lote 02 por 13,25m; Pelo fundo: com José Almeida de Oliveira por 32,15m.
	Lote 02 – 309,64 m² Pela frente: com a Rua Waldemário Augusto de Melo por 22,14m; Pela esquerda: com Lote 01 por 13,25m; Pela direita: com a Rua São Pedro por 16,75m; Pelo fundo: com José Almeida de Oliveira por 19,48m.
QUADRA 08	Lote 01 – 259,53 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 11,73m; Pela esquerda: com Lote 02 por 21,19m; Pela direita: com a Rua Maria José de Menezes por 23,06m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 11,88m.
	Lote 02 – 259,53 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,87m; Pela esquerda: com Lote 03 por 19,14m; Pela direita: com Lote 01 por 21,19m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 13,03m.
	Lote 03 – 259,53 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 13,40m; Pela esquerda: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 20,68m; Pela direita: com Lote 02 por 19,14m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 9,69m.
QUADRA 09	Lote 01 – 266,24 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,00m; Pela esquerda: com Lote 02 por 22,68m; Pela direita: com a Rua Julieta Nunes da Silva por 21,69m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 12,04m.
	Lote 02 – 287,67 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 12,00m; Pela esquerda: com Lote 03 por 25,93m;

	Pela direita: com Lote 01 por 22,68m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 8,64m.
	Lote 03 – 386,95 m² Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva por 8,54m e 10,08m em curva; Pela esquerda: com Avenida Vereador Zé Ribeirinho por 22,72m; Pela direita: com Lote 02 por 25,93m; Pelo fundo: com Antônio Barbosa de Menezes por 14,64m.

Área Verde – 4.171,14 m²
Área Verde 01 – 3.974,72 m²
Pela frente: com a Rua Jorge Lopes da Silva, em 88,00m;
Pela esquerda: com a Rua Maria José de Menezes em 25,54m;
Pela direita: com a Rua José Gabriel de Resende em 65,05m;
Pelo fundo: com confrontante Antônio Barbosa de Menezes conforme apresentado no Projeto Urbanístico.

Área Verde 02 – 196,42 m² (Canteiro Central delimitado pela Avenida Vereador Zé Ribeirinho)

Área Institucional – 1.087,54 m² (Constituída pelos Lotes 01, 02 ,03, 20 e 21 da quadra 01 com suas respectivas medidas e confrontantes conforme apresentado a seguir.)
Área em ruas e avenida – 12.715,74 m²

Total da área parcelada – 38.877,00 m²

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica o Loteador obrigado a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.3º O loteador tem o prazo de 02 (dois) anos, como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º O loteador se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º O loteador deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único O loteador deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo/MG 23 (vinte e três) lotes, assim especificado:
Quadra 01 = Lotes de 04 a 19.
Quadra 02 = Lotes de 01 a 07.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Terraplanagem	Lotes 04 e 05 da Quadra 01
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 06, 07 e 08 da Quadra 01
Rede de Água Potável	Lote 09 da Quadra 01
Drenagem superficial (sarjeta e meio fio)	Lote 10 da Quadra 01
Rede Drenagem Pluvial	Lotes 11,12 e 13 da Quadra 01
Pavimentação	Lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 Quadra 01 e Lote 01 da Quadra 02
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 02,03,04 e 05 da Quadra 02
Demarcação de lotes/Paisagismo/Praça	Lotes 06 e 07 da Quadra 02

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;

V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº.044 de 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de outubro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:70F30A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 065/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, **OBJETIVANDO** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução de Reforma e Adequação da UBS localizada na Rua Joaquim Ribeiro De Assis S/N - Balança - Simão Pereira conforme aprovação e parecer técnico e em cumprimento ao TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) oriundo do Inquérito Civil Público n.º MPMG 0408.15.000064-9. Tudo mais contido no ANEXO 1- Projeto Básico, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte(s) Licitante(s).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

SOLLO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 10.295.587/0001-67
Valor Total de R$ 82.343,97 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Obra: REFORMA UBS BALANÇA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO DE ASSIS S/N, BAIRRO: BALANÇA , SIMÃO PEREIRA-MG BDI : 28,16%
Preço base: SETOP Abril 2020 Data: 21/10/2020
Prazo da obra: 2 MESES
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):
TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Composição do BDI	Intervalos de Referência (CONSIDERANDO DESONERAÇÃO)	Composição adotada	BDI Proposto:	28,16%
Administração Central (AC)	De 3,00 % até 5,5%	4,00%		
Lucro (L)	De 6,16 % até 8,96%	8,00%		
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39%	1,00%		
Seguros (S) + Garantias (G)	De 0,80 % até 1,00%	0,90%	Observação:Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.	
Garantias (G)	De 0,00 % até 0,42%	0,20%		
Riscos (R)	De 0,97 % até 1,27%	1,05%		
Tributos (I)	De 5,65 % até 13,15%	9,65%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) S/BDI	PR. UNIT.(R$) C/BDI	VALOR (R$)
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.0.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	und	1,00	1.088,76	1.255,82	1.255,82
Subtotal item							**1.255,82**
2.0		**DEMOLIÇÃO**					
2.0.1	ED-48436	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	11,37	90,45	104,33	1.186,23
2.0.2	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	239,37	12,05	13,90	3.327,24
2.0.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	186,19	1,68	1,94	361,21
2.0.4	DEM-CON-005	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	0,19	195,98	226,05	42,95
2.0.5	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	0,51	44,98	51,88	26,46
2.0.6	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	791,87	2,22	2,56	2.027,19
2.0.7	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	253,74	2,48	2,86	725,70
2.0.8	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	und	6,00	50,02	57,70	346,20
2.0.9	ED-48493	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m²	13,44	9,03	10,42	140,04
2.0.10	TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m³	6,66	26,46	30,52	203,26

2.0.11	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	13,86	9,03	10,42	144,42
2.0.12	ED-48437	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m²	1,80	34,85	40,20	72,36
Subtotal item							**8.603,26**
3.0		**ALVENARIA/REVESTIMENTOS**					
3.0.1	SEE-FUN-010	CINTA ARMADA EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FORMAS LATERAIS E DESFORMA.	m³	0,48	2.313,04	2.667,95	1.280,62
3.0.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	21,00	29,00	33,45	702,45
3.0.3	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	42,00	5,58	6,44	270,48
3.0.4	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	42,00	20,74	23,92	1.004,64
3.0.5	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	42,00	19,50	22,49	944,58
3.0.6	ED-50715	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	2,30	53,08	61,22	140,81
3.0.7	IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	m²	8,80	28,00	32,30	284,24
3.0.8	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	2,99	197,86	228,22	682,38
3.0.9	RO-41652	TRATAMENTODETRINCASFINAS(EXECUÇÃO,INCLUINDOOFORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS	m	0,50	41,59	47,97	23,99
Subtotal item							**5.334,19**
4.0		**PISO/RODAPÉS**					
4.1.1	AUX-CON-010	CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	m³	0,48	248,37	286,48	137,51
4.1.2	PIS-CIM-100	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,	m²	9,60	28,72	33,13	318,05
4.1.3	REV-POR-012	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	235,97	80,89	93,30	22.016,00
4.1.4	ROD-GRA-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 7CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	191,05	20,44	23,58	4.504,96
Subtotal item							**26.976,52**
5.0		**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**					
5.0.1	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES	unid	5,00	124,77	143,91	719,55
5.0.2	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	unid	3,00	47,41	54,68	164,04
5.0.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	unid	1,00	65,29	75,31	75,31
5.0.4	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO	unid	2,00	65,66	75,73	151,46
5.0.5	HID-RAL-012	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	unid	3,00	19,16	22,10	66,30
5.0.6	HID-GRE-015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	unid	3,00	24,50	28,26	84,78
5.0.7	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,50	40,22	46,39	301,54
Subtotal item							**1.562,98**
6.0		**LOUÇAS E METAIS**					
6.0.1	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m²	1,65	309,24	356,69	588,54
6.0.2	ED-48344	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	0,96	289,73	334,19	320,82
6.0.3	ED-50278	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	293,60	338,65	338,65
6.0.4	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E	unid	4,00	254,89	294,00	1.176,00
6.0.5	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	65,24	75,25	75,25
6.0.6	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	97,67	112,66	450,64
6.0.7	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	0,50	534,05	615,99	308,00
6.0.8	MET-TOR-010	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	33,78	38,96	38,96
6.0.9	LOU-VAS-015	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	unid	2,00	404,04	466,04	932,08
6.0.10	PIS-SOC-005	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	m²	0,20	54,64	63,02	12,60
Subtotal item							**4.241,54**

7.0		**ESQUADRIAS**					
7.0.1	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	unid	2,00	520,10	599,90	1.199,80
7.0.2	ED-50803	PORTA DE ABRIR EM FERRO E TELA FIO 6 - PADRÃO SEDS	m²	2,31	246,33	284,13	656,34
7.0.3	100697 (SINAPI)	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	unid	8,00	46,42	53,54	428,32
7.0.4	SEE-EST-010	PILARETE DE CONCRETO 17 X 20 CM CONCRETO 20 MPA, APARENTE NA FACE EXTERNA , INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDA - CORPO NAS CIRCULAÇÕES	m³	0,12	47,42	54,70	6,56
7.0.5	ED-51160	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	9,00	207,76	239,64	2.156,76
7.0.6	SER-JAN-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	0,84	393,31	453,66	381,07
Subtotal item							**4.828,85**
8.0		**PINTURA**					
	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA),	m²	825,71	17,78	20,51	16.935,31

8.0.1		EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO					
8.0.2	ED-50456	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	273,82	24,79	28,59	7.828,51
8.0.3	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	m²	139,86	14,57	16,81	2.351,05
8.0.4	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	4,62	22,87	26,38	121,88
8.0.5	ED-50496	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	40,50	14,68	16,93	685,67
Subtotal item							**27.922,42**
9.0		**REMOÇÃO COBERTURA**					
9.0.1	ED-48456	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE	m²	9,60	15,31	17,66	169,54
	DEM-TEL-025	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	9,60	9,03	10,42	100,03
Subtotal item							**269,57**
10.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
10.0.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	328,98	4,55	4,10	1.348,82
Subtotal item							**1.348,82**
Custo total com BDI incluso							**82.343,97**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG - CNPJ:18.338.293/0001-87
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: SR. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Simão Pereira, 28 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C4582A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à PC Antônio Alves de Faria – S/N - Tiradentes, Tupaciguara / MG, telefone nº (34)3281-2288, CEP 38480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.260.489/0001-04, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor prefeito, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 443.416.016-87 e portador da CNH nº 01095060390, expedido pelo DETRAN / MG, residente e domiciliado Tupaciguara/MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Executivo de Governo GILMAR PEREIRA PASSOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.403.090, expedida pelo SSP /MG e CPF n.º 320.934.466-34, e pelo (a) Gerente Geral, AMAURY ALVES ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-5.102.454, expedida pelo SSP /MG e CPF n.º 750.948.866-49 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de **100% (Cem por cento)** da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam **558** servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

c) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

d) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "e";

g) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

h) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de **Tupaciguara/MG** e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b)Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. TUPACIGUARA (nº 0158), localizada R Bueno Brandão,41 – Centro – Tupaciguara/MG, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº **011/2020**,publicada no Diário Oficial do Município em **29/05/2020**, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

b) Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE;

c) Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

d) Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

e) Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

f) Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

g) Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

b) Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

c) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

d) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

e) Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio.

f) Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

g) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;

h) Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

i) Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de auto-atendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, podendo a CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

j) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de auto-atendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

k) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a conseqüente restituição dos desembolsos à CAIXA;

l) Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R$)
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R$ 1,22 por linha de transmissão

	Canal	Tarifa Negociada (R$)
Arrecadação	Guichê	R$ 6,49 por documento recebido
	Internet	R$ 1,62 por documento recebido
	Lotérico	R$ 2,70 por documento recebido
	Correspondente	R$ 3,03 por documento recebido
	Auto Atendimento	R$ 2,16 por documento recebido

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no "caput" serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendofirmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Terceiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Quarto – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE

MODALIDADE DE DESEMBOLSO À VISTA OU PARCELADO FIXO

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: **0158**, OP: **006**, C/C:**4-2,** divididos da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais);

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido ao cliente será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Mês de desembolso	Valor nominal
Novembro/2020	R$700.000,00

Parágrafo Segundo – Os valores, referentes à parcela única ou à primeira parcela, quando desembolso parcelado, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Paragrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quinto– Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o principio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

Parágrafo Sexto – Se a rescisão operar-se por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexeqüível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de UBERLÂNDIA/MG, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

TUPACIGUARA , 20 de Outubro de 2020

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE
Nome: GILMAR PEREIRA PASSOS Superintendente Executivo Governo	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 320.934.466-34	CPF: 443.416.016-87

Assinatura da CAIXA	Assinatura Prefeito
Nome: Amaury Alves Assumpção Gerente Geral	Nome: Carlos Alves de Oliveira
CPF: 750.948.866-49	CPF: 443.416.016-87

Assinatura (anuentes)	Assinatura (anuentes)
Nome:	Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF: xxx.xxx.xxx-xx	CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A1FFCBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 096/2020

Tomada de preço n° 007/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para a pavimentação de trechos dos bairros rurais de Maria da Fé: Grota, Cafundó, Goiabal, Mata de Cima, Mata do Isidoro, Posses, Lagoa, São João, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Convênio OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CT Nº 1067.633-88, Convênio nº 892771/2019, Proposta nº 002920/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI EPP - CNPJ: 00.407.633/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇAO D ESTRADAS RURAIS	-	SRV	-	688.299,6600	-	688.299,66

Valor Total Adjudicado R$ 688.299,66

MARIA DA FÉ, 19 de Outubro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:87B0489F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.773 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.773 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 639.246,16 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;
Considerando que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);
Considerando que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;
Considerando que, de acordo com o Decreto nº 10.489/2020, das possibilidades de operacionalização do inc. III do art. 2º da Lei 14.017/2020 – as quais devem observar os princípios da moralidade e da impessoalidade -, encontra-se excluída a inexigibilidade de licitação prevista no inc. III do art. 25 da Lei 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, de acordo com o Decreto de Calamidade Pública nº 3.672, de 17 de março de 2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 639.246,16 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.05.01.04.122.0028.2677	162	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	33.90.31.00	477.246,16
02.01.05.01.04.122.0028.2677	162	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	33.90.45.00	144.000,00
02.01.05.01.04.122.0028.2677	162	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	33.90.48.00	18.000,00
TOTAL				**639.246,16**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.
§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 162 – Transferência de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (Lei Aldir Blanc) no valor de R$ 639.246,16 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 e 44 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 21 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2717E075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134

DECRETO Nº 00134/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1515/2020 de 27/08/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.010.024,82 (um milhão , dez mil , vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.119,33
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 16.602,05
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.124,35
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 67.291,44
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.369,80
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 41.249,97
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 124.443,42
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 35.346,86
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 18.419,43
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 74.654,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.650,58
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 10.839,63
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 51.125,38
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.480,08
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.003,41
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.441,52
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.722,08
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 3.085,31
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 7.879,54
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.782,26
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 18.843,16
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 24.476,48
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 372.346,42
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.553,02
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 72.749,82
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.545,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.737,49
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 3.142,99

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.010.024,82 (um milhão , dez mil , vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 25.147,23
Unid. Orc.:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.000,00
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 25.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.142,86
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 120.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 27.016,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 31.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 40.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.075 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.070,40
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 31.655,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 40.071,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 8.014,22
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.650,58
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 31.822,37
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 70.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 20.583,36
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 29.820,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 13.716,12
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 361.877,87
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 23.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 72.749,82
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 4.687,99

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 DE AGOSTO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:D9419944

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139

DECRETO Nº 00139/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 395.070,00 (trezentos e noventa e cinco mil , setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 46.533,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 22.090,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 210.400,00
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.100,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.570,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 31.890,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 17.500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 6.284,00
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 2.845,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.830,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.000,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 15.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 4.290,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.913,00
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 825,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 395.070,00 (trezentos e noventa e cinco mil , setenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 46.533,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	1.265 - INSTALAÇÃO TIRO DE GUERRA
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 44.790,00
Proj/Ativ.:	2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.700,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Proj/Ativ.:	1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 70.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 1.831,00

Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 30.059,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 9.129,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.400,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 7.028,00
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 83.600,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 10 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:4A17F421

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141

DECRETO Nº 00141/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 283.457,00 (duzentos e oitenta e três mil , quatrocentos e cinquenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 128,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 51.422,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 191.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.700,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.100,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 8.000,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 7.000,00
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 543,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.100,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.931,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 600,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 14.633,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 283.457,00 (duzentos e oitenta e três mil , quatrocentos e cinquenta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.171,00
Subfunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 118.422,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 25.000,00
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 14.633,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 36.231,00
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 14 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:7C27F9A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145

DECRETO Nº 00145/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 503.228,82 (quinhentos e três mil , duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 136,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO

Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.100,00
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 740,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 131.640,00
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 51.168,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.711,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.100,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.100,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 543,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 350,00
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 14.500,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.238,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.300,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 375,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 236.147,82
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 4.080,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 503.228,82 (quinhentos e três mil , duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 77.640,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.704,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 83.275,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 22.464,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 543,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 375,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 32.226,00
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 35.341,82
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 98.580,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 70.000,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor:	R$ 4.080,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 50.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 21 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:7FF4A145

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 149

DECRETO Nº 00149/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 168.406,53 (cento e sessenta e oito mil , quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.800,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 310,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.605,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 74,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 115,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 39.300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 14.613,53
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 98.280,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.309,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 168.406,53 (cento e sessenta e oito mil , quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.904,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.200,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 24.000,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.100,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 20.000,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 375,00
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 8.139,15
Proj/Ativ.:	2.136 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 4.862,62
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 1.236,76
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 28.280,00
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.309,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 10.000,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 10.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 25 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:B24A7F60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 153

DECRETO Nº 00153/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1515/2020 de 27/08/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.323.804,41 (um milhão , trezentos e vinte e três mil , oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.223,85
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.736,86
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.540,66
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 62.429,54
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 17.768,52
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 41.518,86
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 111.566,73
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 28.712,03
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.882,24
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 114.339,21
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.191,85

Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 16.398,65
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 35.807,42
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.401,12
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.845,12
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 378,35
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.208,48
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 15.446,73
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.491,27
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 789,84
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 23.551,03
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.150,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 17.640,07
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 190.500,11
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 643,15
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 17.185,03
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 457.352,43
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 91.697,54
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.545,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.840,00

Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 917,08
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 3.105,64

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.323.804,41 (um milhão , trezentos e vinte e três mil , oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 443.645,71
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.269 - MANUT. PROG. SAUDE ZONA RURAL
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.998,32
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 9.416,64
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 35.263,74
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 6.234,60
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 538.122,13
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 147.250,18
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 10.927,84
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 43.249,93
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.234,60
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 29.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 36.893,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL

Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 5.567,72

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 30 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:8F964AEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 000152

DECRETO Nº 00152/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1495/2019 de 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.005.417,78 (dois milhões , cinco mil , quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 84.693,61	Ficha: 00029
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 72.236,51	Ficha: 00101
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO	
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 200,00	Ficha: 00124
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.710,53	Ficha: 00178
Função:	26 - TRANSPORTE	
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 933.859,96	Ficha: 00246
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 698.555,94	Ficha: 00247
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor:	R$ 3.039,08	Ficha: 00259
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 753,00	Ficha: 00260
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 42,00	Ficha: 00262
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 4.742,00	Ficha: 00290
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - SAUDE	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 46.714,00	Ficha: 00325
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 3.157,00	Ficha: 00328
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 30.800,00	Ficha: 00336
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa:	0011 - ATENÇÃO BASICA	
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 10.950,00	Ficha: 00394
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE	
Valor:	R$ 24.000,00	Ficha: 00394
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 1.449,00	Ficha: 00418
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 6.641,00	Ficha: 00435
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 74,00	Ficha: 00462
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 2.854,00	Ficha: 00471
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 753,00	Ficha: 00475
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 488,00	Ficha: 00476
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 123,00	Ficha: 00487
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 3.597,00	Ficha: 00488
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - EDUCACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 233,74	Ficha: 00499
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 748,00	Ficha: 00508
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor:	R$ 1.507,00	Ficha: 00508

Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor:	R$ 6.316,00	Ficha: 00525
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 400,00	Ficha: 00562
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 43,00	Ficha: 00623
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor:	R$ 16.780,90	Ficha: 00630
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 15.000,00	Ficha: 00635
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - EDUCACAO	
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor:	R$ 4.746,00	Ficha: 00673
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor:	R$ 98,00	Ficha: 00782
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor:	R$ 15.250,51	Ficha: 00820
Unid. Orc.:	02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.:	2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 8.862,00	Ficha: 00873

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.005.417,78 (dois milhões , cinco mil , quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE	
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 948,00	Ficha: 00003
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 4.000,00	Ficha: 00006
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.000,00	Ficha: 00011
Unid. Orc.:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO	
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 3.081,08	Ficha: 00014
Proj/Ativ.:	2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor:	R$ 627,00	Ficha: 00020
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.260,00	Ficha: 00023
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00027
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 7.000,00	Ficha: 00042
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.270,00	Ficha: 00048
Proj/Ativ.:	2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.200,00	Ficha: 00050
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.000,00	Ficha: 00053
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 17.194,48	Ficha: 00082
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 8.400,00	Ficha: 00083
Proj/Ativ.:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.400,00	Ficha: 00089
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.881,00	Ficha: 00090
Proj/Ativ.:	2.018 - MANUT. CONVÊNIO DELEGACIA REGIONAL TRABALHO	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00093
Proj/Ativ.:	2.019 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00095
Proj/Ativ.:	2.022 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INCRA	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00099
Proj/Ativ.:	2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.300,00	Ficha: 00109
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 11.301,67	Ficha: 00111
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 15.000,00	Ficha: 00113
Subfunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.303,20	Ficha: 00115
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 4.545,00	Ficha: 00117
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.480,00	Ficha: 00118
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO	
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00123
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA	MILITAR
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 64.034,60	Ficha: 00128
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 15.000,00	Ficha: 00131
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 59.120,00	Ficha: 00133
Proj/Ativ.:	2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.421,68	Ficha: 00134
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.680,00	Ficha: 00135
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.000,00	Ficha: 00136
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00144
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.558,65	Ficha: 00145
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 40.000,00	Ficha: 00180
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 66.706,00	Ficha: 00190
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 60.000,00	Ficha: 00191
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 100.000,00	Ficha: 00194
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 218.198,78	Ficha: 00196
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 782,00	Ficha: 00197
Função:	15 - URBANISMO	
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 586,50	Ficha: 00200
Proj/Ativ.:	1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00201
Proj/Ativ.:	1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 40.000,00	Ficha: 00202
Proj/Ativ.:	1.255 - CONST./AMPLIAÇÃO/REF. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 19.363,00	Ficha: 00203
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 28.862,00	Ficha: 00207
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 12.524,00	Ficha: 00208
Proj/Ativ.:	2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.870,44	Ficha: 00213
Proj/Ativ.:	2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 768,93	Ficha: 00216

Proj/Ativ.:	2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 11.605,43	Ficha: 00218
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.246,92	Ficha: 00219
Função:	16 - HABITACAO	
Subfunção:	481 - HABITACAO RURAL	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 8.125,15	Ficha: 00221
Subfunção:	482 - HABITACAO URBANA	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.246,92	Ficha: 00224
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.246,00	Ficha: 00226
Função:	17 - SANEAMENTO	
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.060 - CONSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 15.600,49	Ficha: 00227
Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 20.000,00	Ficha: 00228
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00230
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.234,60	Ficha: 00231
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00232
Proj/Ativ.:	1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 20.782,00	Ficha: 00233
Proj/Ativ.:	1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 25.500,00	Ficha: 00234
Proj/Ativ.:	2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 20.000,00	Ficha: 00235
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 17.407,60	Ficha: 00236
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.234,60	Ficha: 00237
Função:	22 - INDUSTRIA	
Subfunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 30.000,00	Ficha: 00238
Função:	24 - COMUNICACOES	
Subfunção:	722 - TELECOMUNICACOES	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.:	1.068 - OBRAS E INSTALAÇÕES NA TORRE DE TV	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 20.782,00	Ficha: 00239
Proj/Ativ.:	2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 4.156,40	Ficha: 00240
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00242
Função:	26 - TRANSPORTE	
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	

Proj/Ativ.:	1.261 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 30.000,00	Ficha: 00248
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 864,53	Ficha: 00251
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 30.000,00	Ficha: 00264
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL	
Programa:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.:	2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS	MILITAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 9.408,26	Ficha: 00277
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00281
Proj/Ativ.:	2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 8.728,44	Ficha: 00283
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00285
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00287
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.:	1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 15.700,00	Ficha: 00288
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00291
Proj/Ativ.:	2.086 - MANUT. CONSELHO/ FUNDO MEIO AMBIENTE - CODEMA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.600,00	Ficha: 00293
Proj/Ativ.:	2.087 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.740,76	Ficha: 00296
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.580,00	Ficha: 00297
Proj/Ativ.:	2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00298
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00299
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.692,00	Ficha: 00300
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 40.000,00	Ficha: 00302
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00304
Proj/Ativ.:	2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 12.469,20	Ficha: 00305
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00306
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.000,00	Ficha: 00307
Função:	20 - AGRICULTURA	
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL	
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO	ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.081 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOC. COMUNITARIAS RURAI	

Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00310
Proj/Ativ.:	2.082 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00311
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - SAUDE	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	SAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 1.300,00	Ficha: 00345
Proj/Ativ.:	2.100 - MANUT. CONSELHO MUNICPAL ANTIDROGAS - COMAD	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00349
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 300,00	Ficha: 00350
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	SAÚDE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE	
Valor:	R$ 24.000,00	Ficha: 00352
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL	
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 95.476,00	Ficha: 00367
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 15.000,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.:	2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00387
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 4.000,00	Ficha: 00443
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00445
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00446
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - EDUCACAO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 276,74	Ficha: 00500
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	
Valor:	R$ 6.316,00	Ficha: 00524
Proj/Ativ.:	2.138 - MANUT. ATIV. FUNDO/CONS. ALIMENT. ESCOLAR-CAE	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.200,00	Ficha: 00532
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 20.000,00	Ficha: 00535
Proj/Ativ.:	1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 15.587,39	Ficha: 00536
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 748,00	Ficha: 00537
Proj/Ativ.:	2.142 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. PRÓPRIO	

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00550
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.:	2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO	
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.515,53	Ficha: 00574
Proj/Ativ.:	2.173 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 4.361,16	Ficha: 00582
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.060,26	Ficha: 00587
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.:	2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.493,84	Ficha: 00593
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.870,38	Ficha: 00594
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.039,10	Ficha: 00595
Proj/Ativ.:	2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.039,10	Ficha: 00596
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 15.000,00	Ficha: 00598
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.039,10	Ficha: 00599
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.:	2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.200,00	Ficha: 00601

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.200,00	Ficha: 00602
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 1.246,92	Ficha: 00612
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 4.364,00	Ficha: 00614
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 6.234,60	Ficha: 00629
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 2.469,20	Ficha: 00631
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 1.039,10	Ficha: 00639
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.:	2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 2.469,20	Ficha: 00640
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor:	R$ 8.104,98	Ficha: 00641
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - EDUCACAO	
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB	
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	

Valor:	R$ 4.746,00	Ficha: 00651
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor:	R$ 1.507,00	Ficha: 00654
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.:	2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor:	R$ 16.780,90	Ficha: 00690
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função:	13 - CULTURA	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 3.000,00	Ficha: 00715
Subfunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.:	2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.118,00	Ficha: 00716
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 8.520,00	Ficha: 00718
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.750,00	Ficha: 00719
Subfunção:	695 - TURISMO	
Programa:	0020 - FOMENTO AO TURISMO	
Proj/Ativ.:	2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	TURISMO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00721
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00724
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00725
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 7.000,00	Ficha: 00726
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.195,00	Ficha: 00732
Proj/Ativ.:	2.213 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 15.586,50	Ficha: 00733
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.:	2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00737
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.195,50	Ficha: 00738
Proj/Ativ.:	2.215 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 20.574,00	Ficha: 00739
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.:	1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 40.000,00	Ficha: 00740
Subfunção:	813 - LAZER	
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.:	1.224 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.391,00	Ficha: 00741
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 12.469,20	Ficha: 00742
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 3.000,00	Ficha: 00745
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.493,84	Ficha: 00746
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.246,92	Ficha: 00751
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.853,00	Ficha: 00753
Proj/Ativ.:	2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.960,98	Ficha: 00754
Proj/Ativ.:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.000,00	Ficha: 00757
Proj/Ativ.:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 12.469,20	Ficha: 00761
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.000,00	Ficha: 00763
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função:	13 - CULTURA	
Subfunção:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.:	1.204 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.469,20	Ficha: 00764
Proj/Ativ.:	2.206 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 9.975,36	Ficha: 00766
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 7.871,20	Ficha: 00768
Proj/Ativ.:	2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 7.648,80	Ficha: 00770
Proj/Ativ.:	2.208 - MANUT. CONSELHO MUN. POLÍTICA CULTURAL	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00772
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 960,00	Ficha: 00773
Proj/Ativ.:	2.210 - MANUT. CONSELHO MUN. PATR. HIST. E ARTISTICO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00775
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 960,00	Ficha: 00776
Proj/Ativ.:	2.211 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 25.000,00	Ficha: 00777
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor:	R$ 98,00	Ficha: 00785
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 7.000,00	Ficha: 00790
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 5.000,00	Ficha: 00800
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 2.000,00	Ficha: 00807
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00808
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.:	1.238 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 10.000,00	Ficha: 00809
Proj/Ativ.:	1.270 - REFORMA/CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 11.000,00	Ficha: 00811
Proj/Ativ.:	2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.234,60	Ficha: 00812
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.000,00	Ficha: 00814
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.500,00	Ficha: 00815
Proj/Ativ.:	2.236 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00817
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.000,00	Ficha: 00819
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor:	R$ 15.250,51	Ficha: 00825
Proj/Ativ.:	2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 6.234,60	Ficha: 00859
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 4.000,00	Ficha: 00862
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.:	2.252 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00864
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 9.000,00	Ficha: 00866
Proj/Ativ.:	2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 44.693,61	Ficha: 00867
Proj/Ativ.:	2.254 - MANUT. CONS. FUNDO DO DIR. DA CRIAN. ADOLESCE	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 211,00	Ficha: 00868
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 1.832,17	Ficha: 00870
Unid. Orc.:	02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.:	2.248 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. IDOSO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00872
Proj/Ativ.:	2.273 - MANUT. DAS ATV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 600,00	Ficha: 00878
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor:	R$ 3.251,78	Ficha: 00880

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 30 DE SETEMBRO DE 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:91E97F3B